

UNIRIO – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Programa de Pós-graduação em Memória Social
Centro de Ciências Humanas
Mestrado em Memória Social
Linha de Pesquisa: Memória e Espaço

***A Galeria dos Condenados e a institucionalização da memória na
Casa de Correção da Corte (1859-1876)***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória Social como requisito Parcial para Obtenção do grau de Mestre em Memória Social do Centro de Ciências Humanas da UNIRIO.

Gonçalo Belarmino

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Icléia Thiesen

Rio de Janeiro

02 / 2006

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Marcos Guimarães Sanches

Prof. Dr. Marco Aurélio Santana (UNIRIO)

Prof^a. Dr^a. Icléia Thiesen (Orientadora)

Suplente: Prof^a. Dr^a. Claudia Beltrão da Rosa (UNIRIO)

Agradecimentos

Na realização desta dissertação contei com a ajuda e apoio de muitas pessoas que confiaram e que confiam em meu sucesso. A todas elas que me enviam uma energia positiva, o meu muito obrigado!

Em um momento tão especial e único de minha formação, não posso deixar de mencionar meus queridos e eternos pais. Distantes quilômetros, sempre com suas orações estão a torcer por mim. O tempo e o espaço não foram limites para que houvesse uma integração de mente e pensamento; através de suas orações me empurram a continuar e a persistir na realização de meus sonhos. Estendo este agradecimento aos irmãos, sobrinhos... todos aqueles que, de alguma forma, torcem por mim.

De um modo todo especial, dedico minha gratidão à Simone que caminha comigo desde quando tudo começou. Reconheço que se não fosse seu apoio, sua ajuda, seja moral ou material, não estaria onde estou. Sou grato pela força, pelo carinho, pelo incentivo. O meu eterno e sincero agradecimento.

Agradeço a algumas pessoas que me auxiliaram no acesso aos processos: Ricardo Pimenta, mestrandu amigo que me auxiliou na organização do processo em cd; Ao Sr. Argemiro e Sr. Frederico e Edilaine (Historiadora-UFRJ), funcionários do Arquivo do Primeiro Tribunal do Júri, que me atenderam e me possibilitaram o acesso aos processos dos prisioneiros. Ao Historiador e Filósofo Marco Antônio de Andrade que me auxiliou na redação final do texto.

A Prof^a. Dra. Icléia que me orienta. Pelas palavras de incentivo, pela paciência nas orientações, que foram muitas, o meu muito obrigado por tudo. Não há palavras, expressões, que possam resumir ou sintetizar a grata surpresa por conhecê-la e presenciar toda a competência, carinho, amor e dedicação no que faz. Também pela gentileza de integrar-me ao grupo de pesquisa que dirige, onde todos os integrantes estão sempre prontos a trocar informações, contribuir com idéias, sugestões.

Estendo o agradecimento aos membros da banca: Ao Prof. Dr. Marcos Sanches que continua a participar e a contribuir em minha formação acadêmica e ao Prof. Dr. Marco Aurélio, que, com suas palavras e indicações de leitura, contribuiu para maior amadurecimento deste trabalho.

A todos, o meu muito obrigado!

Resumo

A fotografia foi a grande invenção do séc. XIX. Rapidamente sua prática foi se integrando na vida cultural, social e policial, sendo utilizada como instrumento eficaz de comunicação e de divulgação de novos conceitos, hábitos e valores. Nas prisões, no processo identificatório seu uso foi intenso. Na Casa de Correção da Corte, inaugurada em 1850 na cidade do Rio de Janeiro, que tinha como principal objetivo a execução da pena de prisão com trabalho, segundo o modelo denominado panóptico, idealizado por Jeremy Bentham, no qual a vigilância e a disciplina seriam extremamente rígidas, introduziu-se o hábito de fotografar prisioneiros. A presente dissertação visa analisar a memória institucional construída em torno da prática de fotografar prisioneiros, em especial a partir do conjunto de retratos denominado Galeria dos Condenados, particularmente entre os anos de 1859-1876 na Casa de Correção da Corte e entre as redes que a fotografia passou a integrar: exposições e polícia. Por fim, analisaremos a experiência prisional de alguns condenados.

Palavra-chave: Memória Coletiva, Memória e Espaço, Estigma, Identidade Social, fotografia, Casa de Correção da Corte.

Abstract

The invention of the photograph was without a doubt one of the great inventions of séc. XIX. Quickly practical its was integrating in the cultural, social and criminal life, being used as efficient instrument of communication and spreading of new concepts, habits and values. Also in the arrests, in the identification process its use was intense. In the House of Correction of the Cut inaugurated in 1850 in the city of Rio De Janeiro, that had as main objective the execution of the punishment by confinement with work, according to model called panóptico, idealized for Jeremy Bentham, where the monitoring and disciplines it would be extremely rigid, introduced the habit to photograph prisoners. The dissertation aims at to give account to analyze the constructed institutional memory around the practical one to photograph prisoners, in special from the called set of pictures Gallery of the Convict, particularly among the years of 1859-1876 in the House of Correction of the Cut and among the networks that the photograph started to integrate: displays and policy. Also we will analyze briefly the registered prison experience of some prisoners.

Key Words: Collective memory, Memory and Space, Stigma, Social Identity, picture, House of Correction of the Cut.

“o sistema penitenciário tem por fim regenerar o culpado; mas desenganemo-nos só o temor aos meios empregados não regenera, e isso explica em minha opinião o número dos reincidentes. Transformar o espírito, eis o grande segredo, eis o que o sistema tem em vista, o que muitas vezes deixou de conseguir, quando a alma por assim dizer germinou no crime, desenvolveu-se e formou-se sob o domínio d’elle”.

Luiz Vianna de Almeida Valle
Diretor da Casa de Correção da Corte,
Relatório do Diretor 1870

Sumario:

1 Introdução	7
2 Procedimentos teórico-metodológicos	16
3 A Casa de Correção da Corte: espaço, disciplina e trabalho	29
4 Memória Institucional: fotografia, circuitos e redes	64
4.1 A Galeria dos Condenados	76
4.2 Presos na Galeria: retratos e transgressão	88
4.3 A Fotografia na Era do Espetáculo	117
5. Considerações finais	126
6 Referências	133
Anexos	142

1. Introdução

A cidade do Rio de Janeiro, no século XIX, por sua localização privilegiada e por ser a principal cidade do país, era um centro em expansão. Espaço urbano inserido numa sociedade escravista, desigual, com a presença de grupos sociais indesejáveis, como os mendigos, pobres, vadios, escravos fugitivos e também os imigrantes, que, a partir do ano de 1850 começavam, em número cada vez maior, a chegar por aqui. Além dos problemas sociais, os de infra-estrutura eram graves.

A população permanecia habitando uma cidade feia, que pouco diferia da sede colonial. As ruas ainda eram estreitas, escuras e imundas. Como nas demais cidades do Império, a remoção do lixo, das coisas podres e dos excrementos humanos era feita em pipas ou barris, carregados às cabeças dos escravos, e derramados “em certa partes da baía, todas as noites, de modo que não só era inseguro, mas desagradável andar pelas ruas depois das dez horas”, de acordo com o depoimento de Thomaz Ewbank que visitou o Rio de Janeiro em 1846. Os primeiros serviços públicos de saneamento e água surgiram poucos anos depois, e deles se encarregaram principalmente engenheiros franceses e técnicos ingleses (Mattos, 2005: 88).

Desde o início do século, com chegada da família real, a cidade do Rio de Janeiro passou a ser considerada o centro de referência da, até então, colônia portuguesa¹. Com o processo de independência consolidado se fez necessário organizar, criar um conjunto de leis que garantissem a segurança e a ordem pública. O Código Criminal de 1830 pode ser considerado um dos marcos do início do processo civilizatório na capital da corte.

¹ “O ano de 1808 assinalou, assim, um marco histórico tanto para a história brasileira como para a portuguesa. O Rio de Janeiro transformou-se, graças à mera presença do monarca, na derradeira sede de um governo que ainda conservava um império mundial” (Bethencourt, 1998:418).

Palco da criação, dos efeitos, das contradições de uma legislação penal de cunho liberal, diversas mudanças jurídicas tiveram início com a Independência. Com a elaboração do Código Criminal do Império início-se o processo civilizatório no Brasil. Thomaz Holloway afirma que “o Código Criminal de 1830 foi uma primeira tentativa de expandir as atribuições do Estado, quando confere à polícia o poder de reprimir, julgar e punir os chamados ‘crimes policiais’²” (Cunha, 2002:390). Fez-se necessário separar, excluir do meio comum aqueles que não se enquadravam adequadamente na vida social. A Casa de Correção foi o lugar para onde foram encaminhados.

Segundo Faoro, as mudanças foram ainda mais profundas:

o outro esteio da paz imperial virá com a reforma do Código do Processo Criminal – a lei de 3 de dezembro de 1841 (...) O poder central atrela as influências locais, armadas com a polícia e a justiça, ao comando de seus agentes. Criou, no município da corte e em cada província, um chefe de polícia, com os delegados e subdelegados a ele subordinados, nomeados pelo imperador (...) O júri desce de sua dignidade de justiça popular. Da reforma não escapa sequer o humilde carcereiro, perdido na insignificância de suas funções (Faoro, 2000: 377-378).

Cunha ressalta que a “universalização e impessoalização marcaram a organização e a redação de um código destinado à população pobre, de cor e livre” (Cunha, 2002: 391). A legislação visava a punição não de toda sociedade, mas particularmente a de determinados grupos indesejáveis. Beccária alertava para este perigo quando afirmava: “as leis sejam claras e que não favoreçam determinada classe da sociedade; que protejam, igualmente, todos os seus membros” (Lyra, 1977: 11).

² O Código Criminal do Império estabelece como sendo “Crimes Policiais”: Ofensas da religião, da moral e dos bons costumes; Sociedades Secretas, Ajuntamentos Ilícitos; Vadios e Mendigos; Uso de armas de defesas; Fabrico e uso de instrumentos para roubar; uso de nomes supostos e títulos indevidos; uso indevido da imprensa”.Lei de 16 de Dezembro de 1830 - (Coleção de Leis do Império do Brasil, pág. 193).

Foi preciso elaborar um conjunto de leis que permitissem justificar a prisão e a punição daqueles que fossem considerados socialmente indesejáveis. Fazia parte desse conjunto de regulamentação e normas sociais a construção de prisões. A construção da Casa de Correção da Corte³, destinada a abrigar em um primeiro momento⁴, infratores que praticaram crimes de menor periculosidade, teve início na década de 1830, inaugurando a punição de pena de prisão com trabalho no Rio de Janeiro.

Os prisioneiros eram, por excelência, um dos grupos sociais mais excluídos, estigmatizados, enquanto produto do espaço social que os alijava. A instituição prisional buscou encarcerá-los em lugar específico, pensado, construído, com finalidade e objetivo determinados. O confinamento de prisioneiros em um espaço planejado para tal finalidade partiu, sem dúvida, do pensamento burguês, que buscava, entre outras coisas, construir uma sociedade de bem-estar social. Pesavento lembra que,

o século XIX viveu a consolidação do sistema de fábricas, a vitória do capitalismo, a difusão das máquinas, o florescimento da sociedade burguesa (...) o discurso da burguesia triunfante contava com esta idéia que consubstanciava as excelências do sistema e sua capacidade de construir um mundo cada vez melhor. Por outro lado, a conquista antecipada do futuro e a meta da sociedade do bem-estar foram também uma utopia que acalentou os sonhos do século XIX (Pesavento, 1995: 24).

Diversos pensadores no século XVIII iniciaram um processo de reformulação e organização social, que não se restringia apenas às leis, mas também à própria organização

³ A Casa de Correção da Corte, inaugurada em 1850, é hoje o Complexo Penitenciário Frei Caneca.

⁴ A Casa de Correção da Corte estava destinada para uma finalidade bem definida e não estava em seu projeto inicial, abrigar prisioneiros que houvessem cometido crimes de maior gravidade. Porém, com o passar do tempo passou a abrigar estes prisioneiros, o que sem dúvida contribuiu para que a prisão não tivesse o seu pleno sucesso. Constata-se essa realidade através de dois documentos: Decreto n° 1774 – de 2 de Julho de 1856 – Regulamento para a Casa de detenção estabelecida provisoriamente na Casa de Correção da Corte ; Decreto n° 2713 – de 18 de Fevereiro de 1861 – Cria o Instituto de Menores e Artesãos da Casa de Correção , e dá-lhe Regulamento.

do espaço social. Harvey salienta que “Os pensadores iluministas procuravam uma sociedade melhor. Ao fazê-la, tiveram de atentar para a ordenação racional do espaço e do tempo, como um requisito da construção de uma sociedade que garantisse liberdades individuais e bem-estar humano” (Harvey, 1993: 234).

A construção da Casa de Correção da Corte⁵, iniciada na cidade do Rio de Janeiro no ano de 1833, foi um exemplo da concretização das idéias inovadoras quanto às novas maneiras de punir infratores. Cada indivíduo, a partir de então, com a legislação que entrava em vigor passou a ter ciência de suas obrigações, de seus deveres e também dos limites impostos pela lei. A transgressão ao Código o colocava diante das punições ali previstas. Segundo Holloway,

o Rio de Janeiro do século XIX presta-se a um estudo de caso na transição das instituições tradicionais para as modernas, não como mais uma transposição equivocada dos países centrais para a periferia, mas como um processo que deve ser entendido em suas condições específicas na interação entre o propósito repressivo do Estado recém-consolidado, os recursos disponíveis para a criação de instrumentos de poder e a resistência de muitas pessoas na sociedade urbana ao controle assim imposto (Holloway, 1997: 22).

Foucault esclarece que, “a partir dos séculos XVII e XVIII, começavam a aparecer técnicas de poder que eram essencialmente centradas no corpo, no corpo individual”. (Foucault, 1976: 288). Efetivamente a sociedade começava a presenciar um novo modo de tratar a questão da delinquência social. O indivíduo passou a sofrer a ação de um poder que interferia diretamente em suas ações, em seus pensamentos. Esse poder estava vinculado às

⁵ “Em 1850, o Ministério cria a Casa de Correção da Corte. A partir de 1941, passa a denominar-se Penitenciária Central do Distrito Federal, e, em 1957, Penitenciária Professor Lemos Brito, que integra o atual complexo penitenciário da Frei Caneca (Pessoa, 2000:2).

técnicas de racionalização e de economia estrita, mediante um sistema de vigilância, de hierarquias, de inspeções, de escriturações, de relatórios: toda essa tecnologia, que podemos chamar de tecnologia disciplinar do trabalho (Foucault, 1976: 288).

Originou-se, a partir de então, um novo modelo prisional, segundo o qual o trabalho seria a base da correção. Correção pelo trabalho. Eis aqui o objetivo da Casa de Correção da Corte, inaugurada em 1850, onde o preso não seria punido fisicamente⁶, mas reeducado por meio da produtividade, da disciplina, como idealizou Bentham no modelo panóptico, adotado no projeto da Casa de Correção da Corte⁷. Este nasceu no ano de 1748. Utilitarista⁸, integrava o grupo de pensadores que contribuíram para que as mudanças quanto à punição, prisão, legislação penal viessem a ocorrer. Foi o grande idealizador do modelo panóptico, que consistia basicamente em: “um princípio geral de construção, o dispositivo polivalente da vigilância, a máquina óptica universal das concentrações humanas” (Bentham, 2000: 77). Esse modelo será aprofundado em alguns de seus aspectos no decorrer deste trabalho. Beccária, assim como Bentham, teve grande importância na propagação dessas novas idéias que aceleraram as mudanças e as transformações que viriam a ocorrer quanto às leis e o modo de punir infratores e criminosos. Foram os principais precursores das mudanças sentidas no que se referiu às prisões no ocidente a partir do século XIX.

⁶ O Regulamento Interno da Casa de Correção previa a punição física, caso houvesse o descumprimento de regras, como o silêncio.

⁷ Rago citando Machado, ressalta que: “porque a sociedade deve exigir a reparação da ofensa a si feita, não quis decerto que para isso fossem os desgraçados presos sepultados em vida numa úmida, infecta e escura masmorra, (...) que, em vez de ar puro, só respirassem o já corrupto e impregnado de emanações miasmáticas;”. In. Roberto, Machado, *Danação da Norma*. Rio de Janeiro, Graal, 1979.

⁸ “Utilidade quer dizer a propriedade de qualquer objeto que tenda a produzir algum benefício, vantagem, prazer, bem ou felicidade (tudo isso, no caso, equivale à mesma coisa” ou (o que de novo equivale à mesma coisa) a impedir danos, dor, mal ou infelicidade a parte cujo interesse esteja sendo considerado” [...] “Todo valor se baseia na utilidade... Onde não há utilidade, não pode haver valor algum” (Hunt, 1982:148-149).

Perrot⁹, lembra que, no modelo prisional idealizado por Bentham,

a vigilância será perfeita, de uma sala central, o diretor ou o chefe encarregado, sem mudar de lugar, vê, sem ser visto, não só a entrada de todas as celas, e mesmo o interior da maioria (...), mas ainda os vigilantes encarregados da guarda dos prisioneiros em todos os andares (Perrot, 1988: 279).

Portanto, segundo o pensamento da época, a construção de prisões disciplinares fazia todo sentido: construir prisões para retirar do meio social os indesejáveis, visando corrigí-los, pois a sociedade do bem-estar não comportava indivíduos inadequados ao convívio social. Cabia ao Estado criar meios de coerção social para inibir a prática de roubo e reprimir pessoas ou grupos que apresentassem algum grau de periculosidade. Criou-se um conjunto de órgãos sociais, leis, com funções pré-determinadas, que visavam definir o papel social de cada indivíduo e das instituições sociais. Foi o caso dos juízes, processos, dos julgamentos, a construção de prisões e, no Brasil, a partir da década de 1870 o costume de fotografar prisioneiros no processo identificatório. A Instituição Policial foi um dos pilares de sustentação no projeto de ordenamento do espaço social. Foucault, citando Dreyfus, acerca da questão policial ressalta,

não nos esqueçamos que a força policial não foi inventada, no século XVIII, apenas para manter a lei e a ordem, nem para assistir os governos em sua luta contra seus inimigos, mas para assegurar a manutenção, a higiene, a saúde e os padrões urbanos, considerados necessários para o artesanato e o comércio (Dreyfus, 1995: 231).

⁹ PERROT, Michele. Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros. Tradução Denise Bottmann, - Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

Tivemos acesso a quatro Álbuns de Prisioneiros, intitulados Galeria dos Condenados, da segunda metade do século XIX, na cidade do Rio de Janeiro. A existência desse acervo fotográfico¹⁰ de Condenados da Casa de Correção da Corte, na Biblioteca Nacional, suscitou a idéia de analisar essas fotos, quando ingressei no Mestrado em Memória Social da UNIRIO. Sabe-se que a fotografia é “uma fonte das mais ricas, que traz embutida as escolhas do produtor e todo o contexto no qual foi concebida, idealizada, forjada ou inventada” (Paiva, 2004: 17).

O objetivo desta dissertação¹¹ consiste em analisar imagens de prisioneiros da Casa de Correção da Corte, produzidas no período de 1859-1876, em seu processo identificatório. Esse conjunto de fotografias está sendo entendido como um documento-estigma, uma marca negativa e distintiva do prisioneiro em sua relação com a sociedade. Descreveremos a interlocução existente entre o espaço prisional e as relações de poder que ali se originaram. Para isso, entendemos o conjunto de imagens de prisioneiros como produto da instituição prisional que visava institucionalizar um rito, uma prática, que pudesse reeducá-lo e reconduzí-lo ao convívio social. No decorrer do trabalho estabeleceremos algumas relações importantes entre a fotografia, o Estado Imperial, a Casa de Correção da Corte e a polícia. Optamos por uma abordagem contextualizada e integrada a diversas fontes, onde pretendemos reconstruir parte do imaginário social prisional na

¹⁰ Esses Álbuns contêm as seguintes informações reunidas numa página para cada um dos prisioneiros: número de registro, nome, data de entrada, data da sentença, delito, tempo de cumprimentos da pena e em diversos casos, data de saída e uma foto individual na página do álbum com as informações acima descritas. O prisioneiro passou a ter um rosto, uma imagem congelada pela fotografia. A sociedade poderá, neste caso, identificar todos aqueles que foram fotografados ao dar entrada na prisão. As primeiras fotos mostram os presos, em geral, de frente, em plano americano, retratando os condenados da cintura para cima. Devo ao Prof. João Luis Ribeiro (UGF), orientador de minha monografia, a informação sobre a existência desses álbuns.

¹¹ Esta dissertação está associada a um projeto maior, em desenvolvimento, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – Unirio, (desde 2003) do Centro de Ciências Humanas – CCH, no Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Memória Social – MMS, na Linha de Pesquisa: Memória e Espaço, intitulado de Imagens da Clausura: Informação, Memória e Espaço Prisional no Rio de Janeiro (1850-1930), sob a Orientação da Profª. Drª. Icléia Thiesen.

cidade do Rio de Janeiro do século XIX, principalmente quanto a institucionalização pretendida pela elite imperial.

O período acima definido - 1859 / 1876 - se justifica pelo fato de datar o início e o fim dos álbuns intitulados e conhecidos por *Galeria dos Condenados*¹². Porém, isso não quer dizer que tenhamos prisioneiros fotografados no ano de 1859 ou seguintes, pois a data de entrada na prisão não condizia necessariamente com a data em que foram fotografados. Informações acerca da Oficina de Fotografia na Casa de Correção da Corte foram encontradas apenas a partir do ano de 1870, quando o Diretor Almeida Valle registrou, em seu relatório anual, que “a oficina já está em pleno funcionamento”. Não constam registros acerca de fotografia na prisão da corte anteriores a esse ano.

Outro objetivo desta dissertação será o de identificar crimes cometidos por alguns poucos prisioneiros, bem como o perfil e o tipo social caracterizados pela instituição prisional, como parte do imaginário do século XIX. Há documentos¹³ que trazem aspectos curiosos do dia-a-dia desses prisioneiros.

A seguir, apresentaremos a estrutura básica da dissertação.

No segundo capítulo apresentaremos nossos procedimentos acerca de como trabalharemos com o material fotográfico. Utilizaremos algumas referências relevantes de pesquisadores de fontes não-verbais, não somente na dimensão mais visível, mas principalmente quanto aos silêncios e códigos que precisam ser decifrados, identificados e compreendidos. Há alguns pesquisadores da imagem que se dão a esse enorme desafio que

¹² Registramos que obtivemos um CD-ROM com todas as fotos da Galeria dos Condenados, pertencente à Divisão de Manuscritos da Biblioteca Nacional, que chegaram às nossas mãos graças ao Prof. Manolo Florentino, UFRJ, a quem somos grato, que nos autorizou a fazer uso do mesmo através da orientadora desta dissertação.

¹³ Há uma imensa quantidade de documentos na Série IJ7-3 – Livro de Registros de presos e anotações do cotidiano dos presos da Casa de Correção da Corte, sob a custódia do Arquivo Nacional; Além destes, os Relatórios dos Diretores da Casa de Correção da Corte são permeados de informações sobre determinados presos, as estatísticas da prisão quanto ao número de presos, quantos saíram, quantos morreram, as compras efetuadas, as oficinas criadas ou fechadas.

é o de lidar com um campo ainda em expansão no Brasil, e que, aos poucos, se vê contemplado com abordagens precisas, reflexões relevantes, como Boris Kossoy, Sandra Pesavento, Ana Maria Mauad, Ciavatta, entre outros.

No terceiro capítulo procuraremos descrever o espaço prisional, sua estrutura e funcionamento. Iremos analisar o manual de regras que os prisioneiros deveriam seguir, o Regulamento Interno da Casa de Correção da Corte, que definia, entre outras coisas, os horários, as punições, as oficinas e as regras de disciplina.

No quarto capítulo analisaremos a Galeria dos Condenados nas suas várias dimensões: social, política, policial, expositiva, ou seja, no seu sentido mais amplo. Principalmente os mecanismos e os instrumentos coercitivos empregados pelo Estado quanto a institucionalização na Casa de Correção. Veremos como se deu a consolidação da prática de fotografar prisioneiros em seus circuitos e redes, priorizando-a como instrumento de marcação e de identificação. Outro aspecto relevante que será aprofundado é o que tange à rede que se estabeleceu entre o Álbum e a Era do Espetáculo. Não poderíamos deixar de mencionar que alguns tipos sociais serão brevemente descritos. Relatos que foram colhidos nos processos encontrados no Arquivo do Tribunal do Júri e outros, dos Relatórios dos Diretores da Casa de Correção da Corte, sob custódia da Biblioteca Nacional.

Com esta abordagem pretendemos apresentar o Álbum como fruto de uma Memória Institucional construída, primeiramente, dentro dos muros da prisão, e posteriormente, nas redes e circuitos em que a Galeria dos Condenados foi se integrando: na relação com a política, com a sociedade e com as exposições nacionais e internacionais.

2 Procedimentos teórico-metodológicos

Uma fonte não-verbal¹⁴ merece específicas atenções quando analisada. Requer uma apuração detalhada, pois envolve uma linguagem não-explicita em um primeiro momento. A análise que diz respeito à produção fotográfica prisional na Casa de Correção da Corte parte de algumas questões básicas a toda produção científica. Paiva lembra que “é fundamental que nunca nos esqueçamos de fazer aos registros históricos, iconográficos ou não, as perguntas que caracterizam o início de todos os nossos trabalhos e reflexões. Quando? Onde? Quem? Para quem? Para quê? Por quê? Como?”(Paiva, 2004: 18). Fontes não-verbais possuem uma linguagem própria. O papel do pesquisador, neste caso, consistirá em procurar interpretar o que as mesmas estão querendo nos transmitir. Samaran ressalta que “em todo processo de investigação se observa e analisa em primeira instância os documentos; logo se procede a uma reconstrução dos fatos a partir de leitura crítica das fontes e dos documentos; e finalmente se resume, ordena e acaba o produto em forma de síntese”.(Samaran, 1961). Pretendemos seguir por este caminho, pois entendemos que, desta maneira, será possível descobrir o que as fontes não-verbais representam.

O papel do pesquisador e, mais ainda, do historiador admite uma certa ação “detetivesca”; o trabalho de investigador que fareja os vestígios humanos e se põe a perseguí-los para interpretá-los. Neste sentido,

cabe a nós decodificar os ícones, torná-los inteligíveis o mais que pudermos, identificar seus filtros e, enfim, torná-los como testemunhos que subsidiam

¹⁴ Aumont ressalta que “se a imagem contém um sentido, este tem de ser “lido” por seu destinatário, por seu espectador: é todo o problema da interpretação da imagem. Todos sabem, por experiência direta, que as imagens, visíveis de modo aparentemente imediato, nem por isso são compreendidas com facilidade, sobretudo se foram produzidas em um contexto afastado do nosso (no espaço ou no tempo, as imagens do passado costumam exigir mais interpretação” (Aumont, 1993:250).

a nossa versão do passado e do presente, ela também, plena de filtros contemporâneos, de vazios e de intencionalidades (Paiva, 2004:19).

A fotografia nos remete à vida do prisioneiro, ao seu cotidiano prisional e conseqüentemente a possíveis experiências deste grupo. Kossoy ressalta que “a fotografia é uma rica fonte de informação para a reconstituição do passado, tanto quanto uma matéria para construção de ficções” (Kossoy, 1998: 41)¹⁵. Não se pretende reconstruir o passado em sua totalidade, mas, a partir de uma postura ousada, chegar o mais próximo possível de experiências ou fatos vivenciados por alguns prisioneiros da Casa de Correção da Corte em seu processo identificatório ou no cotidiano prisional.

A identificação do delinqüente com a utilização da fotografia como parte do processo identificatório remonta à segunda metade do século XIX no Brasil, graças à invenção dessa nova tecnologia. Identificação e fotografia passaram a configurar parte de um mesmo processo. Tratava-se, na realidade, de criar uma marca naqueles que socialmente não cumpriam o “contrato social”. Goffman acerca desta questão, ressalta que,

se deve haver um campo de investigação chamado de “comportamento desviante” são os seus desviantes sociais, conforme aqui definidos, que deveriam, presumivelmente, constituir o seu cerne [...] os delinquentes, os criminosos, [...] os vagabundos [...] e o mendigo impenitente da cidade seriam incluídos. São essas as pessoas engajadas numa espécie de negação coletiva social da ordem social. Elas são percebidas como incapazes de usar as oportunidades disponíveis para o progresso nos vários caminhos aprovados pela sociedade; mostram um desrespeito evidente por seus superiores; falta-lhes moralidade; elas representam defeitos nos esquemas motivacionais da sociedade (Goffman, 1998: 154-155).

¹⁵ Samain, Etienne. O Fotográfico. São Paulo: Hucitec, 1998. In: Samain, E. Fotografia e memória: reconstrução por meio da fotografia. Pág. 41.

O modelo prisional em questão está inserido no que Foucault denominou de “Sociedade Disciplinar¹⁶”; ou seja, constatado o rompimento do contrato social, o infrator estava excluído. É como se dissesse,

você rompeu o pacto social, você não pertence mais ao corpo social, você mesmo se colocou fora do espaço da legalidade; nós o expulsaremos do espaço social onde essa legalidade funciona (...) a punição ideal seria simplesmente expulsar as pessoas, exilá-las, bani-las, ou deportá-las (Foucault, 1996:82).

Certeau, a respeito da inserção de novas tecnologias aplicadas ao disciplinamento do corpo, lembra que

os iluministas querem substituir o “suplício” do Ancien Regime, ritual sangrento do corpo a corpo que teatraliza o triunfo da ordem real sobre criminosos escolhidos por seu valor simbólico, por castigos aplicáveis a todos, em proporção com os delitos, torná-los úteis à sociedade, educadores para os condenados (Certeau, 1994:112).

Efetivamente a sociedade começava a presenciar uma nova maneira de tratar a questão da delinqüência social.

A prisão é uma instituição social na qual se produz diretamente uma memória individual e uma coletiva, que não se constrói de grandes fatos, nem de grandes acontecimentos. Havia uma memória coletiva que constituiu-se, formou-se no cotidiano

¹⁶ Foucault ressalta que: “O corpo humano entra numa maquinaria de poder que esquadrinha, o desarticula e o recompõe. Uma “anatomia política”, que é também igualmente uma “mecânica do poder”; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis” (Foucault, 1987:119).

da prisão. Não havia substantivas mudanças quando se tratava de rotina. Pelo contrário, era sempre o mesmo ritmo, o mesmo horário, a mesma cela, as mesmas oficinas. A rotina prisional não oferecia aberturas para inovações. Era a Instituição Prisional que definia o que deveria ser feito, como e quando fazer. Objetivava-se, com este conjunto de mecanismos coercitivos, garantir a ordem, através da disciplina e do controle, produzindo “corpos dóceis-úteis”. Verificamos uma tentativa de “permitir o controle minucioso das operações do corpo”, realizar a “sujeição constante de suas forças” e impor “uma relação de docilidade-utilidade” (Sá, 1996: 63). A idéia era tornar dócil o corpo para que dele se pudesse extrair suas potencialidades, especialmente pelo trabalho nas oficinas. Um ponto de unicidade deste grupo era o cumprimento de horários. O fato de estarem sujeitos às mesmas regras de disciplina intensificava os laços de pertencimento ao grupo, fundamentais para que houvesse uma memória coletiva.

A sociedade capitalista e burguesa do século XIX, querendo ser justa, igualitária, ditava regras, comportamentos, posturas. Esse conjunto de procedimentos e práticas diferenciava aqueles que eram “do bem”, dos que eram “do mal”. Tal sociedade excluía o louco, os revoltosos, os pobres, os presos, os vadios, os velhos, os negros, mendigos, os delinquentes, não aceitava ser “manchada”, “contaminada” por grupos sociais indesejáveis e inúteis. Era necessário construir uma sociedade de “justos”, de “belos”, de “bons”. Aos que não seguissem ou não se enquadrassem neste padrão, restar-lhes-ia a exclusão. Assim sendo, conseguimos por meio de alguns fragmentos os registros sobre os seguintes prisioneiros: Antonio Manoel Mucunan, Bento (Congo), Matheus, Felix de S. José de Souza, José Patrício da Rocha, Antonio Maria Moura, Antonio José Rodrigues, Joaquim Teixeira Pinto, Mascaroli Cesari Giusepi, Joaquim Correa Campos.

Jean Davallon, ao citar Halbwachs, afirma que “memória é o que ainda é vivo na consciência do grupo para o indivíduo e para a comunidade” (Davallon, 1999: 25). Neste

sentido, a prisão era um espaço vivo de consciência coletiva para a sociedade. A exclusão fazia a diferença, e na exclusão os prisioneiros passavam a admitir uma identidade.

Foi necessário integrar os elementos e instrumentos disponíveis para a montagem do cenário que pretendemos construir, priorizando, no entanto, o da memória. Memória de prisioneiros partindo da fotografia individual de cada prisioneiro. Memória de vidas, de homens que infringiram regras e que foram punidos, de mulheres que, apesar de carregarem a marca da escravidão, estavam sujeitas ao poder da prisão¹⁷. Memórias de homens que roubaram, mataram, fugiram, reincidiram, resistiram de diversas maneiras ao aprisionamento que lhes era imposto. Apresentaremos breves relatos de suas vidas, graças aos poucos fragmentos colhidos na documentação disponível. Como não foi possível identificar a memória coletiva desse grupo de modo específico, pois nos faltou documentação própria para isso, como cartas de prisioneiros, testamentos ou algum registros dos próprios prisioneiros, este conjunto de retratos está sendo compreendido como produto de uma memória institucional construída com uma determinada finalidade que será abordada no decorrer deste trabalho. Queremos entender a rede que se constituiu e se formou em torno da confecção e exposição deste acervo fotográfico.

Uma das questões que nos trouxeram maior desafio foi o fato de que, a partir do Álbum, um enorme leque de opções se abriu. Seguindo as diretrizes do Mestrado em Memória Social, optamos por um trabalho onde a memória institucional será priorizada, concomitantemente à rede que se formou em torno do material fotográfico analisado. Destacaremos a estrutura social da época em que o álbum foi produzido, segunda metade do século XIX, onde se introduziu uma nova técnica de identificação, a utilização da fotografia no processo identificatório. Procuramos interagir a história de época com a

¹⁷ Apesar de neste instante não serem o foco principal da pesquisa, duas mulheres fazem parte do grupo de prisioneiros fotografados.

memória construída em torno desse material e a fotografia atrelada às instituições policial e prisional.

Alguns prisioneiros eram reincidentes, e praticaram crimes contra a propriedade: crime de furto ou de roubo. Havia uma preocupação das autoridades, tanto da instituição prisional quanto policial, com os casos de reincidência. Não houve uma incidência considerável em se tratando da Galeria dos Condenados. Alguns relatos de Valle serão mencionados mais à frente, sendo que essa realidade não foi evidenciada no conjunto de retratos analisados. O número de prisioneiros reincidentes é inexpressivo tendo em vista a considerável atenção dispensada à esta questão, principalmente pelo próprio diretor, como aprofundaremos mais adiante.

A fotografia traz consigo algumas dimensões que lhes são peculiares. Uma delas é que a foto ocupou um lugar no tempo histórico. Toda fotografia fala do passado, é um tempo que passou. Podemos aprofundar esta questão quando percebemos que

a fotografia funciona em nossas mentes como uma espécie de passado preservado, lembrança imutável, de um certo momento e situação, de uma certa luz, de um determinado tema, absolutamente congelado contra a marcha do tempo. Certas imagens carregam em si forte conteúdo simbólico, como algumas de nossas próprias fotos pessoais ou familiares. Quando nos vemos através dos velhos retratos nos álbuns temos a constatação concreta de que o tempo passou; a fotografia é este espelho diabólico que nos acena do passado (Samain, 1998: 44).

A fotografia é um documento/monumento. No que se refere à Galeria dos Condenados não é um mero documento frio ou apenas mais um conjunto de fontes que se encontram em acervo, sob custódia da Biblioteca Nacional. Mesmo que esquecidos, silenciados por anos a fio, excluídos do espaço social ou mesmo pela Instituição que os

produziu, e, portanto, considerados inaptos à vida social, a vida daqueles prisioneiros(as), suas trajetórias, estão sendo lembradas, parcialmente rememoradas e expostas à luz para que a sociedade não mais as esqueça. A este respeito Samain afirma que

a imagem fotográfica tem muitas faces e realidades. A primeira é a mais evidente, visível. É exatamente o que está ali, imóvel no documento, na aparência do referente, isto é, sua realidade exterior, o testemunho, o conteúdo da imagem fotográfica (passível de identificação), a segunda realidade. As demais faces são as que não podemos ver, permanecem ocultas, invisíveis, não se explicitam, mas que podemos intuir; é o outro lado do espelho e do documento; não mais a aparência imóvel ou a existência constatada, mas também, e, sobretudo, a vida das situações e dos homens retratados, desaparecidos, a história do tema e da gênese da imagem no espaço e no tempo, a realidade interior da imagem: a primeira realidade (Samain, 1998:42).

A análise de um documento requer alguns cuidados imprescindíveis ao ofício do pesquisador. Le Goff (1994) ressalta que

o documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder. Só a análise do documento enquanto monumento permite à memória coletiva recuperá-lo (...). O documento não é inócuo. É antes de mais nada o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da história, da época, da sociedade que o produziu, mas também das épocas sucessivas durante as quais continuou a viver, talvez esquecido, durante as quais continuou a ser manipulado, ainda que pelo silêncio. O documento é uma coisa que fica (Le Goff, 1994: 545-247).

A fotografia pela fotografia não diz muita coisa. Esse material fotográfico descontextualizado do universo no qual foi gerado pode espelhar apenas rostos sofridos,

expressões fortes, talvez algo engraçado, ou mesmo bizarro. Esse era, inclusive, um dos propósitos da fotografia dos estrangeiros no Brasil: “interessava ao viajante estrangeiro registrar o diferente, pois desta forma confirmava sua identidade de homem branco europeu”¹⁸ (Kossoy, 1993: 15-16).

Pollack afirma que “se a memória é socialmente construída é obvio que toda documentação também o é” (Pollak, 1992:207). Assim sendo, estas fotos fazem parte de um tempo histórico, produzido pelos agentes do seu tempo. Ressaltamos que superficialmente e fora de um contexto, de um cruzamento de fontes, este material fotográfico seria mais um no meio de tantos outros que existem. Por isso mesmo, a pretensão de retirar este material fotográfico e apresentá-lo ao meio acadêmico é a de recuperar mais que imagens. Barthes salienta que “privadas de um princípio de marcação, as fotos são signos que não prosperam bem, que *coalham*, como leite. Seja o que ela dê a ver e qualquer que seja a maneira, uma foto é sempre invisível: não é ela que vemos” (Barthes, 1984: 16).

Optamos por uma abordagem que pudesse dar conta do estigma proporcionado pelo fato de serem prisioneiros e também pelo fato de fazerem parte deste conjunto de retratos. Retirar-lhes do anonimato e recuperar, a partir de suas imagens congeladas, resquícios da história e fragmentos de memória de alguns poucos prisioneiros, sempre lembrando que “ao pesquisador da imagem é necessário ir além da dimensão mais visível ou mais explícita dela. Há lacunas, silêncios e códigos que precisam ser decifrados, identificados e compreendidos” (Paiva, 2004: 19). Nosso objetivo é ir além, à procura do que os olhos não vêem. Joly ressalta que, “a mensagem está aí: devemos contemplá-la, examiná-la, compreender o que suscita em nós, compará-la com outras interpretações; núcleo residual

¹⁸ Acervo, Rio de Janeiro, v. 6, nº 1-2, p. 13-24, Jan/Dez 1993.

desse confronto poderá, então, ser considerado como uma interpretação razoável e plausível da mensagem” (Joly, 1996:44-45).

Analisaremos a foto de alguns prisioneiros e procuraremos identificar possíveis marcas ou estigmas sociais. Que marcas, que estigmas sociais podem ser decodificados nestas fotos? O que pode nos revelar uma análise um pouco mais criteriosa destas fotografias? O material fotográfico expressa que havia uma intenção que visava a uniformização de regras e posturas por parte da Instituição Prisional diante da população carcerária. O sujeito delinqüente foi descaracterizado socialmente, tornando-se objeto da atenção da instituição que o encarcerou. Neste sentido,

a fotografia transformava o sujeito em objeto, e até mesmo, se é possível falar assim, em objeto de museu: para fazer os primeiros retratos (em torno de 1840), era preciso submeter o sujeito a longas poses atrás de uma vidraça em pleno sol; tornar-se objeto, isso fazia sofrer como uma operação cirúrgica (Barthes, 1984: 26).

Foi preciso superar os obstáculos impostos pela técnica nos momentos iniciais do trabalho com a fotografia. A superação foi tamanha que, anos mais tarde, a produção fotográfica tornou-se acessível a um número cada vez maior de fotógrafos amadores e profissionais, que nos deixaram uma grande variedade de fontes não-verbais que retratam cidades, pessoas, acontecimentos, monumentos, viagens, álbuns familiares, álbuns de prisioneiros.

Ao que tudo indica, a concorrência era considerável. Mauad ressalta que

somente na década de 1850 o setor fotográfico começa a crescer (...) Fotógrafos inventam de tudo para driblar a concorrência que crescia dia-a-dia, pois muitos dos profissionais, além de tirar retratos em vários processos

e fotografias de vistas, e vender instrumentos para tal atividade, também ensinavam a fotografar. Paralelamente, o tempo da pose ia diminuindo. De cinco minutos, caíra para um minuto em 1846 (Novais, 1997: 193).

Resta-nos aproveitar o que estes pioneiros da fotografia nos deixaram. Primeiramente, apreciar a riqueza destas fontes não-verbais, como os retratos, álbuns, coleções e paisagens. Posteriormente, usá-las de maneira adequada em nossos trabalhos, não como meras ilustrações, mas como fontes que carecem de uma abordagem diferenciada.

A fotografia possui a interação tempo e espaço que compõem um instante, único, irrepetível. Roland Barthes registra que “o que a fotografia reproduz ao infinito só ocorreu uma vez: ela repete mecanicamente o que nunca mais poderá repetir-se existencialmente” (Barthes, 1984: 13). Estamos, neste sentido, lidando com um material, este conjunto de retratos de ordem exclusivo, único, irrepetível.

Miguel, neste caso lembra-nos que

os documentos históricos dignos de serem conservados, transmitidos e estudados não deveriam ser somente aqueles que se referissem à história da vida dos grandes homens,(...) mas também os documentos que guardam a história do homem comum, do cotidiano, das formas de vivência coletiva, dos comportamentos, das atitudes, pois a história passa a interessar-se por todos os homens, pelo coletivo e não mais se satisfaz com antigas e cristalizadas idéias (Miguel, 1993: 122).

Cardoso, acerca da importância da fotografia ressalta que,

é indiscutível a importância da fotografia como marca cultural de uma época, não só pelo passado ao qual nos remete, mas também, e principalmente, pelo passado que traz à tona. Um passado que revela,

através do olhar fotográfico, um tempo e um espaço que fazem sentido. Um sentido individual que envolve a escolha efetivamente realizada; e outro, coletivo, que remete o sujeito à sua época (Cardoso, 1997:106).

Devido a existência de uma considerável bibliografia sobre fotografia, percebemos que há iniciativas por parte de historiadores, sociólogos e antropólogos que, cada vez mais, adotaram e adotam as fotografias como fontes principais de suas pesquisas.

A fotografia não é uma produção sem um sentido próprio. Foi produzida porque quer nos mostrar uma realidade e, mais, quer nos transmitir uma mensagem. Um rosto, um busto, um olhar (seja ele fixo ou não), uma expressão de tristeza, de amargura, de sofrimento; alguns demonstram, uma expressão mais leve; outros, expressões fortes (talvez demonstração de força, de resistência à condição em que se encontravam).

Este é o sentido que estamos procurando dar estas fotos. Elas estão nos dizendo algo. “A fotografia, assim compreendida, deixa de ser uma imagem retida no tempo para tornar-se uma mensagem que se processa através do tempo, tanto como imagem/documento quanto como imagem/monumento” (Cardoso, 1997: 106). Esta abordagem, como já foi dito, transcende àquilo que, à primeira vista, percebemos. Descobrir que na memória, revelada pela fotografia, existe um desejo, uma vontade por parte da instituição policial e prisional de perenizar uma prática, uma norma, uma regra que deveria tornar-se comum.

Kossoy ressalta que “a fotografia se constitui num excelente documento que preserva em si a memória dos cenários, personagens e fatos da vida passada” (Kossoy, 1993: 21). Se a fotografia nos ajuda a lembrar alguns aspectos da vida social, e, portanto, coletiva de um determinado grupo, ela também nos remete a algo que pode ser esquecido. Se há alguns acontecimentos, festas, eventos, que precisam ser lembrados, há outros que

precisam ser esquecidos; a fotografia possui estas duas dimensões: ao mesmo tempo que nos faz lembrar de alguns acontecimentos, faz-nos esquecer de muitos.

A utilização de fontes imagéticas e fotográficas pode tornar-se superficial, se não for devidamente contextualizada, segundo o tempo e o espaço em que foram produzidas. Isso ocorre quando essas são utilizadas como meras ilustrações. Neste caso, como complemento aleatório da pesquisa e acerca da má utilização da fotografia, Kossoy lembra que

resulta de desconhecimento ou despreparo, o emprego de imagens do passado apenas como ilustrações dos textos: o potencial do documento não é explorado, suas informações não são decodificadas, posto que, não raro, se encontram além da própria imagem (Kossoy, 1993: 14).

A contextualização de uma problemática, tendo a fotografia como referencial, traz grandes obstáculos, principalmente quando percebemos que, por trás de uma fotografia, há muito mais do que o olhar do fotógrafo pôde captar. Diversos elementos, de contexto simbólico ou real, podem ser revelados na fotografia. Em nossa abordagem procuramos uma integração das fotos com o cenário e alguns acontecimentos do século XIX em que as mesmas foram produzidas. Neste caso, ao pesquisador ou

ao historiador a fotografia lança um grande desafio: como chegar àquilo que não foi revelado pelo olhar fotográfico. Tal desafio impõe-lhe a tarefa de desvendar uma intrincada rede de significações, cujos elementos – homens e signos – interagem dialeticamente na composição da realidade [...] Para Cardoso “existem formas de comunicação mais profundas e menos advertidas do que as verbais; e que, mesmo sem o saber, emitimos mensagens não-verbais” (Cardoso, 1997: 105-107).

Diversas fontes estão interagindo entre si, proporcionando um ir além do rosto do prisioneiro. São elas: O Código Criminal do Império, o Regulamento da Casa de Correção e os Relatórios dos Diretores da Casa de Correção, Relatórios dos Ministros da Justiça, Livros de Matrículas de Presos da Casa Correção da Corte e os processos de alguns prisioneiros. Temos a compreensão e a clareza de que a produção deste material fotográfico não se deu de modo isolado, mas, ao contrário, fez parte de um processo de transformação das instituições prisionais, não somente no Brasil, mas em diversos países, destacando-se os europeus. Esse conjunto de retratos analisados contém em si muito mais do que podem apresentar no primeiro momento. Como já salientado esses retratos por si só não apresentam grandes possibilidades de análise se não forem deslocados do álbum e cotejados à luz de outras fontes, como as mencionadas acima.

Três pilares fundamentais que nortearam nossa abordagem: fotografia – memória – fontes disponíveis (particularmente os processos e os relatórios dos diretores da Casa de Correção da Corte), ou seja, elementos que, articulados e integrados entre si, nos trouxeram fatos até então desconhecidos sobre este conjunto de retratos.

Estamos lidando com duas realidades distintas quando analisamos as fotografias. Uma é a realidade da foto em si, que consiste nos procedimentos utilizados: materiais químicos, tecnologia empregada, o tempo e o espaço em que as mesmas foram produzidas; outra, a vida do prisioneiro. Estamos, neste sentido, lidando com imagem e prisioneiro simultaneamente.

Adotando esta metodologia, entendemos que, através dos três fatores articulados, ampliamos nossa maneira de ver a realidade prisional do final do século XIX na cidade do Rio de Janeiro, onde verificamos que há muito ainda por revelar e conhecer.

3 A Casa de Correção da Corte – espaço, disciplina e trabalho

A Casa de Correção da Corte foi um claro exemplo das transformações ocorridas no século XIX quanto à punição aos prisioneiros. Era parte de um conjunto mais amplo - interagiam a Instituição Policial e o Estado imperial. Três elementos que, integrados, montavam o cenário social que descreveremos a seguir.

Iniciaremos pelo Estado Imperial¹⁹, pois entendemos que é dele que partiram as idéias e “os pensamentos europeizantes”, sejam eles políticos, jurídicos, religiosos ou sociais. Procuraremos apresentar alguns dos elementos que o constituíram e que nos auxiliarão na compreensão do cenário em que a Galeria dos Condenados estava inserida. Para que fosse concretizada a institucionalização de uma prática pelo costume de fotografar prisioneiros, foi necessário que existisse um projeto, um instrumento, que fosse responsável por sua realização e um local específico para que esta prática pudesse realizar-se.

Para que haja um melhor reconhecimento deste cenário do século XIX, interessamos elucidar algumas breves questões que, neste momento, julgamos pertinentes: Quais eram os grupos ou pessoas que integravam e dirigiam o Estado Imperial? Em linhas gerais, quais eram os seus objetivos? Existia alguma diferenciação social que pudesse caracterizar uma exclusão ou banimento social? Quais eram os critérios aceitáveis para o pertencimento na boa sociedade imperial?

¹⁹ Vellasco ressalta que o acesso ao sistema jurídico passou a fazer parte da vida de diversos grupos sociais no séc. XIX: “o sistema de justiça encontrava sua eficiência em oferecer à população, àqueles que viviam sob um acordo básico e tácito, uma alternativa de ordem social que atendesse à demanda expressa pelos diferentes grupos sociais. Escravos e livres, homens e mulheres, pobres ou das camadas intermediárias, compostas por pequenos artesãos, lavradores e comerciantes, e mesmo as elites locais, todos esses, em maior ou menor grau, recorriam à justiça para solução de seus conflitos, e, de alguma forma, demandaram um espaço de ordem e previsibilidade para viver e trabalhar. E mais do que isso, enxergaram no recurso à justiça e na ativação das letras da lei uma forma de participar da ordem. A face da justiça foi sedutora, uma vez que permitia incorporar os indivíduos às regras do jogo, oferecendo-lhes possibilidades de usá-las como garantias de seus direitos” (Vellasco, 2004: 28).

Dos três eixos centrais apresentados, a Casa de Correção da Corte, a Instituição Policial e o Estado Imperial, foi deste último que surgiu a incumbência pela implantação de um projeto civilizador para a sociedade.

O Brasil, por se constituir detentor de uma “vocaç o natural” para a quest o agr ria, apresentou, como consequ ncia disso, a forma o de grupos familiares que, ligados ao Estado, portanto detentores de prest gios, bens materiais, passaram a fazer parte da vida pol tica e social do pa s. Fam lias que circulavam entre o mundo agr rio-exportador e, portanto, o mundo rural, dentre as quais muitas integravam o espa o urbano das principais cidades brasileiras. Mattos lembra que

essas fam lias ampliaram ainda as formas de solidariedade horizontal, estando presentes nas Miseric rdias, freq entando as lojas ma nicas, constituindo sociedades pol ticas – dentre as quais sobressa a a Sociedade dos Defensores da Liberdade e Independ ncia Nacional [...] Enobrecidas e condecoradas pelo Estado imperial, essas fam lias ligaram suas vidas a ele, ao qual n o raro concebiam como instrumento de seus interesses (Mattos, 2004: 78-79).

As mencionadas fam lias receberam influ ncias europ ias quanto aos h bitos e costumes que deveriam ser seguidos e praticados. Existia, socialmente, a necessidade de implanta o de um projeto que visasse a limpeza e o ordenamento do espa o social da cidade do Rio de Janeiro. Procuravam atender aos seus interesses no espa o urbano, onde funcionavam as principais institui es p blicas. Havia um entrecruzamento de interesses, na medida em que podemos verificar que

dentre as freguesias urbanas a do Sacramento, Candel ria, S o Jos , Santa Rita, formavam as freguesias do “Centro” e nelas se localizavam as

instituições e instalações que tornavam possível a reprodução dos interesses dominantes: o Senado, a Câmara dos Deputados e a Câmara Municipal; a Escola Militar, a Academia de Marinha, os quartéis e a casa de saúde; as numerosas igrejas católicas, a igreja episcopal inglesa e a igreja alemã protestante; a Tipografia Nacional, os teatros São Pedro de Alcântara e de São Januário; o Correio e a Caixa de Amortização; o porto (Mattos, 2004: 90-91).

Alguns estrangeiros em visita à cidade também constatavam o papel que o Rio de Janeiro exercia como pólo de referência no cenário imperial. O alemão Von Koseritz²⁰ relatou:

sentimos aqui pulsar a vida do Império – aqui encontramos o ponto central e mais importante dele[...] vê-se diariamente na rua do Ouvidor os homens que governam o país e conduzem a opinião pública [...] O Rio de Janeiro e o Brasil e a rua do Ouvidor e o Rio de Janeiro (Novais, 1997:185).

Verificamos haver uma distinção social não apenas no sentido político, mas principalmente quanto a uma clara hierarquização de interesses. Em vista disso, temos “três seguintes classes: a dos homens brancos e, sobretudo daqueles que por, sua posição, constituíam o que se chama de boa sociedade; a do povo mais ou menos miúdo; e finalmente a dos escravos” (Mattos, 2005: 126). Foi dentro deste cenário e desta estrutura social que a classe dos brancos passou a arquitetar um projeto civilizador, claramente definido pela defesa dos seus interesses burgueses. Thiesen, acerca desta questão, salienta que havia “um projeto político de organizar a cidade, a partir de um sistema de controle,

²⁰ “Dois viajantes produziram relatos distintos mas igualmente distintos sobre o Brasil: Charles Ribeyrolles e Carl Von Koseritz [...] A convite do fotógrafo Victor Frond para participar de um projeto de um livro contando as riquezas e as belezas do País. Tal projeto resultou no livro *Brazil Pittoresco*[...]. Paisagens em grandes panoramas, os principais prédios do governo, as fazendas, os lugares pitorescos, a vegetação exuberante, a arquitetura bem-acabada, está tudo lá, definindo o Segundo Reinado” (Novais, 1997; 186).

disciplina e vigilância do corpo social” (Thiesen, 2005). Estado e elite burguesa estavam direcionadas na busca de alternativas e meios que pudessem atender aos seus propósitos. Neste sentido, “a “boa sociedade” constituía o mundo do governo [...] portadora da incumbência de ordenar o conjunto da sociedade” (Mattos, 2005: 130). Verificamos que se estabeleceu uma relação de dependência entre a elite burguesa e o Estado Imperial, e que, segundo Faoro²¹, “o Império não se sustentava sobre o povo, na faixa da população sem poder econômico, sem altos empregos e sem chefias partidárias” (Faoro, 2000:99); e aqueles que ocupavam cargos públicos recebiam títulos, honras e integravam o mundo político-social na corte.

Um dos pré-requisitos que apontamos como indissociável para o pleno pertencimento à “boa sociedade” e, portanto, de distinção dos demais grupos, era a necessidade de ser letrada. Havia uma preocupação quanto à formação intelectual deste grupo. Carvalho, dissertando sobre as vantagens desse poderoso elemento de unificação ideológica da elite imperial, diz que

em primeiro lugar a elite era uma ilha de letrados num mar de analfabetos. Em segundo lugar, porque a educação superior se concentrava na formação jurídica e fornecia, em conseqüência, um núcleo homogêneo de conhecimentos e habilidades. Em terceiro lugar, [...] a concentração temática e geográfica promovia contatos pessoais entre estudantes das várias capitâneas e províncias e inculcia neles uma ideologia homogênea dentro do estrito controle a que as escolas superiores eram submetidas pelos governos tanto de Portugal como do Brasil (Carvalho, 2005: 65).

Nosso intuito de apresentar o elemento intelectual acima descrito como fator de diferenciação social consiste na idéia de que a boa sociedade branca sempre se preocupou

²¹ Faoro, Raymundo. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro. Vol 2 / 10ª ed. – São Paulo: Globo: Publifolha, 2000.

com sua inserção no cenário intelectual europeu e, portanto, necessitava estar “atenada” com o que por lá falavam e pensavam.

Outro critério que diferenciava o povo miúdo, os indesejáveis socialmente e os escravos daquela elite branca, consistia em que “os atributos de liberdade e propriedade existiam de modo articulado nesta sociedade, de tal forma que o último fundava o primeiro [...] Era com base nos atributos de liberdade e propriedade que, de maneira implícita, eram definidos os principais “estranhos” à sociedade civil: os escravos” (Mattos, 2003:129). A defesa dos valores burgueses determinava uma hierarquia social do cenário do século XIX, e é nesse cenário que podemos mencionar a função social da Instituição Policial como reguladora da ordem social que será descrita mais à frente. Ao definirem esses valores buscavam justificá-los, pois

a liberdade é o próprio homem, porque é a sua vida moral, é a sua propriedade pessoal a mais preciosa, o domínio de si próprio, a base de todo o seu desenvolvimento e perfeição, a condição essencial do gozo de sua inteligência e vontade, o meio de perfazer seus destinos. É o primeiro dos direitos e salvaguarda de todos os outros direitos, que constituem o ser, a igualdade, a propriedade, a segurança e a dignidade humana (Mattos, 2005:129).

A boa sociedade branca estabelecia quais eram as regras sociais que seriam seguidas na corte; concomitante e intelectualmente ligava-se aos princípios de civilidade européia. Por meio de mecanismos ideológicos e legais acionava instrumentos para o enquadramento dos grupos indesejáveis aos seus interesses.

Havia uma justificativa clara acerca da prisão com trabalho aos mendigos. Este era, por excelência, um grupo social indesejável: não combinava com o pensamento de época, voltado ao progresso, ao crescimento industrial, à civilização. Era necessário limpar,

purificar o meio social, ou seja, todo e qualquer grupo social que não se enquadrasse no ideal de sociedade pensado pela elite burguesa. Holloway, sobre esta questão afirma,

eram vários os problemas criados pelos mendigos, e eles persistiam apesar dos inúmeros esforços empreendidos ao longo dos anos pelas autoridades policiais, ora paternalistas, ora repressivas. Os mendigos eram repugnantes, inconvenientes, anti-higiênicos e causavam má impressão aos visitantes da cidade; a vida nas ruas era prejudicial às boas qualidades morais e aos bons hábitos de trabalho desejáveis (Holloway, 1997:195).

O espaço urbano e conseqüentemente as ruas da cidade²², com seus encantos e desencantos, atraía os mais diversos tipos sociais, fossem ligados à boa sociedade ou não. Rio (1997) assim definiu o fascínio que a rua exercia nas pessoas.

Deste fascínio teve origem o tipo social denominado de vagabundo. Alvo de preocupações constantes das autoridades e da boa sociedade que almejavam se verem livres daquele mal indesejável. Não há como entender a psicologia da rua sem antes conhecer um pouco mais este tipo social. Para que possamos entender a rua, Rio salienta que

é preciso ter espírito vagabundo, cheio de curiosidades malsãs e os nervos com um perpétuo desejo incompreensível, é preciso ser aquele que chamamos flâneur e praticar o mais interessantes dos esportes – a arte de flunar [...] Que significa flunar? Flunar é ser vagabundo e refletir, é ser basbaque e comentar, ter o vírus da observação ligado ao da vadiagem.

²² Coaracy destaca, o papel relevante da rua do ouvidor: “a rua elegante por excelência. Lojas de modas, perfumarias, cabeleireiros de senhoras, confeitarias, joalheiros, cafés, livrarias, casas de músicas, atraíam a sociedade elegante. À tarde, em certos dias da semana, era quase obrigatório o comparecimento à rua do Ouvidor de toda gente que se prezasse de pertencer à fina sociedade. Um viajante observou com acerto, que a rua do Ouvidor era um espécie de Clube ao ar livre onde todo o Rio social se encontrava. As confeitarias, as lojas de modas e de novidades, as casas de músicas e as joalherias, as vitrinas, eram pretexto para o comparecimento das senhoras. Os intelectuais e políticos freqüentavam as livrarias e sobretudo os cafés e as redações dos jornais. Porque era a rua dos jornais [...] Parecia um ponto de honra. Jornal que ali não se instalasse, estava prejudicado no conceito público [...] Dos numerosos cafés que existiram nesta rua e dos quais nenhum mais sobrevive, vários ficaram ligados as tradições da cidade e à crônica literária” (Coaracy, 1955; 514-515).

Flanar é ir por aí, de manhã, de dia, à noite, meter-se nas rodas da população (Rio, 1997: 50).

No entrecruzamento de interesses do espaço urbano, conflitos se originaram e foram apaziguados, contornados, esclarecidos, praticados. No dizer de Rio, “se as ruas são entes vivos, as ruas pensam, têm idéias, filosofia e religião” (Rio, 1997: 62). Além disso, Rio também escreve acerca do encanto e da paixão que as ruas exerciam sobre as pessoas:

eu amo a rua. Esse sentimento de natureza toda íntima não vos seria revelado por mim se não julgasse, e razões não tivesse para julgar, que este amor assim absoluto e assim exagerado é partilhado por todos vós. Nós somos irmãos, nós nos sentimos parecidos e iguais; nas cidades, nas aldeias, nos povoados, não porque soframos com a dor e os desprazeres, a lei e a polícia, mas porque nos une, nivela e agremia o amor da rua. É este mesmo o sentimento imperturbável e indissolúvel, o único que, como a própria vida, resiste às idades e às épocas. Tudo se transforma, tudo varia – o amor, o ódio, o egoísmo (Rio, 1997:45).

O trabalho de Pessoa (2000) contribuiu para uma maior clareza sobre alguns aspectos referentes à questão prisional no séc. XIX. A autora lembra que a Sociedade Defensora da Independência e Liberdade Nacional, responsável pela elaboração do projeto de construção da Casa de Correção²³, tinha uma intenção que atendia aos propósitos da

²³ Pessoa lembra que a expressão Casa de Correção possui a seguinte origem: “Os açoites, o desterro e a execução foram os principais instrumentos da política social na Inglaterra até a metade do século XIX, em que os tempos mudaram evidentemente, para que surgisse uma experiência que se apresentou exemplar. A petição de alguns elementos do clero inglês, alarmados com a proporção que a mendicidade havia alcançado em Londres, o rei lhes permitiu usar o castelo de Bridewell para recolher ali os vagabundos, os ociosos, os ladrões e os autores de delitos menores. A finalidade da instituição conduzida com mão de ferro, era a reforma dos internos por meio do trabalho e da disciplina. Além disso, foi concebida para desanimar a outros de vagabundarem e de ociosidade, assim como para assegurar, de modo não secundário, seu próprio sustento. O trabalho que ali se fazia era do ramo têxtil, como o exigia à época. A experiência deve ter sido coroada de êxito, pois em pouco tempo, houses of correction, que se chamavam indistintamente de bridewells, surgiram em várias partes da Inglaterra” (Pessoa, 2000:57).

classe política da época. Após uma série de visitas às prisões do Império, ficou evidente a necessidade de purificar a cidade dos grupos indesejáveis. Neste sentido, Pessoa ressalta a proposta desta Sociedade:

Através do jornal *O homem e a América*, de 14 de Janeiro de 1832, seus membros falavam em nome da “segurança pública”, da “ordem”, e da felicidade da pátria”. Eles também deixaram registradas suas impressões sobre a situação carcerária da capital do Império (...) A Sociedade defendia os interesses da grande propriedade cafeeira de base escravista que se expandiu pelo Vale do Paraíba (Pessoa, 2000: 53-54).

Uma análise mais precisa deste relato mostra claramente que existia uma preocupação em excluir, separar aqueles que pudessem atentar contra a propriedade particular ou que trouxessem a mancha dos vícios indesejáveis à sociedade, entre eles a ociosidade, a insegurança, a periculosidade. Havia, portanto, um grupo social detentor de bens e que carecia de proteção por parte do Estado.

Os grupos indesejáveis traziam desordem, tumultos, insegurança para a sociedade urbana. O Estado deveria, no entanto, criar, inventar instrumentos coercitivos de repressão, punição. Mattos lembra que

profundamente agitada se mostrava a vida nos principais núcleos urbanos. Capoeiras, soldados mercenários, caixeiros, vadios e muitos outros homens “sem qualidade”, além de uma quantidade insuspeitada de mendigos, misturavam-se aos olhos dos cidadãos ativos na produção de uma anarquia, obrigando os juizes de paz a empunharem suas bandeiras verdes para dispersar os ajuntamentos ilícitos, fazendo com que as matracas soassem convocando os guardas nacionais, forçando a intervenção dos guardas urbanos ou municipais (Mattos, 2005: 87).

Aqueles que atentassem contra a ordem pública estariam sujeitos a serem confinados na prisão. No *Jornal o Homem e a América*, citado por Pessoa (2000:54), apresentam-se os objetivos concretos da Casa de Correção da Corte:

não demoraremos em descrever os bens, que resultam de uma casa de correção, por que são assaz óbvios; somente notaremos que por meio dela se fará uma reforma na moral e costumes de uma classe de homens infelizmente assaz numerosos entre nós, entregue ao ócio, submergida no vício e na miséria. Fazendo nascer neles o gosto do trabalho os forçaremos a dever uma legítima indústria de bens menos precários, que aqueles adquiridos por vício, e pelas rapinas. É um projeto eminentemente moral converter homens perdidos na ociosidade e no deboche em cidadãos industriais, de bons costumes, e por consequência úteis à pátria; [...] ela traz ainda resultados que tocam a todos os membros da sociedade; nos porá ao abrigo desses homens que tendo tudo a ganhar nas desordens e motins, são uns cegos instrumentos das facções, e diligentes soldados das rusgas. É de constante observação que nos países, onde existe um grande número de bandidos e mendicantes é perpetrada diariamente uma infinita quantidade de delitos (Pessoa, 2000:54).

A criação de um espaço determinado foi reflexo dos conflitos que ocorriam no cotidiano social. Aliás, “o domínio do espaço sempre foi um aspecto vital da luta de classes” (Harvey, 1993: 212). Existia um jogo de forças, um conflito que precisava ser enfrentado pelas autoridades legais. O público destinado à Casa de Correção era específico.

Pessoa lembra que

o segmento visado era constituído por mendigos aptos, vagabundos, desempregados, prostitutas e ladrões. Primeiramente, somente os que

havia cometido pequenos delitos eram admitidos; posteriormente, flagelados, marginalizados e sentenciados com penas longas (Pessoa, 2000: 59).

Constatamos que o espaço urbano era retalhado socialmente. Havia um jogo de forças e de poder, no qual os interesses se entrecruzavam. A frequência das camadas superiores da sociedade em possíveis locais onde aqueles indesejáveis se encontrassem provavelmente não ocorria. A polícia, sendo a responsável pela preservação da ordem, deveria cumprir o seu papel institucional na definição dos limites daquele espaço social, separando, reprimindo e recolhendo à prisão os praticantes de delitos, de acordo com sua gravidade. Segundo Holloway,

a atividade policial limitava-se geralmente a uma esfera pública bem definida, que incluía as ruas do centro da cidade, praças, docas e áreas de comércio, bem como interiores de teatros, botequins, pensões e casas comerciais. Este era o mundo arriscado, impessoal, potencialmente perigoso das ruas ocupado sobretudo por pobres, muitos dos quais marginalizados do sistema personalista de controle e proteção (Holloway, 1997: 262).

Como instituição, a polícia não estava desamparada. Havia um conjunto de elementos que visavam facilitar a atividade repressiva; “a chibata, a espada, o cassetete, a força de reserva, a lei, os tribunais, a cadeia, o centro de detenção e o cárcere” (Holloway, 1997:263). Todo esse aparato buscava limpar, purificar, excluir das ruas todos aqueles que praticassem algum delito prescrito no Código Criminal. Para cada pena uma punição.

Segundo Pesavento²⁴, a sociedade civilizada procurava uma cidade “bela, ordenada, higiênica, disciplinada. Os não-cidadãos, os excluídos da cidade, deviam ser segregados do

²⁴ Sandra Jatahy Pesavento. Artigo Publicado na Revista Histórica da Biblioteca Nacional, Sob o título As muitas faces do crime. Ano 1/ n° 3 / Setembro 2005.

convívio da população, por razões morais, estéticas, higiênicas e de segurança” (Pesavento, 2005:58). Aqueles que fossem identificados e marcados pela fotografia estavam conseqüentemente excluídos daquela sociedade. A foto seria, neste caso, a prova real de que poderiam ser apartados do convívio social.

Estado e demais instituições, imbuídos de um único propósito:

competia ao Estado a profilaxia da questão criminal, justificando-se as medidas preventivas de toda ordem – técnicas, higiênicas, morais e estéticas – para o saneamento da cidade. Os perigosos seriam recuperáveis, desde que submetidos a controle, vigilância e disciplina (Pesavento, 2005:61).

A polícia exercia o poder de mando, porque precisava proteger alguns em detrimento da exclusão de outros. “Uma das tarefas do Estado é situar o poder nos espaços controlados pela burguesia, privando dele os espaços que os movimentos de oposição têm mais condições de controlar” (Harvey, 1993: 216). Era preciso proteger propriedades, bens, imóveis, espaços freqüentados pela burguesia em detrimento dos demais. A burguesia exigia do Estado a organização de um aparato burocrático adequado à recuperação dos espaços freqüentados pelos grupos indesejáveis.

O imaginário prisional da cidade do Rio de Janeiro, em se tratando da Casa de Correção da Corte, passava pela questão espacial. Há um monumento concreto, que foi pensado, construído com uma finalidade e objetivo específico.

Pessoa esclarece que,

a casa de correção da Sociedade Defensora foi planejada para submeter os seus futuros “hóspedes” a uma disciplina, através do trabalho e se inspirou

no modelo de encarceramento das casas inglesas, as bridewells²⁵. Para lá deveriam ir os vadios e mendigos, passíveis de controle policial conforme os artigos 295 e 296 do Código Criminal de 1830, cuja pena de prisão com trabalho variava entre oito a trinta dias (Pessoa, 2000: 64).

Podemos, neste caso, fazer uma articulação com o pensamento reformador vindo de outras nações. Tendo sido aceita a idéia, restava executar as reformas necessárias. O Brasil passou a integrar o grupo seletor das nações que abandonavam as práticas punitivas horrendas do Antigo Regime. Assim sendo, “coube ao Ministério da Justiça a tarefa de construir a Casa de Correção que a Sociedade Defensora pretendia, tendo seu início no ano de 1833” (Pessoa, 2000: 65). A construção se deu seguindo o modelo prisional idealizado por Bentham, o Panóptico, que também se aplicaria a toda uma gama de construções com finalidades distintas:

ver-ser-á que ele é aplicável, penso eu, sem exceção, a todos e quaisquer estabelecimentos, nos quais, num espaço não demasiadamente grande para que possa ser controlado ou dirigido a partir de edifícios, queira-se manter sob inspeção um certo número de pessoas. Não importa quão diferentes, ou até mesmo quão opostos, sejam os propósitos: seja o de punir o incorrigível, encerrar o insano, reformar o viciado, confinar o suspeito, empregar o desocupado, manter o desassistido, curar o doente, instruir os que estejam dispostos em qualquer indústria, ou treinar a raça em ascensão no caminho da educação, em uma palavra, seja ele aplicado aos propósitos das prisões perpétuas na câmara da morte, ou prisões de confinamento antes do julgamento, ou casas penitenciárias, ou casas de correção, ou casas de

²⁵ Conforme assinalado por Pessoa: “o modelo prisional que se espalha pela Inglaterra, originário do trabalho de Melossi e Pavarani, assinalou apenas dois aspectos, o da heterogeneidade da população ali detida e o propósito daquelas instituições, ‘pois deviam servir seja para dar trabalho aos desocupados, seja para obrigar a trabalhar a quem se recusava a fazê-lo (...) uma população bastante heterogênea: filhos de pobres com a intenção que a juventude se acostume e se eduque no trabalho, desocupados em busca de trabalho, aquelas categorias que já vimos que povoaram as primeiras bridewells: pequenos agressores, vagabundos, pequenos ladrões, prostitutas e pobres rebeldes, que não queriam trabalhar” (Pessoa, 2000: 60).

trabalho, ou manufaturas, ou hospícios, ou hospitais, ou escolas (Bentham, 2000: 17).

O preso não mais seria exposto às punições severas, à degradação moral pública, mas estaria sujeito à disciplina, para que, por meio do trabalho e pelo cumprimento de um rígido conjunto de regras, viesse a se corrigir. E o procedimento ideal, segundo este mesmo autor, seria o de fazer com que o prisioneiro estivesse sob constante observação em todas as suas ações.

O Panóptico será o espaço do controle totalitário. Tudo nele será então pesado, comparado, avaliado. Tudo será localizado. Tudo será discutido. Tudo terá um sentido explicável. O mundo, nesse lugar, será de cabo a rabo dominado. Não há detalhes de que o discurso não se encarregue (Bentham, 2000: 79).

O sistema utilitarista previa se beneficiar de todas as vantagens possíveis do prisioneiro. Era preciso torná-lo produtivo, procurando sempre retirar lucro. “A prisão é uma máquina de subtrair o tempo. Combinada com os trabalhos forçados, aí está uma punição de alta rentabilidade. Não duvida: este será o castigo do futuro, o castigo dos tempos modernos” (Bentham, 2000: 87). Esse modelo estabelecia a evidência da existência de relações de poder. O autor ressalta que a prisão é

um lugar onde se privam da liberdade os indivíduos que dela abusaram, para prevenir novos crimes por parte deles e para dissuadir os outros pelo terror do exemplo. É, além disso, uma casa de correção onde se deve propor a reforma das pessoas detidas, a fim de que seu retorno à liberdade não seja uma infelicidade nem para a sociedade, nem para elas próprias²⁶ (Bentham, 1987: 201).

²⁶ Revista Brasileira de História- Órgão da Associação Nacional dos Professores Universitários de História – ANPUH. São Paulo, vol. 7, nº 14, março/agosto de 1987. Ed. Marco Zero.

Assim, a prisão não mais seria um espaço de exposição e punição pública, onde o corpo sofreria a força do opressor. Estava inaugurada definitivamente a sociedade disciplinar e do controle. Bentham salienta como uma das grandes vantagens deste modelo prisional: “estar permanentemente sob os olhos de um inspetor é perder de fato a capacidade de fazer o mal e quase a idéia de desejá-lo” (Bentham, 1987: 202). Por isso mesmo, a definição do termo panóptico aponta para “a faculdade de ver, com um olhar, tudo o que ai se passa” (Bentham, 1987: 202).

Houve o cuidado na escolha do local destinado à construção da Casa de Correção. Este lugar deveria apresentar as seguintes características, segundo o pensamento de Bentham:

a prisão, o lugar de exclusão, é reinscrita no espaço social: ela se torna sua localização mais luminosa, a mais próxima, a mais familiar. Verdadeiro teatro do castigo, ela oferece aos expectadores “um drama contínuo e continuamente interessante, no qual os personagens nocivos são *in specie* expostos a uma ignomínia educativa” (...) a localização das prisões panópticas: elas serão construídas nas proximidades da metrópole, perto das grandes cidades para serem de fácil acesso ao grande número (Bentham, 2000: 83).

O modelo panóptico estava determinado a retirar o maior proveito de todas as potencialidades, força, lucro dos corpos. Sampaio, ao analisar as idéias de Bentham e Foucault, registra que

o poder disciplinar projeta luz sobre cada condenado, baseando-se na visibilidade, na regulamentação minuciosa do tempo e na localização precisa dos corpos no espaço, o que possibilita o controle, o registro e o

acúmulo de saber sobre os indivíduos vigiados, tornados dóceis e úteis à sociedade (Sampaio, 1994).

A prisão, para que fosse construída, deveria contar com um enorme contingente de trabalhadores. Alguém deveria encarregar grupos de trabalhadores para a grande empreitada. A solução encontrada foi a de que os próprios presos trabalhassem nas obras da construção da prisão, o que tem um duplo sentido: as obras não parariam por falta de mão de obra e o preso cumpriria sua pena trabalhando, de acordo com o tempo que o Juiz decretasse. Esta foi a solução encontrada. Fato curioso, pois os encargos financeiros com a mão-de-obra não deveria ser motivo para que não se tocasse a construção.

Havia uma série de utensílios necessários para os prisioneiros que trabalhassem nas obras da Casa de Correção. (Cf. Anexo 1). Até a inauguração foram 17 anos de trabalho, (1833-1850), e foi inaugurada sem estar completamente pronta. “No ano de sua inauguração apenas um dos quatro raios celulares previstos estava concluído, com as oficinas para o trabalho em comum dos presos” (Pessoa, 2000: 82). Segundo Cunha, já existia na região de Minas Gerais a tentativa de inclusão e participação de prisioneiros condenados no processo de construção de prisões e obras públicas. Constatase que

como medidas corretivas, a legislação e as autoridades locais recomendavam que os vadios fossem incorporados às milícias públicas e privadas, à construção de presídios e obras públicas, às lavouras e aos movimentos de interiorização e expansão de fronteiras (Cunha, 2003: 387).

Há documentos²⁷ que fazem menção aos prisioneiros que trabalhavam na construção da prisão. Há, inclusive, um registro curioso que trata de um certo preso que foi

²⁷ Entre os quais podemos citar: Livro de Registro de Presos com anotações sobre o cotidiano da Casa de Correção da Corte – Solicitações, Pedidos, Série – IJ7-3. AN.

enviado às obras da Casa de Correção²⁸ para cumprir a pena de um mês de prisão com trabalho. O cotidiano da prisão dependia de pequenas regras, de comportamentos comuns, de um mínimo de condições para que cada preso sobrevivesse. Os documentos existentes nos revelam ainda que os presos eram destinados, cada vez mais, e em maior número, às obras da prisão, sendo que

depois de presos, os “mendigos capazes de trabalhar” eram levados para as obras da Casa de Correção, onde desde o seu início já trabalhavam sessenta pessoas. Três anos depois, esse número subiria para 376, dos quais 134 prisioneiros eram condenados à pena de prisão com trabalho, por infrações e períodos variáveis (Pessoa, 2000: 69).

Um dos documentos que julgamos de tamanha relevância em nossa abordagem, são os relatórios dos Diretores da Casa de Correção, pois neles podemos verificar a maneira como o diretor conduzia os problemas da instituição, e como se preocupava, tanto pela infra-estrutura da prisão, como por cada prisioneiro. O diretor Valle, ao afirmar que o fotógrafo era da divisão criminal, nos faz pensar e indagar sobre algumas questões que nos pareceram pertinentes à elucidação. Teria este prisioneiro-fotógrafo se deixado fotografar? Talvez sim, deixando, por exemplo, que um preso apenas acionasse a máquina fotográfica. O trabalho fotográfico não poderia ser feito por alguém da divisão correcional, pois as penas quase sempre eram mais curtas que as da divisão criminal. Como a fotografia ainda era rara por aqui, talvez se tratasse de um imigrante, um italiano, francês; países que, no século XIX, estavam implementando o projeto civilizador, que entre outras coisas, utilizava a fotografia como meio de divulgação de valores, estigmas sociais, identificação.

²⁸ O Art. 46 do Código Criminal do Império prescrevia que: “a pena de prisão com trabalho, obrigará aos réos a ocuparem-se diariamente no trabalho, que lhes for destinado dentro do recinto das prisões, na conformidade das sentenças, e dos regulamentos policiaes das mesmas prisões (Código Criminal do Império Lei de 16 de Dezembro de 1830).

Esse assunto será analisado, em maiores detalhes no Capítulo 4, referente à Era do Espetáculo.

Outra possibilidade: será que não houve uma troca de favores, como, por exemplo, a diminuição da pena pelos serviços prestados? Será que o valor a ser pago por um fotógrafo livre, que fosse à prisão, não seria por demais onerosa e, por isso, a opção por um preso da Casa de Correção da Corte? Como estamos trabalhando com um pensamento utilitarista, a idéia principal é a não aceitação do prejuízo, do desperdício.

Abaixo, descreveremos alguns aspectos acerca da divisão criminal que nos ajudam a compreender que a Galeria dos Condenados era composta de prisioneiros que cometeram crimes diversos, pertencentes às duas divisões internas. O Regulamento Interno da Casa de Correção da Corte estabelecia regras para ambas as divisões. Apesar de todos os presos estarem inseridos no mesmo espaço social, havia um conjunto de posturas e de regras comportamentais que os tornavam “diferentes”. O Regulamento deixava claro, no Art. 4º, que:

a divisão criminal se comporá de todos os presos que não pertencerem à divisão correcional e constará de três classes: 1ª - Os condenados desta divisão logo que entrarem na Casa de Correção; aqueles a quem forão comutadas as multas pecuniárias em tempo de prisão com trabalho; 2ª - Os que na primeira classe, durante um ano consecutivo, se houverem comportado regularmente; 3ª - Os que na segunda classe se houverem bem comportado por durante 2 anos não interrompidos. Os reincidentes só poderão passar para a 3ª classe no fim de 3 anos consecutivos de bom comportamento.

Havia na classe criminal uma hierarquia social estabelecida. Três grupos dentro de um. Se o comportamento do prisioneiro fosse bom, como recompensa haveria mudança de classe; caso contrário estariam sujeitos aos rigores da 1ª classe, a mais austera das três.

Através da disciplina, do cumprimento das regras, esperava-se manter a ordem na prisão. Havia, neste caso, uma relação pautada na troca de privilégios e regalias. Bastava que se cumprissem as regras estabelecidas para que se recebessem regalias, prêmios, recompensas.

Outra característica da classe criminal que a tornava diferenciada da correcional era que, nesta, e como já foi dito, os crimes eram mais graves e, conseqüentemente, as penas eram mais longas. Neste sentido, a decisão acerca da mudança de classe era de competência do Diretor da Casa de Correção e dos Membros da Comissão Inspetora²⁹, um dos órgãos responsáveis pela verificação e relato sobre o funcionamento da prisão, onde eram levadas em consideração a natureza da pena e do delito, a idade e moralidade do prisioneiro.

O Regulamento Interno ainda estabelecia uma clara diferença que retrata bem a rigidez da 1ª classe, ao contrário da 3ª. Em seu Art. 15 “Os trabalhos que forem dados à esta classe, serão sempre os mais pesados, e de menos industria que houver nas Oficinas existentes no Estabelecimento”. Já o Art. 28 diz, “Quer nas penas, quer no trabalho, serão os presos desta 3ª classe tratados com menos severidade”.

Um fato comum às divisões existentes na prisão era a questão do trabalho. Tanto na correcional quanto na criminal os prisioneiros estavam sujeitos ao trabalho nas oficinas.

Dois artigos definiam o público destinado à Classe Correcional³⁰:

Art. 3º A divisão correcional se comporá de duas classes, a saber:

1ª. Menores condenados em virtude do Art. 13 do Código Criminal.

²⁹ O Jornal do Commércio de 17 de Janeiro de 1874 noticiava uma das reuniões desta Comissão: Casa de Correção: Hoje, às 5 horas da tarde, reúne-se a Comissão Inspectora. Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1874.(Biblioteca Nacional – Seção de Manuscritos).

³⁰ Regulamento Interno da Casa de Correção da Corte, 1850 – Coleção de Leis do Império do Brasil.

2ª. Mendigos e vadios condenados em conformidade dos Artigos. 295 e 296 do Código Criminal, e Art. 4º da Lei de 26 de Outubro de 1831, assim como quaisquer outros condenados pelas Autoridades Policiais a trabalho na Casa de Correção.

Ressaltamos que o processo de institucionalização de ritos, práticas e costumes passava pelo crivo da lei. Tudo o que fosse decretado deveria estar devidamente prescrito na legislação vigente. A seguir, uma breve descrição dos artigos acima mencionados.

O Art. 13 do Código Criminal prescrevia: “Se se provar que os menores de quatorze anos, que tiverem cometido crimes, obraram com discernimento, deverão ser recolhidos às casas de correção, pelo tempo que ao Juiz parecer, com tanto que o recolhimento não exceda à idade de dezessete anos”. Lembramos que em Decreto nº 2713 – de 18 de Fevereiro de 1861 – Cria o Instituto de Menores e Artesãos da Casa de Correção, e dá-lhe Regulamento. Estes, ao que parece, eram objetos de preocupação para as autoridades, especialmente quanto às penalidades que deveriam ser aplicadas³¹. Alguns prisioneiros que foram fotografados aparentam a aparência bem jovem, o que nos leva a acreditar que eram menores infratores.

Os artigos 295 e 296 – Cap. IV – trata dos vadios e mendigos. O Código classificava os vadios como sendo qualquer pessoa sem ocupação honesta. Já os mendigos, “como aqueles que perambulam por lugares, em que existem estabelecimentos públicos”. As penas previstas eram de prisão com trabalho por até no máximo um mês.

Acreditava-se que o prisioneiro habituado à rotina de trabalho na prisão iria naturalmente se regenerar e, ao sair da prisão, procurar uma ocupação útil. Com o passar

³¹ Atualmente o problema quanto aos menores infratores persiste. Ainda não foi implantado um sistema que pudesse de fato recuperar menores delinquentes. Ao invés de recuperar, as prisões tornaram-se no dizer popular “faculdade do crime”.

do tempo, mesmo a polícia atentava para o fato de que esta solução se tornava inviável. “Em 1866, o chefe de polícia criticou a prática de enviar vadios para um mês de prisão com trabalho prescrito no Código Criminal, sugerindo que isso era mais prejudicial do que benéfico. No prazo máximo da pena, o vadio ou vagabundo não adquire aptidão nem hábitos de trabalho” (Holloway, 1997: 196). Esta foi uma prova da importância de se institucionalizar determinadas práticas e ritos, que por meio do costume e da rotina da prisão o prisioneiro adquirisse bons hábitos morais.

O conflito pelo domínio do espaço é real. “As práticas temporais e espaciais nunca são neutras nos assuntos sociais; elas sempre exprimem algum tipo de conteúdo de classe ou outro conteúdo social, sendo muitas vezes o foco de uma intensa luta social” (Harvey, 1993: 219). Os conflitos em defesa dos interesses do grupo social eram claros e específicos. Alguns eram possuidores de bens, outros excluídos do progresso social, estigmatizados pela pobreza, pela cor, pelas condições sociais precárias de sobrevivência. A cidade do Rio de Janeiro do século XIX foi um espaço privilegiado, repartido, retalhado por espaços particulares, ocupado por grupos sociais que se confrontavam por conta das diferenças físicas, culturais, sociais, étnicas, religiosas, econômicas. A possibilidade de domínio do espaço social foi um motivo originário deste conflito social. A violência emergia e conseqüentemente o rompimento de regras sociais, entre elas, crimes contra a propriedade particular, que tornaram-se muito comuns.

Havia uma classe social emergente, possuidora de bens, de riquezas. Cabia a todos reconhecerem o espaço social dentro dos limites legais prescritos. Barros, lembra-nos que “fronteiras são criadas coletivamente, classificando, hierarquizando, aproximando e separando grupos e categorias sociais” (Barros, 1995: 91). Ao Estado imperial cabia criar mecanismos e instrumentos que pudessem conter aqueles que atentassem contra o bom

ordenamento da cidade. O Ministro da Justiça, Bernardo Pereira de Vasconcelos, em 1838, disse que

apesar de ser atualmente avultado o número dos crimes que se perpetram contra a segurança da pessoa, e propriedade, e particularmente dos assassinios, ferimentos, roubos e arrombamentos de cadeias, nutro com tudo bem fundada esperança de que ele decresça consideravelmente com o aperfeiçoamento das nossas prisões; tornado-se de escolas do crime, em escolas de bons costumes; e principalmente quando se restabelecer o necessário respeito, a subordinação, a obediência, e o salutar temor das Leis, e da Religião, que as nossas dissensões intestinas como que tem feito esquecer, e sem o qual não é possível firmar-se a ordem, e a moral particular e pública (Pessoa, 2000: 66)³².

A prática do trabalho forçado foi um dos castigos mais empregados. Os prisioneiros deviam permanecer ocupados pelo maior tempo possível. No Relatório da Comissão encarregada de inspecionar a Casa de Correção da Corte de 1874 constatamos que todos deviam trabalhar em silêncio, caso contrário seriam repreendidos pelo carcereiro. Existia o cuidado para que as duas classes não se misturassem. Acreditamos que isso se devia ao fato de que, internamente, pudesse existir algum clima de tensão entre os presos.

No ano de 1865, o decreto de 13 de Dezembro, autorizava a abertura das seguintes oficinas: alfaiate, canteiro, correeiro, carpinteiro, encadernadores, ferreiros, funileiros, marceneiro, sapateiro, tanoeiro e torneiro. Todas as oficinas deveriam apresentar rendimentos, caso contrário estariam sujeitas a serem extintas, como foi o caso da oficina de torneiro.

O próprio Regulamento Interno da Casa de Correção previa as normas de trabalho:

³² Relatório do ministro da Justiça, Bernardo Pereira de Vasconcelos, 1838, pg. 10.

Artigo 36: o trabalho começará de manhã em todas as oficinas, e também nas células, meia hora depois do toque de despertar, e suspender-se-á às horas do almoço e do jantar, ao toque da ceia.

Artigo 38: ao toque de chamada das oficinas, estando presentes os chefes delas e as turmas, serão os presos por eles e pelos guardas conduzidos ao pátio, onde farão a oração da manhã, e concluída esta, os chefes de oficina e de turma conduzirão para o trabalho os presos que o devem fazer em comum, e os guardas voltarão com os demais para as células. Se fizer mau tempo os presos que trabalharem nas células farão a oração nos corredores e os demais nas oficinas, onde, logo que chegarem, e à voz do respectivo chefe, tomarão os lugares que lhes estiverem ou forem designados, e donde só sairão aos toques de que tratam os artigos seguintes:

Artigo 39 – ao toque de almoço, todos os presos deixarão o trabalho, e os guardas os irão receber nas oficinas para os conduzir ao refeitório e às células, conforme o lugar que lhes couber almoçar e findo o almoço, e ao novo toque de chamada para o trabalho, conduzirão de novo uns e outros às oficinas.

O controle, o domínio sobre as forças e as intenções dos prisioneiros seria conseguido, principalmente porque o modelo apresentado, o panóptico, integrado à idéia do trabalho, mesmo sendo visto como castigo, visava chegar à reabilitação, trazia consigo uma diferenciação clara entre bons e maus, determinados privilégios e punições. Sá define claramente uma das vertentes deste modelo adotado:

estamos diante de um sistema punitivo, que recompensa os “bons”, castiga os “maus” e a todos vigia. Em tal sistema, tudo se volta para a destruição do “homem velho” e para a construção do homem novo. Um “eu” reconstruído com os escombros da “velha identidade”. Castigo e recompensa equilibram o sistema punitivo desenvolvido pela prisão, garantem-lhe a ordem e a

continuidade no tempo e no espaço, ou seja, perpetuam o mundo do prisioneiro (Sá, 1996: 46).

O Regulamento Interno da prisão estabelecia normas, práticas reguladoras de conduta, horários para toda atividade, sistema de recompensas e de punição. Neste caso “o passado é recriado pelo presente, a todo o momento, no espaço prisional” (Sá, 1996: 46). O choque de forças era inevitável e, por isso, existia a adoção de recompensas³³ e de castigos. Ele também previa diversas maneiras de punir quando o prisioneiro infringisse alguma norma. O art. 46 § 5º é um claro exemplo: estabelecia “ferros, no caso de extrema necessidade, e por ordem da Comissão Inspectora”.

O jogo de forças proveniente da relação prisioneiro X prisão era exercido de modo hierárquico. O prisioneiro era obrigado a se submeter às normas e às regras impostas pelo sistema prisional. Se, porventura, houvesse o descumprimento das regras, cabia ao Diretor incutir as penalidades previstas. O poder coercitivo era exercido de maneira exemplar. A este respeito podemos lembrar Miranda Falcão que importara dos EUA duas modalidades de castigo, “estação” e o “corpo curvado”. Ou seja,

aquela (estação) consistia em conservar o sentenciado em pé, atados os pés ao chão, os braços pelas costas, e esta (corpo curvado) em ter o penitenciado sentado com as pernas dobradas, presas pelos braços atados nos pulsos, e sustidos nesta posição por uma pequena vara enfiada por baixo dos joelhos e por cima dos braços³⁴ (Pessoa, 2000: 111).

³³ Quanto àqueles que visitaram a prisão há o Livro de Registro de Visitas da Casa de Correção da Corte, que se encontra no Museu da Polícia e é outra fonte que contém em si fragmentos do cotidiano prisional. À primeira vista, parece não apresentar maiores novidades, justamente porque sendo um livro de registro de visitas não apresenta grandes comentários. Poucas impressões daqueles que visitaram a prisão. São poucas palavras, simples expressões, alguns elogios, significativas trocas de gentilezas. Os visitantes são de várias procedências sociais: autoridades, pessoas conhecidas do meio social, pessoas anônimas, ex-diretores da Casa de Correção, entre outros.

³⁴ FALCÃO, A.J.M., Relatório sobre as penitenciárias dos Estados Unidos de 15 de Julho de 1854, pg. 10.

O lugar do prisioneiro era marcado e delimitado. O Estado, pelo controle, afirmava sua posição e visava coibir atos de resistência, o que nem sempre era possível. Estava vedado, aparentemente, qualquer maneira ou modo de resistência. O poder exercido de cima para baixo era notório e recaía sobre os prisioneiros, obrigando-os ao contínuo cumprimento das normas estabelecidas.

A Casa de Correção também serviu como espaço de punição aos escravos, conforme Kidder e Fletcher (1941: 173). Percebemos que

um departamento da Casa de Correção é apropriado ao castigo dos escravos, que para aí são mandados a fim de serem punidos por desobediência ou por faltas pequenas. São recebidos a qualquer hora do dia e da noite, e retidos livros de despesas, tanto tempo quanto seus senhores o quiserem. Seria de estranhar que não se dessem, aí, às vezes, cenas de extrema crueldade. As punições da Casa de Correção não são, entretanto, o único castigo que recebem os escravos insubmissos. Há punições especiais, e, entre as mais comuns, figuram – a máscara de estanho, o colar de ferro, e os pesos e correntes. As últimas duas se destinam aos fujões; porém a máscara de estanho é muitas vezes colocada no rosto para evitar que os escravos da cidade bebam cachaça, e os escravos do interior comam terra, medida que se aplica também a muitos negros do campo. Essa mania, pois não se pode chamar de outra maneira, quando não dominada, causa moleza, doença e morte.

Além das práticas punitivas acima descritas, haviam outras previstas pelo Regulamento da Casa de Correção de 1850. As punições a que os prisioneiros poderiam estar submetidos eram as seguintes:

De acordo com o Art. 46.

1º. Trabalho solitário e de tarefa

- 2°. Restrição alimentaria, ou jejum a pão e água
- 3°. Célula obscura.
- 4°. Passagem de classe mais favorecida para mais austera.
- 5°. Ferros, no caso de extrema necessidade, e por ordem da Comissão Inspectoral.

Interessante perceber que nos Relatórios dos Diretores da Casa de Correção há informações quanto ao cotidiano prisional, que nos revelam fatos e atitudes por parte dos prisioneiros que demonstram reações diversas ao poder institucional e, ainda, atitudes de resistência ao perfeito cumprimento das normas estabelecidas. Um modo de externar uma reação ao poder instituído são as fugas. Apesar de pouco comuns, há alguns presos fotografados que cumpriam penas por rapto de presos.

O que estava em jogo na relação prisioneiros versus instituição prisional era um conflito pelo domínio do espaço. Harvey, acerca desta questão, afirma que “quem domina o espaço sempre pode controlar a política de lugar, mesmo que, e isso é um corolário crucial, primeiro assuma o controle de algum lugar para controlar o espaço” (Harvey, 1993: 213). Havia normas a serem seguidas; horários a cumprir; havia uma verdade estabelecida que precisava ser respeitada. Expulsos do espaço urbano os infratores foram encarcerados, onde pela institucionalização espacial-prisional, procurou-se moldar-lhes o comportamento. Quando se acreditava que o choque de forças pelo espaço (da cidade) havia se encerrado, iniciava-se outro conflito, agora em busca pelo domínio do espaço, dentro dos muros da prisão. De um lado, a Instituição Prisional desejava por impor-lhes um padrão de comportamento, de conduta e de outro, o preso que, sujeito do sistema deveria cumprir as normas estabelecidas pelo Regulamento Interno.

No cotidiano da Casa de Correção da Corte, constatamos a existência de um grupo social que partilhava de experiências em comum. Havia uma memória coletiva que

perpassava a vida daqueles prisioneiros. “Memória como fenômeno coletivo e social, como um fenômeno construído coletivamente e submetido a flutuações, transformações, mudanças constantes” (Pollak, 1992:201). Foram obtidos breves registros acerca da questão prisional e que chegam aos dias atuais pela memória institucional analisada e, portanto, que está sendo, “re-significada” no âmbito das questões aqui problematizadas.

O modelo prisional de Auburn³⁵ serviu de parâmetro para implantação das regras institucionalizadoras na Casa de Correção, especificadas no Regulamento Interno. Abaixo, os princípios fundamentais deste modelo. Sá, citando João Freitas Júnior, assim o definiu:

a) o condenado ingressava no estabelecimento, tomava banho, recebia uniforme, e, após o corte do cabelo, era conduzido à cela, com isolamento durante a noite; b) acordava às 5:30 horas, ao som da alvorada; c) o condenado limpava a cela e fazia sua higiene; d) alimentava-se e ia para as oficinas, onde trabalhava até tarde, podendo permanecer até às 20:00 horas no mais absoluto silêncio, só se ouvia o barulho das ferramentas e dos movimentos dos condenados; e) regime de total silêncio de dia e de noite; f) após o jantar o condenado era recolhido; g) as refeições eram feitas no mais completo mutismo, em salões comuns; h) a quebra do silêncio era motivo de castigo corporal. O chicote era o instrumento usado para quem rompia com o mesmo; i) aos domingos e feriados o condenado podia passear em lugar apropriado, com a obrigação de se conservar incomunicável (Sá, 1996: 94).

Esse modelo prisional caracterizava-se pelo “trabalho e o silêncio, como estratégia complementar, o uso de roupas com listras, a tosa dos cabelos, correntes aos pés, enfim punições cruéis, incluindo surras e açoites” (Thiesen, 2004). Se há ordens estabelecidas a

³⁵ “A prisão de Auburn serviu de modelo para muitos países e recebia visitas de inúmeros representantes de governos do mundo ocidental. Auburn teve sua construção iniciada em 1817, em cujo desenho original estavam previstas 61 celas duplas, mas William Britten, primeiro diretor, transformou cada cela em solitárias, entendendo que, assim, seria mais fácil manipular os prisioneiros, separadamente”(Thiesen, 2004).

serem cumpridas deveria existir, por outro lado, um grupo social destinado a executá-las. Havia uma hierarquia que definia as regras de conduta.

A prisão foi um espaço físico determinado com função e objetivo muito bem definidos. “Não há espaço, em uma sociedade hierarquizada, que não seja hierarquizado e que não exprima hierarquias e as distâncias sociais” (Bourdieu, 1997:160). A Casa de Correção, fixada no espaço social da cidade, era um lugar de recolhimento de delinqüentes. O espaço como o concebemos foi algo que podia ser controlado pela ação humana. “A conquista e controle do espaço, requerem antes de tudo que concebamos o espaço como uma coisa usável, maleável e, portanto, capaz de ser dominada pela ação humana” (Harvey, 1993: 231). Foi no espaço prisional que ocorreram as mudanças, as transformações, as ações humanas, onde o jogo de forças se dava, onde os conflitos emergiam. Neste sentido, podemos constatar que “a memória depende, assim, do lugar que o indivíduo ocupa” (Barros, 1995: 96).

O Regulamento da Casa de Correção da Corte definia duas maneiras muito curiosas de demarcar tanto a hierarquia quanto o lugar na prisão. O Art. 47, Capítulo IV estabelecia que:

todo preso que interromper o silêncio nas ocasiões em que isso lhe não he permitido, ou violar qualquer das regras a que está sujeito, ou cometer infração do Regulamento à qual não esteja marcada pena alguma, será imediatamente advertido pelo Guarda que o vigiar, ou pelo Chefe da turma em que se achar, com a voz: - Número (tal) silêncio – ou qualquer outra que o caso pedir, e que deve ser a mais curta possível, e principiar sempre pela indicação do número do preso³⁶.

³⁶ Coleção de Leis do Império do Brasil, Regulamento Interno da Casa de Correção da Corte, 1850.

A este respeito, nos indagamos: Quais as conseqüências sociais da perda de uma identidade quando se é considerado um número? Ser considerado um número seria apenas um modo de identificar o preso ou seria uma estratégia em sinalizar ou indicar o lugar do prisioneiro no espaço social na prisão? Era proposital o estabelecimento de uma hierarquia a partir da identificação numérica de um prisioneiro? Acreditamos que para responder a estas questões precisamos aprofundar um pouco mais acerca do imaginário prisional da cidade do Rio de Janeiro no século XIX.

O imaginário simbólico da prisão continha algumas curiosidades intrigantes. Este referencial simbólico sempre partia de algo concreto: um número³⁷, uma classe, uma cor, uma foto, uma cela, uma oficina, que buscava consolidar a estigmatização do prisioneiro, definindo o seu espaço, a sua classe, o grupo social a que pertence. Naturalmente que esse imaginário simbólico trazia consigo um significado. Não foi algo aleatório, sem um sentido próprio, pelo contrário,

os significados sociais gerais muitas vezes revelam aos sujeitos históricos os “lugares” onde as lutas de classe e outros conflitos presentes numa determinada sociedade se revestem de um caráter político mais decisivo – isto é, potencialmente transformador (Chalhoub, 1990:25).

Outro modo empregado para identificar o prisioneiro era a diferenciação por meio de cores. O Art. 63 estabelecia o seguinte:

³⁷ O número de matrícula era tão importante que o critério adotado na confecção e disposição das fotografias nos álbuns foi a partir do número de matrícula de cada prisioneiro, em ordem crescente; para chamar algum prisioneiro nas celas, era utilizado este mesmo número de matrícula; os reincidentes, a cada nova entrada na prisão, recebiam um novo número. Portanto, o número de matrícula era de ordem único e exclusivo, produzia uma certa “estigmatização” a cada prisioneiro em particular.

as jaquetas e camisas dos presos da divisão criminal, e da 2ª Classe da divisão correcional terão um sinal no peito de 3 polegadas quadradas, feito de pano das seguintes cores.

Para a 2ª classe da divisão correcional – amarela.

Idem 1ª dita da dita criminal – encarnada.

Idem 2ª dita da dita dita – verde.

Idem 3ª dita da dita dita – roxa.

E mais o Art. 64 estabelecia que

o cinturão terá adiante e atrás o número do preso em algarismo de metal branco, ou amarelo, que tome a largura do mesmo cinturão, o qual será atado de lado, por cima da jaqueta ou camisa de malha, ou do cós da calça quando os presos estiverem sem jaqueta. Além dos objetos do vestuário mencionados, terá cada preso um lenço de assoar escuro e grosso.

A identificação de cada preso por um aparato numérico e de cores tornava mais claro o estigma social inculcado aos prisioneiros. A todo instante foi sendo definido um conjunto de marcas identificatórias que objetivavam separar, reconhecer, disciplinar, educar. Não havia como confundir o lugar do prisioneiro. Neste sentido, a prisão seria o hospital, o crime a doença, e o trabalho (atrelado aos códigos de leis estabelecidos) a cura para as más inclinações. Este conjunto de regras e procedimentos empreendidos pela Instituição Prisional requeria um reconhecimento daqueles que não desejassem fazer parte da boa sociedade. Por isso, a necessidade de implantação do sistema regulador. Foucault ressalta a necessidade de uma moral rigorosa aos delinquentes. Afirma que

foi absolutamente necessário constituir o povo como um sujeito moral, portanto separando-se da delinquência, mostrando-os como perigosos não apenas para os ricos, mas também para os pobres, mostrando-os carregados

de todos os vícios e responsáveis pelos maiores perigos (Foucault, 1979:133).

Por meio de hábitos vivenciados em comum, os prisioneiros deveriam chegar à correção. Para isso, deveriam cumprir um rígido conjunto de regras. Segundo o Regulamento da Casa de Correção, para toda e qualquer atividade que fosse iniciada ou concluída estabelecia-se um toque. O início ou o término da atividade, assim como numa fábrica, era determinado pelo toque, provavelmente um sino, já que era este o instrumento mais comum utilizado nas fábricas, igrejas, escolas e, em muitos lugares até os dias atuais. Muitas dessas instituições sociais conservam esse instrumento de marcação do tempo até os dias atuais. De qualquer forma, a idéia era habituar, condicionar o preso a um conjunto de regras de comportamento. “Se o habitat contribui para fazer o hábito, o hábito contribui também para fazer o habitat através dos costumes sociais mais ou menos adequados que ele estimula a fazer” (Bourdieu, 1997: 165). Todas as atitudes eram previstas, assim como o conjunto de regras, de posturas, de práticas que se tornaram habituais.

Podemos constatar que muitos presos chegaram a institucionalizar-se e não mais se adaptaram à vida social. Ou seja, o hábito, o costume, passou a ser internalizado pelo preso, e este se viu prisioneiro duplamente. Era prisioneiro do espaço físico real e de todas as regras que estavam sendo inculcadas em seu modo de viver. Esta realidade era mais comum aos presos que cumpriam longas penas e que assimilavam o modo de viver da instituição. Era o caso dos prisioneiros reincidentes, que, ao retornarem à prisão, não mais estranhavam serem submetidos aos ritos de entrada. Sá, acerca da disciplina institucionalizada, esclarece que

as disciplinas tem conteúdo próprio – um conjunto de “métodos” com objetivos definidos: permitir o controle minucioso das operações do corpo”,

realizar a “sujeição constante de suas forças” e impor “uma relação de docilidade-utilidade”. O conjunto de métodos, com fins definidos e objetivos denominados “disciplinas”, ao agir sobre o corpo total do indivíduo (carne, ossos, músculos, cérebro, vísceras, instintos, tendências, inteligência, compreensão, etc) adentra-o, treina-o para operações individuais e articuladas, sujeitando-o com todas as suas forças, tornando-o, enfim, dócil-útil” (Sá, 1996:63-64).

As relações sociais provenientes da vida em comum, principalmente no que se referia ao trabalho, nos faz pensar na relação espaço/tempo. Isso porque, estando inseridos num espaço definido por regras comportamentais punitivas, o tempo não mais pertencia ao prisioneiro. O tempo passou a ser controlado pela instituição. O tempo deveria ser marcado não mais pela “liberdade” do preso, de sua vontade, mas sim pela instituição prisional. Esta, passava a definir o que fazer, como fazer, quando fazer. Podemos notar que “se o que estamos fazendo nos interessa, o tempo parece curto, e, quanto mais atenção dedicamos ao próprio tempo, isto é, à sua duração, mais longo ele parece” (Whitrow, 1993:17). Sem dúvida que a ociosidade prisional não era uma coisa muito agradável. Principalmente nas penas mais longas. Passar anos a fio, somente contando o tempo deveria ser doloroso. Ter, no entanto, uma ocupação, uma atividade para preencher seu dia, o seu tempo, a sua mente, devia ser algo salutar, pois talvez trouxesse a sensação de que o tempo passava mais rápido. Thiesen, ressalta que

este parece ser o processo de institucionalização das práticas sociais. As instituições trazem embutidos mecanismos de controle social, estabelecendo regras e padrões de conduta, que venham a garantir o seu funcionamento e o exercício de suas funções reprodutoras. Trata-se de reproduzir uma determinada ordem alcançada, com a intenção de manutenção. A instituição reproduz um ritual que deve ser repetido, por força do hábito e com o apoio

da memória. As instituições lutam para preservar a sua regularidade (Thiesen, 1997:38).

O espaço em questão era um lugar de punição, onde os infratores possuíam em comum o fato de terem rompido o pacto social. Espaço que, sem dúvida, era de memória coletiva. O cotidiano na prisão era um reflexo dessa memória coletiva do espaço prisional. A justiça precisava dar uma resposta à boa sociedade, prescrevendo um lugar específico para abrigar todos aqueles que descumprissem o contrato social. Qualquer pessoa estava sujeita a ser presa (principalmente se fizesse parte dos grupos socialmente indesejáveis), se porventura viesse a infringir determinadas normas pré-estabelecidas, o que, aliás, estava em sintonia com as idéias iluministas, consolidadas no século XIX, segundo as quais todos eram iguais perante a lei, não existindo distinção de raça, de cor, etnia. A lei seria o ponto de igualdade entre todos e o descumprimento da mesma acarretaria a sujeição à exclusão. Todos estariam sendo conduzidos por um instrumento comum de força e poder: a legislação. Beccária, a este respeito, é bem claro.

sem lei escrita, uma sociedade não tomará jamais uma forma fixa de governo, onde a força seja efeito do todo e não das partes, e onde as leis inalteráveis (a não ser pela vontade geral) não se corrompam em contato com a multidão dos interesses privados (Beccária, 2004: 44).

Memória coletiva é entendida, neste aspecto, como lembranças comuns para um determinado grupo social, e que possuam uma representatividade na e para a sociedade, memória formada a partir de uma identidade própria. Neste caso, a prisão, com todas as suas particularidades, foi um desses lugares de memória coletiva.

Para Harvey, “a noção comum de que há “um tempo e um lugar para tudo” ainda tem peso, e as expectativas sociais voltadas para o local e o momento em que as ações

ocorrem” (Harvey, 1993: 198). Foi no cenário do século XIX e no espaço prisional, que fazem parte de um mesmo contexto, que nossa pesquisa se desenvolveu. Aquelas ações obedeciam a um código de regras e de comportamentos estabelecidos pela legislação vigente e vivenciadas por práticas que foram institucionalizadas.

A prisão é um espaço de memória coletiva. O espaço prisional exercia sobre o espaço do corpo a força coercitiva, visando anular as possibilidades de resistência. Harvey, citando Foucault, ressalta que

o espaço do corpo como elemento irreduzível do nosso esquema de coisa social, visto ser sobre esse espaço que se exercem as forças da repressão, da socialização, da disciplina e da punição. O corpo existe no espaço e deve ou submeter-se à autoridade (por meio de, por exemplo, encarceração ou vigilância num espaço organizado) ou criar espaços particulares de resistência e liberdades – diante de um mundo de outra maneira repressor (Harvey, 1993: 196).

A nova organização do espaço, neste sentido, como já salientado no decorrer deste trabalho, visava a implementação de diversas técnicas que procuravam atingir o controle social, a vigilância, a reeducação e à correção para o bom e salutar retorno à sociedade.

Nem tudo no cotidiano na Casa de Correção foi sinônimo de coletividade. Havia alguns elementos que apontavam para a individualidade de cada um. Os processos eram individuais, a não ser que houvesse algum crime praticado em conjunto. A foto de identificação era particular. Cada preso possuía o seu rosto, seu espaço, o seu olhar. O nome era privado, mesmo que este não fosse utilizado no cotidiano da prisão. Cada preso possuía o seu número de matrícula pelo qual era chamado na prisão. Além disso, como consta no Anexo 1, havia utensílios que eram destinados a cada prisioneiro. A ficha

criminal tratava da individualidade do prisioneiro e, portanto, de uma identidade que lhe era peculiar.

Bosi, ao analisar a obra de Halbwachs e de Bérghson, sobre as teorias da memória, lembra que “a memória do indivíduo depende de seu relacionamento com a família, com a classe social, com a escola, com a Igreja, com a profissão; enfim, com os grupos de convívio e os grupos de referência peculiares a esse indivíduo” (Bosi 1994: 54). Foi nas entranhas da rede social constituída por alguns prisioneiros que foi possível verificar alguns traços do modo de vida de alguns deles. A autora ainda ressalta que “Halbwachs amarra a memória da pessoa à memória do grupo; e esta última à esfera maior da tradição, que é a memória coletiva de cada sociedade” (Bosi, 1994: 55). Partimos, portanto, de uma foto individual que está ligada à rede de associações que pertencem a um todo maior das relações sociais.

Trata-se de uma memória que foi extraída de documentos escritos. Santos³⁸ salienta que,

a memória, que é transmitida por textos, objetos, pedras, edifícios e máquinas, embora dê a impressão de preservar o passado em sua totalidade, reproduz apenas parte do que foi vivenciado anteriormente (Santos, 2003: 19).

Uma carta, um simples fragmento, uma foto, uma “impressão digital”, o processo de um preso, o relatório de um diretor da Casa de Correção Corte podem ter apenas um sentido histórico para um historiador, sem, no entanto, despertar-lhe outras maneiras de abordagem que lhe possibilitem uma visão diferenciada. Mas, também, podem ser encarados como um depósito de memórias de um determinado grupo social que viveu e

³⁸ SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. *Memória Coletiva & Teoria Social*/ São Paulo: Annablume, 2003.

partilhou de experiências comuns, mesmo que tenham sido dolorosas, trágicas, traumáticas.

O Regulamento da Casa de Correção de 1850 estabelecia que

serão classificados em vista da guia que os acompanhar, matriculados na forma indicada no Art. 130, inspecionados pelo Médico, conduzidos ao banho, aparado o cabelo ou raspado, se o preso estiver verminoso, e feita a barba, receberão o uniforme da casa, e passarão a seguir a disciplina de sua classe. Além da guia, de hum traslado do auto de qualificação e mais peças do processo, das quais conste o gênero de vida, e hábitos do condenado³⁹.

Se houve a institucionalização de um ritual devidamente oficializado, de uma prática introdutória que credenciava o condenado a entrar na prisão, era porque o prisioneiro, precisava transformar sua concepção de mundo. Ao sair do espaço em que reinava a delinquência, a desobediência, a indisciplina o prisioneiro era apresentado ao seu novo mundo, o mundo da prisão. O delinquente deveria deixar para trás tudo o que o ligava ao mundo do crime, suas más inclinações, a vadiagem, a preguiça, a desordem, a marginalização, a indisciplina. O ritual de entrada e concomitantemente a reclusão desejava tornar o prisioneiro “purificado das sujeiras do mundo marginal, imbuído e investido da nova imagem, o recém-chegado era conduzido e introduzido ao novo mundo, ao mundo da penitenciária, muito bem simbolizado pela cela individual” (Sá, 1996:95). A partir do momento em que entrava na prisão suas potencialidades e forças passariam a ser controladas e direcionadas segundo a vontade da instituição que o encarcerara.

³⁹ Collecção das Leis do Império do Brasil, 1850 – Tomo 13/ Parte2 / secção 13. Decreto nº 678 – de 6 de Julho de 1850 – Dá Regulamento para a Casa de Correção do Rio de Janeiro.

4. Memória Institucional: fotografia, circuitos e redes

A institucionalização do ritual de fotografar prisioneiros, além de marcar, identificar o delinqüente, visava manter a ordem do espaço social. A suspeição maior recaía sobre os pobres, mendigos, ladrões, negros, vadios, escravos. Cabia ao Estado manter o bom ordenamento espacial e, para isso, contava com o emprego das tecnologias modernas de seu tempo. Foi nesse contexto que o Estado, a partir do ano de 1870⁴⁰, institucionalizou o costume de fotografar prisioneiros como parte do rito obrigatório para a entrada da prisão.

Em Murmúrios do Tempo, lemos que

uma ordem social e científica que pretende prevenir o crime, para dele se defender, soube encontrar na fotografia um registro que permitia, pela prática da prisão preventiva e a elaboração de alucinantes ficheiros descritivos, a útil definição do reincidente, que abriu caminho à categoria judicial e mental da delinqüência (Serén, 1997:05).

O Estado, como vimos no Capítulo 3, elaborou um projeto civilizatório para a cidade, que incluía a ciência na rotina criminal, procurando definir que o papel da ciência, além de se prestar para salvar, curar, higienizar⁴¹, purificar, teria a mesma função auxiliar no combate à criminalidade⁴². As pesquisas médicas foram importantes no decorrer do

⁴⁰ Ressaltamos que, as primeiras informações sobre a oficina de fotografia na Casa de Correção da Corte, foram colhidas somente, a partir do Relatório do Diretor da Casa de Correção de 1871, referente ao ano de 1870, BN -Rio de Janeiro.

⁴¹ Rago lembra que: “No século XIX, a metáfora do corpo orgânico percorre o discurso dos médicos sanitaristas, assim como de outros homens cultos do período, na representação da sociedade. Pensando como um organismo vivo, o corpo social segundo esta construção imaginária deveria ser protegido, cuidado e assepsiado através de inúmeros métodos e mesmo de cirurgias que extirpassem suas partes doentias, seus cancros e tumores” (Rago, 1985:167).

⁴² “Com o grande impulso das ciências naturais e a necessidade de maior objetividade nos conceitos, a partir do século XIX, temos definições mais concisas e claras como a de LACASSAGNE: “É a arte de pôr os conhecimentos médicos ao serviço da administração da justiça”. HOFFMAN, o grande legista austríaco, a

século XIX, principalmente quanto à tentativa de encontrar um padrão estético que pudesse determinar possíveis ligações entre o crime e o criminoso. Foi necessário que se vasculhasse o corpo do criminoso na procura de sinais, cicatrizes, medidas corporais que identificassem um padrão específico de criminosos.

A idéia de incluir a Medicina Legal nas questões criminais é anterior ao processo da inserção da fotografia no processo identificatório. Foi no decorrer do século XIX que, no Brasil, por influência de diversos pensadores europeus que tratavam da questão, houve uma preocupação real quanto à necessidade de ouvir a “voz da medicina” na resolução de determinados casos. Para proferir uma sentença não era necessário que o juiz ouvisse um perito em casos de homicídio, por exemplo. Somente com o Código Criminal do Império é que ficou estabelecido a necessidade de um perito auxiliar nos serviços de investigação. Em 1835, Hércules Otávio Muzzi, cirurgião da família imperial brasileira, publica a “Autópsia do Exmo. Regente João Bráulio Moniz, feita segunda-feira, 21 de setembro de 1835, às 14 horas, 22 horas depois da morte”. Era a primeira publicação de necropsia médico-legal no Brasil (Gomes, 2004; 22). Esta iniciativa, portanto, continuou a ser praticada e foi inserida definitivamente no contexto criminal.

Como uma preocupação quanto à saúde e bem-estar do prisioneiro e, conseqüentemente, para que fossem evitados morticínios catastróficos, médicos passaram a auxiliar no serviço da polícia da Corte. Gomes explica que

em 1856, é criada a assessoria médica junto à Secretaria de Polícia da Corte, composta por 4 médicos. Dois eram membros efetivos e encarregados de

considerava não como arte, mas como ciência. Dizia ele: “É a ciência que tem por objeto o estudo das questões no exercício da jurisprudência civil e criminal e cuja solução depende de certos conhecimentos médicos próprios.[...]Concordamos pois que a Medicina Legal é ao mesmo tempo arte e ciência. É arte porque a realização de uma perícia médica requer habilidade na prática do exame e estilo na redação do laudo; é ciência porque, além de ter um campo próprio de pesquisas, vale-se de todo o conhecimento oferecido pelas demais especialidades médicas” (Gomes, 2004: 25-26).

fazer os exames de corpo de delito (...) no mesmo ano, para atender ao aumento de demanda, foi criado o primeiro necrotério do Rio de Janeiro no depósito de mortos da Gamboa, usado até então para guardar cadáveres de escravos, indigentes e presidiários (Gomes, 2004:22).

Os médicos passaram a desenvolver um modo de atuação atrelado ao trabalho de identificação que a polícia da corte já vinha desenvolvendo. Ao analisarmos a Galeria dos Condenados estamos fazendo referência a um conjunto de retratos que devem ter passado pelas mãos dos médicos que trabalhavam para a polícia da corte.

Quanto a isso, faz-se oportuno que aprofundemos um pouco mais sobre a vida, as realizações e as idéias do médico Almeida Valle acerca da questão prisional, sem dúvida o mais importante dos Diretores da Casa de Correção da Corte⁴³ do século XIX. Durante o período em que esteve na direção da instituição, Almeida Valle promoveu mudanças quanto à higiene, à enfermagem, o esgoto e, em especial, e não por mera coincidência, a fotografia foi inserida durante os anos de 1863-1877. Formado em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, nasceu no ano de 1821, falecendo no ano de 1877. Por sua trajetória como médico-diretor, definimo-lo como caracterizado por um perfil prático e preocupado com as condições nas quais os prisioneiros se encontravam. Uma das modificações que empreendeu foi a de acabar com a umidade na prisão. Providenciou, assim, a demolição do chafariz central e, em seu lugar, “mandou ajardinar e ornar com um tanque e esguicho. Um outro projeto visava proporcionar maior circulação de ar e luz na

⁴³ Relação dos Diretores da Casa de Correção da Corte no séc. XIX: “Em 26 de fevereiro de 1835 havia sido nomeado diretor do estabelecimento o cidadão Tomé Joaquim Tôrres, que exerceu esse cargo até 6 de julho de 1850 em que foi substituído por Antonino José de Miranda Falcão; o Aviso de 16 de abril de 1852 nomeou o Coronel Antônio João Rangel de Vasconcelos para o mesmo cargo; por aviso de 10 de julho de 1854 foi de novo escolhido o cidadão Antonino José de Miranda Falcão; em 3 de agosto de 1861 foi nomeado diretor interino o Conselheiro João Esteves da Cruz que em 19 de setembro de 1862 foi substituído por Daniel José Thompson, e este pelo Dr. Luis Viana de Almeida Valle em 11 de junho de 1863; e falecendo em 17 de março de 1877 o Dr. Valle, foi escolhido para diretor interino, Belarmino Brasiliense Pessoa de Melo (Azevedo, 1969: 444).

prisão. Foram abertas as galerias centrais, colocando grades e venezianas” (Azevedo, 1969:444).

Como médico sabia muito bem da importância de se manterem limpos e higienizados o corpo e a prisão, principalmente para que não houvesse a proliferação de doenças pestilentas. Azevedo lembra que

havia outrora em um pátio interno uma casa de banhos acanhada e mal preparada, porém do Dr. Valle construiu com muita economia, em outro lugar, um lindo chalé com seis banheiras de chuva, encanamento de esgoto, podendo haver sobre o preso cuidadosa vigilância. Cada preso toma dois banhos frios por semana, salvo quando o médico prescreve banhos quentes (Azevedo, 1969:447).

Nestas mudanças empreendidas pelo Dr. Valle é que encontramos referência ao local em que o estúdio fotográfico funcionava.

No pavimento térreo do edifício estão a despensa e a oficina de marmorista criada pelo Dr. Valle, que mandou fazer sobre a escada da capela uma varanda coberta com três janelas para um pátio interno, na qual colocou instrumentos meteorológicos. Nesse pátio fundou uma oficina de fotografia, onde são retratados os sentenciados, os vagabundos e outros presos dos quais necessita a Polícia possuir retratos (Azevedo, 1969:447).

A direção da prisão, estando nas mãos de um médico, traria benefícios para todos os prisioneiros e, além disso, teria condições de, pela observação, separar e classificar os tipos sociais mais comuns. O diretor era um profissional habilitado para descrever detalhadamente o criminoso. Segundo Gomes,

são dois os processos utilizados na identificação: um médico e outro policial. O primeiro requer conhecimentos médicos, porque é de natureza médica, destinando-se essencialmente a identificar a raça, o sexo, a idade, a altura, o peso, os sinais individuais, abrangendo as malformações e as cicatrizes. O segundo consta da antropometria e da datiloscopia, não exigindo, para seu emprego, conhecimentos médicos obrigatórios (Gomes, 2004:45).

Os prisioneiros deveriam ser fichados pelo crivo em registro próprio de todos os elementos externos, como os itens mencionados acima. Segundo Gomes, as tatuagens pareciam despertar uma atenção especial no processo identificatório, por dois fatores especificamente: “1º - porque constituem sinal de identidade realmente particular do indivíduo. 2º - Porque os objetos que representam fornecem dados perfeitos, até precisos, sobre o passado, os costumes, ou a profissão do indivíduo de que se procura estabelecer a identidade” (Gomes, 2004: 54).

Criada por Bertillon, a bertilhonagem, era uma técnica que visava a obtenção, com relativa precisão das medidas do esqueleto, ou seja, a antropometria, mas deveria ser complementar ao retrato falado⁴⁴, a fotografia sinalética e as próprias impressões digitais. Eis, portanto, uma das funções sociais que a Galeria dos Condenados desempenhou: passou a integrar uma rede de procedimentos e de técnicas específicas no combate à criminalidade.

Maurício Lissovsky⁴⁵, em seus estudos que tratam da questão identificatória, confirma que esta prática ordenada, pensada e, portanto, um projeto em fase de implantação na Europa, estava sendo implementado em muitos outros países. Havia um

⁴⁴ “É a descrição regular e feita em linguagem especial dos aspectos do indivíduo, mas destacadamente dos elementos antropológicos, morfológicos. Descrevem-se e referem-se, com abreviaturas convencionais, o nariz, a boca, os lábios, os cabelos, a barba, os bigodes, a cor dos olhos, as pálpebras, as orelhas” (Gomes, 2004: 61).

⁴⁵ Historiador e Secretário Executivo do Instituto de Estudos da Religião – ISER.

projeto institucional (policial) que empregava o uso da fotografia como parte decisiva no processo de marcação e identificação do criminoso. Este, afirma que

o uso da fotografia na identificação de criminosos ocorre ainda no tempo da daguerreotipia: Bruxelas (1843-44), Blackwells Island – EUA (1846) E Birmingham (1848). É compreensível que o alto custo de produção dos daguerreótipos restringisse a generalização desta prática e seu uso massivo. Mas já em 1854, em Lausanne, noticia-se a identificação positiva de um suspeito graças à difusão de seu retrato junto à polícia de todos os cantões da Suíça e países vizinhos (Lissofsky, 1993:58).

Esta prática se consolidou e foi disseminada mundo afora, pois havia uma maneira peculiar de aplicá-la. Gomes salienta alguns dos seus postulados: “a) fixidez quase absoluta do esqueleto humano a partir dos 20 anos; b) diversidade extrema dos esqueletos uns em face dos outros; c) facilidade e relativa precisão com que podem ser tomadas as medidas do esqueleto” (Gomes, 2004:60).

A confecção de álbuns de prisioneiros não foi algo específico somente do Brasil. Em diversos países europeus essa prática já era comum, como na França. Esse procedimento objetivava a construção de um catálogo detalhado que pudesse auxiliar na captura, identificação e seleção de criminosos. Serén lembra que,

com estes instrumentos de trabalho, Lombroso permitiu-se definir o retrato-robot do criminoso: orelhas afastadas, cabelos abundantes, barba rala, sinais frontais e maxilares enormes; queixo quadrado e saliente, maçãs do rosto salientes, gestos freqüentes, em suma, um tipo lembrado, o mongol e por vezes o negro. Nos Atlas comparavam-se fotografias de criminosos com as de gente honesta, apontando-se as provas de degenerescência, que fazia alguns homens regredir até ao estado selvagem e mesmo animal. Lombroso

chamava-lhes Coleções da Natureza do Crime, que se inscreve na cara dos culpados. O modelo mais minucioso, que exigia maior vigor no tratamento dos criminosos, incluía marcados por uma imperfeição moral, uma anomalia psíquica, qualquer coisa que os torna diferentes dos homens civilizados (Serén, 1997:46).

Um dos precursores que tratou da questão da identificação com uso da fotografia foi Sérgio Carrara. Em um de seus escritos afirma que

desde o século XIX, desenvolveu-se, em duas linhas. De um lado, aperfeiçoava as técnicas de exame do local do crime através de fotografias métricas, ou filmagens, para que se reconstruísse o crime e se encontrasse os sinais, os vestígios ou as marcas que conduzissem ao criminoso. De outro, procurava uma técnica eficaz de identificação dos criminosos reincidentes para que se pudesse ter o controle sobre os movimentos e ações dos chamados “temíveis” (Carrara, 1990: 86).

A identificação era destinada para um grupo específico. Um grupo social que foi alvo direto da utilização daquelas novas tecnologias. Neste caso, o grupo

(...) dos criminosos em geral, dos vagabundos, dos mendigos, de todos pelos quais se interessa a previsão social, alerta à perigosidade criminal, implícita nesses anômalos da sociedade (...) (Carrara, 1990: 61).

O preso era marcado, identificado, estigmatizado pelo meio social. Era o Estado, por meio do aparelho legal identificatório, que, na segunda metade do século XIX, inseria novas tecnologias, como a fotografia, pois almejava chegar numa identificação total. Não bastava somente uma mera identificação em livros próprios constando entrada, pena, saída; foi necessário a existência de algo mais forte, algo que pudesse separar o prisioneiro dos demais, individualizando-o. Pela fotografia, o meio social passou a reconhecer o preso,

como infrator, delinqüente. A partir de então, estava “inabilitado para a aceitação social plena” (Goffman: 1988: 7). Carrara, acredita que

qualquer forma de punição aos criminosos passa a ser considerada imoral e ineficaz para a construção da sociedade do futuro. Ao invés da punição se erigem métodos e técnicas de regeneração, de cura, de educação, de disciplinarização, de conscientização e, para alguns casos, de eliminação social (Carrara, 1984: 85).

Além da fotografia, havia, como já se observou, a técnica até então empreendida de vasculhar a anatomia humana em busca de um sinal natural que marcasse a individualidade do criminoso. O corpo seria, nesse caso, o lugar próprio para ligar o criminoso ao crime. Foi necessário encontrar algum sinal, alguma marca, cicatriz, em que fosse possível afirmar: eis o sinal que o identifica ao crime cometido (Carrara, 1990: 86). Essa técnica de estigmatizar os corpos dos criminosos consistia na

tomada das medidas da face, principalmente do nariz e das orelhas, em fotografias judiciárias e no registro de marcas particulares como tatuagens ou cicatrizes. A bertilonagem, conforme era comumente chamado tal método, foi aplicado pela primeira vez pela polícia francesa, em 1882, e adotada pela polícia de vários países, inclusive do Brasil, em 1894 (Carrara, 1990: 87).

A técnica acima empregada visava encontrar, identificar, alguma marca, algo que aproximasse o criminoso do crime. Era necessário adotar um sistema de classificação das fontes judiciais, de modo que as marcas, os sinais, as características individuais, fossem claras. Assim,

as fichas que continham retratos deveriam ser organizadas em categorias como cor dos olhos, largura e distância da cabeça, do dedo médio e do corpo. O arquivo não mais era um projeto monumental sobre os homens e seus feitos. Agora, fixara no corpo humano um lugar específico de apreensão da realidade (Cunha, 2002: 26).

O que verificamos foi que houve um enrijecimento nas relações sociais, seja dos presos com a sociedade, seja da prisão com os próprios presos, seja do Estado com esses grupos indesejáveis. O poder é algo inerente às relações sociais.

Conforme Foucault,

a questão do poder fica empobrecida quando é colocada unicamente em termos de legislação, de Constituição, ou somente em termos de Estado ou de aparelho de Estado. O poder é mais complicado, muito mais denso e difuso que um conjunto de leis ou um aparelho de Estado. Não se pode entender o desenvolvimento das forças produtivas próprias ao capitalismo, nem imaginar seu desenvolvimento tecnológico sem a existência, ao mesmo tempo, dos aparelhos de poder (Foucault, 1979; 221).

Todas as tecnologias que intensificaram o processo de identificação que marcaram o conjunto de procedimentos permitido socialmente, não é algo apenas que se deu de cima para baixo, mas de baixo para cima. Os grupos indesejáveis produzem o seu saber, o seu modo peculiar de resistência, de reação. Talvez não com toda a força e intensidade que o Estado, mas, sem dúvida alguma, de modos particulares e, muitas vezes, inusitados. É o caso das fugas, do resgate de presos, da reincidência.

No século XIX houveram pensadores que passaram a defender a instalação de um modelo disciplinar como solução viável na recuperação do delinqüente. É neste contexto que Lissovsky ressalta que, “quando se começa a elaborar que a punição deva deixar traços

sob a forma de hábitos, comportamentos e não sob a forma de sinais” (Lissofsky, 1993:58).

A Instituição Policial⁴⁶ necessitava contar com instrumentos e meios diversos que lhe possibilitassem obter o controle, a segurança e a ordem pública. A polícia, além de contar com os instrumentos habituais de repressão, como armas e cassetetes, contava com álbuns de fotografias.

Num contexto social de repressão e de violência, não podemos deixar de nos remeter às funções específicas da polícia. A instituição policial procurou se aparelhar e se integrou na rede social de controle à repressão. Holloway ressalta que

a polícia era um instrumento de repressão institucionalizado e conservantista, a força armada que tornava a coerção possível e efetiva. Normalmente, bastava exhibir uniformes, pistolas, espadas e cassetetes para obter-se o efeito desejado – desde que a disposição implícita de exercer a coerção física fosse confirmada pela ação direta quando as circunstâncias o exigissem (Holloway, 1997: 262).

Holloway conta-nos acerca de um visitante italiano que esteve no Rio de Janeiro no ano de 1885: “a polícia do Rio de Janeiro é a polícia mais despótica, arbitrária e brutal do mundo, formada em sua maior parte pela camada social mais baixa da cidade, relaxada e violenta ao mesmo tempo, e sua maneira de agir é completamente o inverso de guardar e proteger a vida e a segurança dos cidadãos” (Holloway, 1997: 223).

⁴⁶ O chefe de polícia sempre iniciava o relatório anual do seguinte modo: “O estado de tranqüilidade e segurança pública, de que há tantos anos felizmente gozamos, não sofreu alteração no ano findo, e é de crer em vista da boa índole, do caráter eminentemente pacífico dos habitantes da capital assim como do respeito, que, em geral, se tributa as autoridades, e da obediência a seus preceitos, que continuará inconcusso o império da ordem, colhendo o país os apreciáveis frutos da paz e da concórdia” (Relatório do Chefe de Polícia, 1º de Abril de 1870 – Francisco de Faria Lemos). Por ironia, a partir desta breve exposição passa a reclamar dos salários baixos e apresentar os diversos problemas que enfrenta para manter a ordem pública, sempre culpando as autoridades superiores sobre a realidade dos policiais desprovidos de armas, e com baixos salários.

Nos primórdios da história da fotografia, quando da invenção do daguerreótipo, apressaram-se as medidas para a obtenção de aparelhos fotográficos para uso da polícia. A rede que se estabeleceu entre polícia – criminalidade – medicina - fotografia – durante o século XIX, não foi algo desprovido de um propósito específico; ao contrário, visava a manutenção do controle, da ordem pública.

Serén lembra-nos que “no último quartel do século, de todo o mundo, seguiam para a França médicos e curiosos, para assistirem às sessões públicas do professor médico Charcot (...). O uso da fotografia era inestimável. O conhecimento que daí resulta apresentava-se, também, como um instrumento de controle” (Serén, 1997: 41). Como já salientamos anteriormente, o costume instituído de fotografar prisioneiros objetivava selecionar, separar, arquivar imagens de prisioneiros. Este costume espalhou-se mundo afora. Para facilitar no processo identificatório, a polícia serviu-se da confecção de álbuns fotográficos, pois via nestes a possibilidade precisa e imediata de chegar até ao criminoso. Havia uma inclinação, principalmente quando constatamos que,

fazem-se álbuns fotográficos de caráter etnográfico, onde são tipificadas as raças superiores e inferiores através de traços morfológicos; álbuns de doentes mentais, alimentando tipologias não só de doentes, mas também de temperamento; álbuns de crânios humanos, de hominídeos e antropóides, justificando a teoria da correspondência da inteligência com a dimensão do crânio e do cérebro (Serén, 1997:43).

Os instrumentos empregados na institucionalização e concretização do projeto civilizador nem sempre foram pacíficos. O uso da violência foi constante⁴⁷.

⁴⁷ “Espancar no ato da prisão continuou sendo algo rotineiro, como punição por supostas transgressões e também – o que era muito importante – para inspirar respeito à autoridade ou incutir medo nos virtuais transgressores, o que acabava gerando mais ódio. A história do que hoje denominamos brutalidade policial

A fotografia foi a grande invenção do séc. XIX em termos artísticos. Rapidamente esta prática foi se integrando na vida cultural, social e policial, sendo utilizada como instrumento eficaz de comunicação e de divulgação de novos conceitos, hábitos e valores. Também nas prisões, no processo identificatório seu uso foi intenso.

O poder pode ser demonstrado e verificado das mais variadas formas e maneiras no contexto social. Uma fisionomia amena pode ser reflexo de sujeição ao poder Estatal. Um rosto amargurado, carrancudo, pode revelar uma maneira de expressar sua resistência ao sistema prisional. Isso fica mais claro quando percebemos que

a posição que um indivíduo ocupa dentro de um campo ou instituição é muito estreitamente ligado ao poder que ele ou ela possui. No sentido mais geral, poder é a capacidade de agir para alcançar os próprios objetivos ou interesses, a capacidade de intervir no curso dos acontecimentos e em suas conseqüências. No exercício do poder, os indivíduos empregam os recursos que lhes são disponíveis; recursos são os meios que lhes possibilitam alcançar efetivamente seus objetivos e interesses (Thompson, 1998:21).

O que verificamos até aqui foi que, por conta de um projeto civilizador, a utilização da fotografia esteve inserida numa rede social, política e cultural. Sem este conhecimento prévio, acreditamos que não seria possível o entendimento da relação que se estabeleceu entre a Galeria dos Condenados, a Instituição Policial e a Prisional e a Era do Espetáculo. E, para dar continuidade ao que até aqui foi exposto, iremos avançar, agora tratando especificamente da Galeria dos Condenados.

não é o resultado involuntário da incorporação de sádicos amorais num setor repulsivo do serviço público” (Holloway, 1997:258).

4.1 A Galeria dos Condenados

Necessitamos de uma noção mínima sobre o processo inicial da produção fotográfica no século XIX. Os primeiros resultados passaram por um processo de amadurecimento quanto à utilização das técnicas fotográficas. O álbum em questão foi resultado da maturação no emprego das técnicas químicas que envolveram a produção fotográfica desde sua invenção. A produção de uma fotografia passa necessariamente por dois processos distintos e, segundo Barthes, “tecnicamente, a fotografia está no entrecruzamento: num processo de ordem química: trata-se da ação da luz sobre certas substâncias; outro é de ordem física: trata-se da formação da imagem através de um dispositivo óptico” (Barthes, 1984: 21). Há um número de prisioneiros fotografados em que a qualidade das fotos é precária e outras de qualidade superior. O conjunto de retratos que estudaremos, a Galeria dos Condenados não foi produzido num só tempo e, sim, ao longo de alguns anos, a partir da década de 1870.

Há um ritual próprio que antecede o ato de fotografar. Até o fotógrafo que deseja fotografar aleatoriamente preparou-se e objetivou-se: “vou fotografar aleatoriamente”. É comum, quando vamos fotografar, escolhermos o ângulo, verificarmos se a iluminação está suficiente, se o enquadramento está adequado. Mesmo assim, somos surpreendidos com os resultados. Expressões diversas são comuns de se ouvir: “Não era isso que eu queria!”; “Não esperava que a foto fosse ficar boa!”; “Não esperava que fosse ficar tão ruim!”. Expressões que nos remetem ao processo técnico da produção fotográfica. Havia uma técnica, um modo específico de lidar com a questão fotográfica no século XIX, que carecia de ser dominada, compreendida, aprimorada.

Salientamos para o fato de que no Brasil, há um fato curioso que merece destaque quando se menciona a questão fotográfica. É a história de Florence. Este, “chegou ao

Brasil em 1824. Após alistar-se na marinha francesa em 1822, trabalhando como desenhista, embarcou com destino à América, desembarcando no Rio de Janeiro, onde decidiu permanecer” (Burgi, 2005: 53). Florence foi o primeiro a fazer registro sobre os seus estudos acerca da descoberta da técnica fotográfica, mas, por falta de incentivo e de uma tecnologia mais avançada, não pôde levar adiante suas pesquisas. Burgi salientou que

desde 1831, Florence buscou reconhecimento de suas experiências, tanto em nível nacional quanto internacional. Com o anúncio da daguerreotipia (técnica fotográfica baseada em processo positivo direto sobre metal, sem a utilização de negativo) em 1839 em Paris, reage a uma sensação de perda da oportunidade de reconhecimento de uma de suas invenções, escrevendo à imprensa e enviando exemplares de seus resultados a diversos jornais, o que contribuiu para que seu trabalho sobrevivesse e se fizesse conhecido e reconhecido. Além dos próprios esforços de Florence em registrar suas descobertas, devemos ressaltar o trabalho de Boris Kossoy, pesquisador brasileiro, que registrou e comprovou a descoberta isolada da fotografia no Brasil por Hercule Florence, hoje fato internacionalmente reconhecido (Burgi, 2005: 53).

Entendemos a Galeria dos Condenados como parte de um conjunto de fotografias que compõem quatro álbuns, sendo que dois possuem um acabamento mais refinado, confeccionados com a finalidade de serem expostos. Os outros dois são de fotografias em que a grande maioria são repetidas; porém, os critérios utilizados em sua confecção foram mais simples, revelando que seu uso era rotineiro.

O número total de fotografias nos quatro álbuns são: 149, 150, 149, 143, totalizando o número de 591 fotos. Relacionamos foto a foto, separando aquelas que se repetiam. Chegamos a um total de 265 fotografias repetidas. Chegamos assim ao total de fotografias que compõem a Galeria dos Condenados⁴⁸, não se repetindo o número de matrícula⁴⁹ de 326 retratos⁵⁰.

A repetição de várias fotografias pode ter sido ocasional. Faço esta afirmação por conta do critério adotado na seqüência das fotos, que era o número de matrícula. Há algumas fotos repetidas, porém, curiosamente o número de matrículas não é o mesmo. O que parece de considerável relevância nesse fato é que a foto repetida revelava os casos de reincidência, que foram de grande preocupação para as autoridades policiais e, inclusive, do Diretor da Casa de Correção, Almeida Valle.

Se há fotos repetidas é porque existia por parte do prisioneiro fotógrafo o domínio da técnica da utilização do negativo. Em um mesmo negativo existia a possibilidade de fazer tantas cópias fossem necessárias. Neste sentido, ressaltamos que

a introdução do formato carte-de-visite (6X9,5 cm), patenteado por Disderi em 1854, reduziu radicalmente o preço final de uma fotografia, graças à possibilidade de multiplicação das cópias obtidas a partir de um único negativo, como também pelo barateamento resultante da diminuição do tempo e do trabalho de manipulação em laboratório embutidos no custo

⁴⁸ Dois prisioneiros da Galeria não foram incluídos no cd-rom cedido a nós por Manolo Florentino. São eles: João Antonio de Pádua – n° 1071 // Entrou a 6 de Abril de 1869 para cumprir a pena de 3 anos e 3 meses e multa de 20 dias de igual pena, por sentença de 1 de Março desse mesmo mês e ano, por crime de estelionato. Solto a 24 de Junho de 1872; e Victor Antonio José de Azevedo- n° 1182 // Entrou em 26 de Outubro de 1871 para cumprir a pena de quatro anos e seis meses e multa correspondente à metade do tempo, por sentença de 18 de Novembro de 1870, por crime de ferimentos graves. (Fonte: Galeria dos Condenados, Secção de Manuscritos, Biblioteca Nacional).

⁴⁹ Ressaltamos que o número de matrícula do prisioneiro foi o referencial para organização e disposição das fotos nos álbuns, sempre em ordem crescente. Cada prisioneiro, ao dar entrada na prisão recebia um número, quando reincidente, recebia um novo número.

⁵⁰ Do total de 591 fotografias, subtraímos aquelas que se repetiam no conjunto total dos quatro volumes, que somaram 265 e assim chegamos ao total de 326 retratos.

final de cada retrato. (...) nos anos seguintes, graças ao sucesso do novo formato e à numerosa clientela de sua casa fotográfica, tornou-se rico e famoso (Turazzi, 1995:60).

A reprodução de fotografias cresceu rapidamente por todo o mundo. Não há dúvida de que esse mercado, que se mostrava mais e mais promissor, transformou a história do século XIX em um tempo diferenciado, como nenhum outro até aquele momento.

A invenção de Adolphe Disderi abriu a possibilidade para que imagens de celebridades fossem amplamente divulgadas e, além disso, permitiu que diversas coleções fossem montadas. Lembramos que

o formato carte-de-visite tornou o retrato de celebridades uma epidemia em todo o mundo, graças às reproduções (autorizadas ou não) de retratos que passavam a ser colecionados em álbuns fartamente ornamentados. No Brasil, a exemplo de outros países, esses álbuns são comuns nos museus, arquivos e bibliotecas que reúnem o acervo deixado pelas “figuras célebres” da sociedade local, como o imperador D. Pedro II, que possuía alguns álbuns do gênero (Turazzi, 1995:61).

Koutsoukos⁵¹ conseguiu identificar diversos elementos que ajudam a entender o álbum de maneira mais clara. Categorizou e separou prisioneiros de acordo com alguns elementos comuns que apresentassem. Ressalta que,

nas fotos da “Galeria”, temos: 28 fotos em plano americano (21 brancos e 7 negros), 81 fotos de busto com o fundo claro (10 brancos e 71 negros) e 211

⁵¹ Publicou o artigo, sob o título “No estúdio do Fotografo”. Um estudo da (auto-) representação de escravos e negros livres no Brasil da Segunda metade do século XIX, que é parte da tese de doutorado em Multimeios, no Departamento de Artes da Unicamp, ainda em fase de pesquisa e redação. Disponível no Site: www.studium.com.br, visitado em 12/05/2004.

fotos de busto com fundo escuro (145 brancos e 66 negros). 75 presos encaram o photographo, de frente ou com o rosto ligeiramente de lado, mas com o olhar de frente (43 brancos e 103 negros), 218 presos olharam para um ponto à direita do photographo (115 brancos e 103 negros), 27 presos olharam para um ponto à esquerda do photographo (18 brancos e 9 negros). A grande maioria foi retratada com o rosto ligeiramente virado para o lado esquerdo (fixando um ponto à direita do photographo); logo, o photographo estaria tentando conseguir uma certa padronização nas fotos, o que facilitaria o seu trabalho.

No relatório do Diretor da Casa de Correção da Corte de 1872, Almeida Valle afirma: “a fotografia trabalha regularmente. O fotógrafo é um preso da divisão criminal. Espero ter completo, em pouco tempo, a galeria de todos os condenados” (Valle: 1872). Havia premência da conclusão do ato de fotografar. Seria uma solicitação dos superiores (algum Juiz, alguém que tenha mandado e ou até mesmo financiado)? Teria sido alguma solicitação do Imperador? Ou, apenas, um rigor administrativo do próprio diretor? Havia uma rede em que esse material estava inserido e, portanto, para que sejam decifrados os códigos obscuros, acerca do mesmo, tivemos a necessidade de ligar os elos que se entrecruzavam. No capítulo 4 vimos parte do cenário em que a Galeria dos Condenados foi pensada, produzida, exposta e institucionalizada.

Existia uma finalidade específica acerca da utilização da fotografia. Uma delas na identificação de prisioneiros. Costa (2004), ressalta que,

a fotografia começou a ser utilizada como técnica de identificação dos presos, uma estratégia de controle e poder que visava, ainda, identificar fugitivos e recapturá-los em casos de fugas. A fotografia teve o caráter de

documento oficial, sendo enviada ao chefe de Polícia sempre que solicitado.⁵²

Os procedimentos adotados pelo Estado, com todo um aparato organizacional visava enquadrar o preso, identificá-lo individualmente, separando-o do todo, e mais, estes procedimentos deveriam apresentar resultados satisfatórios, como por exemplo, o temor em praticar crimes.

O século XIX marcou o início da produção em massa da fotografia no Brasil. Começaram a chegar estrangeiros, viajantes, fotógrafos amadores e diversos instrumentos de fotografia. Ainda na primeira metade, chegaram os primeiros instrumentos para o trabalho com fotografia. Trindade lembra que

a partir de 1840, quando os primeiros equipamentos fotográficos chegaram ao Rio de Janeiro e a fotografia passou a ser um instrumento relativamente comum de reprodução de imagens, o Imperador e a elite começaram a usá-la para reproduzir e, também, principalmente no caso do primeiro, para difundir sua imagem para o restante do Império⁵³.

Os primeiros equipamentos de fotografia tinham características específicas⁵⁴. A chegada do daguerreótipo em 1840 assim foi registrada nos jornais da Corte.

⁵² Costa, Icléia (2004), Artigo apresentado no XI Encontro Regional de História – ANPUH / UERJ - Rio de Janeiro, 2004. A autora salienta o fato de que, pelo Regulamento da Casa de Correção da Corte, o Diretor da instituição trabalha em harmonia com a Polícia. Este texto está publicado, em meio digital, na página da ANPUH.

⁵³ Extraído do artigo, A História e a Fotografia a serviço do Estado: D. Pedro II e afirmação da Nação./ Diamantino F. Trindade (Professor de História da Ciência e Divulgação Científica do Cefet-Sp); Laís dos Santos P. Trindade, Mestranda em Educação – Universidade Cidade de São Paulo; Luis Felipe S. P. Garcia, Bacharel em História – USP. Através do Site: www.convest.unicamp.br.

⁵⁴ Como o ambrótipo: “Processo fotográfico direto pelo qual se obtém uma imagem única, vista em positivo, usando-se um negativo de vidro de colódio úmido subexposto, pintado de preto na parte de trás, ou colocado sobre o fundo negro, para a criação do efeito de imagem positiva”(Turazzi, 1995:279).

Finalmente passou o daguerreótipo para cá os mares e a fotografia, que até agora só era conhecida no Rio de Janeiro por teoria[...] Hoje de manhã teve lugar na hospedaria Pharoux um ensaio fotográfico tanto mais interessante, quanto é a primeira vez que a nova maravilha se apresenta aos olhos dos brasileiros. Foi o abade Compte que fez a experiência: é um dos viajantes que se acha a bordo da corveta francesa L'Orientale, o qual trouxe consigo o engenhoso instrumento de Daguerre, por causa da facilidade com que por meio dele se obtém a representação dos objetos de que se deseja conservar a imagem[...] É preciso ver a cousa com seus próprios olhos para se fazer a idéia da rapidez e do resultado da operação. Em menos de nove minutos o chafariz do Largo do Paço, a praça do Peixe, o mosteiro de São Bento, e todos os outros objetos circunstantes se acharam reproduzidos com tal fidelidade, precisão e minuciosidade, que bem se via a cousa tinha sido feita pela própria mão da natureza, e quase sem a intervenção do artista (Novais, 1997: 188-189).

Cada foto, elaborada segundo essa técnica, era única e irrepetível. Interessa-nos, neste momento, destacar a importância do daguerreótipo⁵⁵ no processo de identificação e mesmo para fins judiciários. Sabe-se que a primeira divulgação oficial desta invenção não é brasileira e que outros países foram pioneiros na utilização de tal tecnologia na identificação criminal. Cunha ressalta que,

dois anos após o daguerreótipo ser inventado na França, em 1839, fotografias comprovando um caso de adultério eram levadas aos tribunais. A partir de então, a imagem fotografada se prestaria a tornar-se prova e

⁵⁵ “Trata-se de uma imagem única e positiva, diretamente formada em uma placa de cobre revestida por uma camada de prata cuidadosamente polida e sensibilizada por vapores de iodo, que lhe conferem um tom levemente dourado. Após a exposição na câmara escura, a imagem formada nesta placa, mas ainda invisível, é revelada por vapores de mercúrio e fixada com uma solução salina. Os daguerreótipos, montados em estojos de couro trabalhado, com molduras douradas e forração de veludo, têm uma superfície espelhada, apresentando-se como imagem positiva se refletem um fundo escuro, ou como imagem negativa se refletem um fundo claro. Bastante popular na década de 1840, o daguerreótipo entrou em desuso com o surgimento do negativo de vidro de colódio úmido e do papel albuminado na década de 1850 (Turazzi, 1995:281).

evidência de um fato ocorrido ou de um perigo imanente (Cunha, 1999: 156).

Achamos por bem contextualizar nossa abordagem, pois faz-se imprescindível que dissequemos nossa principal fonte de pesquisa: as fotografias dos prisioneiros da *Galeria dos Condenados*. Aspectos sobre as condições de produção deste material, o seu caráter simbólico para a época e, porque não, para nós, envolvidos com a pesquisa em torno da questão prisional. O que pode acrescentar, em termos de conhecimento, a abordagem de um álbum de fotos de prisioneiros, que transgrediram a lei, e, portanto, “prejudicaram a ordem social”, na cidade do Rio de Janeiro, na segunda metade do século XIX? Qual o significado de ter uma imagem exposta? Quais os critérios adotados para que o prisioneiro fosse selecionado e incluído no álbum? Questões como estas indicam ou sugerem que é necessário dar um tratamento diferenciado e mais apurado à estas fontes históricas não-verbais.

Koutsoukos reuniu alguns elementos que nos ajudaram a entender melhor a complexidade que envolveu a produção e a divulgação dos Álbuns⁵⁶. Há informações que não foram plenamente esclarecidas, uma vez que as fontes pesquisadas não ajudaram a solucioná-las, como por exemplo, a história do preso fotógrafo. De onde veio? Qual a sua nacionalidade? Este já era fotógrafo ou aprendeu a fotografar dentro da prisão? Por que foi selecionado para tal função? A máquina de fotografar não era de produção nacional e, ao que tudo indica, este prisioneiro não teria nacionalidade brasileira, até porque as informações sobre a utilização da máquina, o manual de informações, necessitavam de

⁵⁶ Koutsoukos lembra que “a galeria é composta de dois álbuns, com duas versões não exatamente iguais de cada um, medindo 27 x 20 cm. Há dois volumes de cada álbum, um com capa simples, sem decoração, e outro com capa mais rica, com arabescos dourados nas bordas e o brasão do Império no centro”.

tradução, e portanto, de alguém que apresentasse uma fluência na referida língua estrangeira.

As fotografias apresentam diferenças quanto ao olhar (ora a cabeça e olhar fixo num ponto à esquerda, ora à direita), fisionomia, expressões. Nem todas as fotografias foram utilizadas. “As fotos foram tiradas em plano americano (que retratam o modelo da cintura, ou quadril, para cima), estas não constam no Álbum de capa mais rica”. Há, inclusive, a possibilidade de um número significativo de fotos que não foram selecionadas, isto porque muitas deveriam apresentar defeitos. O tamanho e formato das fotografias foram definidos após o ato de fotografar. “Foram recortadas em formato oval, 6 x 8 cm, e coladas nas respectivas páginas para cada prisioneiro”, lembra a autora.

O costume de fotografar prisioneiro teve seu auge nas duas décadas que antecederam o fim da escravidão (1870-1880), quando os pedidos de perdão e remissão das penas também tornaram-se mais comuns. Era do conhecimento de muitos a posição contrária do imperador acerca da execução sumária de prisioneiros. Portanto, quando possível, todos queriam se beneficiar da “benevolência” do imperador. No diário do imperador de 31 de dezembro de 1861 temos o seguinte relato: “Não sou partidário de pena capital, mas o estado de nossa sociedade a não dispensa, e ela existe na lei; contudo, usando de uma das atribuições do Poder Moderador, comuto-a, sempre que há circunstâncias que o permitam” (Bediada, 1999).

Havia, por parte do Diretor da Casa de Correção da Corte, a preocupação, o incentivo ao trabalho fotográfico. A fotografia não se restringia apenas ao cumprimento de uma formalidade interna da prisão, onde esta seria apenas fixada em fichas de identificação. A fotografia transpôs os muros da prisão. A Instituição prisional trabalhava em sintonia com o Chefe da Polícia, com o Ministro da Justiça e demais autoridades que

lidavam com a questão criminal, como os advogados. Almeida Valle⁵⁷, ao ministro da Justiça, ressalta que

estabeleci na Casa uma machina de fotografar, que acha-se já funcionando. V. Exa. compreende perfeitamente as vantagens desta instituição n'uma Penitenciária qualquer, e que devem ser maiores na da Corte, onde não existem unicamente condenados à prisão celular, mas também a galés e prisão simples⁵⁸.

Foi necessário que existisse uma adesão ao desenvolvimento tecnológico adotado nas prisões européias e que se implantasse o modelo em questão. Koutsoukos, a este respeito, lembra que

a solução inovadora do Diretor fora, com certeza, inspirada no uso que estava sendo feito da fotografia nas delegacias e prisões européias, já desde o tempo do daguerreótipo, e que funcionaria como instrumento de identificação mais fiel e prático do que o retrato-falado. A fotografia passara a ser usada como mais um instrumento de controle e poder, já que registrava informações preciosas e que de outra forma talvez não pudessem ser descritas. Para a criminologia ela passará a ser essencial, visto que marca e não deixa “perder de vista” o criminoso.

Os relatórios dos diretores da Casa de Correção, pelo que podemos constatar parecem confirmar a idéia de que as fotografias estavam sendo utilizadas definitivamente na identificação de criminosos. Nos últimos meses de 1872, o Diretor da Casa de Correção enviou desculpas ao Chefe de Polícia, constrangido devido à má qualidade das fotos:

⁵⁷ Relatórios Ministeriais, microfilme, março de 1871, BN.

⁵⁸ Ibidem.

29 de agosto de 1872. Envio a V. Exa. a photographia do subdito português Júlio Maria da Conceição Marques, pedida por V. Exa. em ofício de 27 do Corrente. Não está boa, tem defeitos de luz, mas os traços são verdadeiros, e como espero que com a prática o indivíduo desse trabalho encarregado consiga melhores resultados, nessa ocasião terei de remeter para a secretaria a cargo de V. Exa. uma coleção de todos os condenados que aqui existiam desde a época em que se começou esse trabalho⁵⁹.

Há informações sobre alguns presos que deram entrada na prisão e que permaneceram por pouquíssimo tempo e foram fotografados. É o caso de José Maria Pereira Braga, preso por uso de instrumentos de roubar; João Manoel Pereira Villaça, que permaneceu na prisão por quatro meses; José Mendes Tosta, preso por crime de furto, e que também permaneceu por apenas dois meses. Ao que parece, seria importante constar no álbum uma amostragem de presos que contemplasse as duas divisões internas da prisão: Deveriam ser fotografados presos da divisão criminal e da correcional.

O Diretor, ainda no relatório de 1872, reclamava acerca da lentidão no processo de confecção da fotografia:

todos os presos das diversas divisões já foram photographados. Este trabalho tem marchado com morosidade porque, não convindo fazer com elle grande despeza, sujeito-me as contingências que naturalmente se dão como seja, - enfermidade do único condemnado que o tem a seu cargo, pouca prática, etc. Agora porém, tudo deve marchar regularmente visto como o trabalho se limita actualmente a photographar os que entram, além de que esse condemnado se acha já sufficientemente habilitado (...)⁶⁰.

⁵⁹ Minutas de Ofícios --- CCC--- 1872. IIIJ7 – 96. AN.

⁶⁰ Relatórios Ministeriais, microfilme. Março de 1873. BN.

No Relatório Ministerial do ano seguinte há uma informação ainda mais curiosa. “A officina completamente montada, tem continuado regularmente os trabalhos, e sido de utilidade a esta Casa, e a repartição da Polícia. A Galeria acha-se prompta, e todos os que entrão são logo photographados(...)”⁶¹. A troca de informações entre o Diretor da Casa de Correção, o Chefe da Polícia e o Ministro da Justiça nos deixou informações que fazem parte da montagem deste “quebra cabeça” que foi o trabalho fotográfico na prisão.

Era inviável fotografar prisioneiros diariamente na prisão, ou mesmo fotografar um número muito grande de prisioneiros num só dia. Em troca de correspondência entre o Chefe da Polícia e o Diretor da Casa de Correção lemos que,

accuso recebido o officio de V. Sa. de hontem datado, no qual previne não convir a esse estabelecimento fornecer photographias senão no caso de serem apresentados na mesma occasião, ao menos, seis indivíduos para serem photographados, e em resposta tenho a dizer a V. Sa. que não me foi possível satisfazer o seu desejo, me parecendo preferível, em tães casos, pagar alguma cousa mais pelas photographias que d’ora em diante remetter⁶².

No início do ano de 1876, houve a fuga de Symphronio e Marianno, dois presos que cumpriam a pena de galés perpétua. O Diretor em despacho ao Exa. Sr^o. Ministro lemos que,

o Diretor da Casa de Correcção em officio de 13 do corrente comunica que no dia 12 às 5 ½ horas da tarde evadirão-se os dois galés Symphronio e Marianno, que trabalhavão na pedreira d’aquelle Estabelecimento, estando os referidos galés convenientemente guardados como de costume.

⁶¹ Relatórios Ministeriais, microfilme. Fevereiro de 1874. BN.

⁶² Relatórios Ministeriais, microfilme. Fevereiro de 1872. BN.

Requisitou logo do Chefe de Polícia a força necessária , fez cercar os pontos que da montanha dão saída para as ruas, e bater os Mattos. Enviou ao Chefe de Polícia photographias dos galés. Victorino de Barros. 14-1-76.⁶³

A fotografia tinha também o objetivo de capturar presos que, foragidos, estivessem sendo procurados. A fotografia diante do retrato falado, no processo identificatório, mostrou-se mais favorável principalmente pela rapidez, eficiência, originalidade. Lembra-nos Lissovsky que “com a criação, em 1874, do Serviço de Fotografia da Prefeitura de Paris, o uso da fotografia na identificação criminal inicia sua inflexão decisiva. A fotografia havia encontrado sua vocação na história moral do mundo: detectar e derrotar o crime. Começa o registro sistemático de todos aqueles que ingressavam nos presídios” (Lissovsky, 1993:60). Não podemos nos esquecer que um retrato falado pode, se os traços não forem corretamente traçados, conduzir ao erro no processo de identificação de suspeitos. A fotografia era infalível. Mesmo as marcas, cicatrizes foram devidamente identificados.

4.2 Presos na Galeria: retratos e transgressão

A Galeria dos Condenados, como já se observou, foi organizada de acordo com o número de matrícula do prisioneiro. Se porventura retornasse à prisão receberia outro número de matrícula. Foi o caso do prisioneiro Deocleciano Maria Teixeira de Mello, que recebeu o número 1126 e na reincidência o número 1261. Nas duas ocasiões em que esteve

⁶³ Ofícios com anexos – CCC – 3ª. Secção – 1873-1876. IJ7 – 18, AN.

preso, o crime cometido foi o mesmo: crime de furto. Outro prisioneiro, foi José Maria Pereira Braga. Na primeira esteve na prisão recebeu o número 1173, na segunda o número 1262, por crime de uso de instrumentos para roubar. Dos crimes praticados pelos presos fotografados, furto e roubo estão entre os mais comuns. Havia na cidade a prática muito freqüente de crimes contra a propriedade.

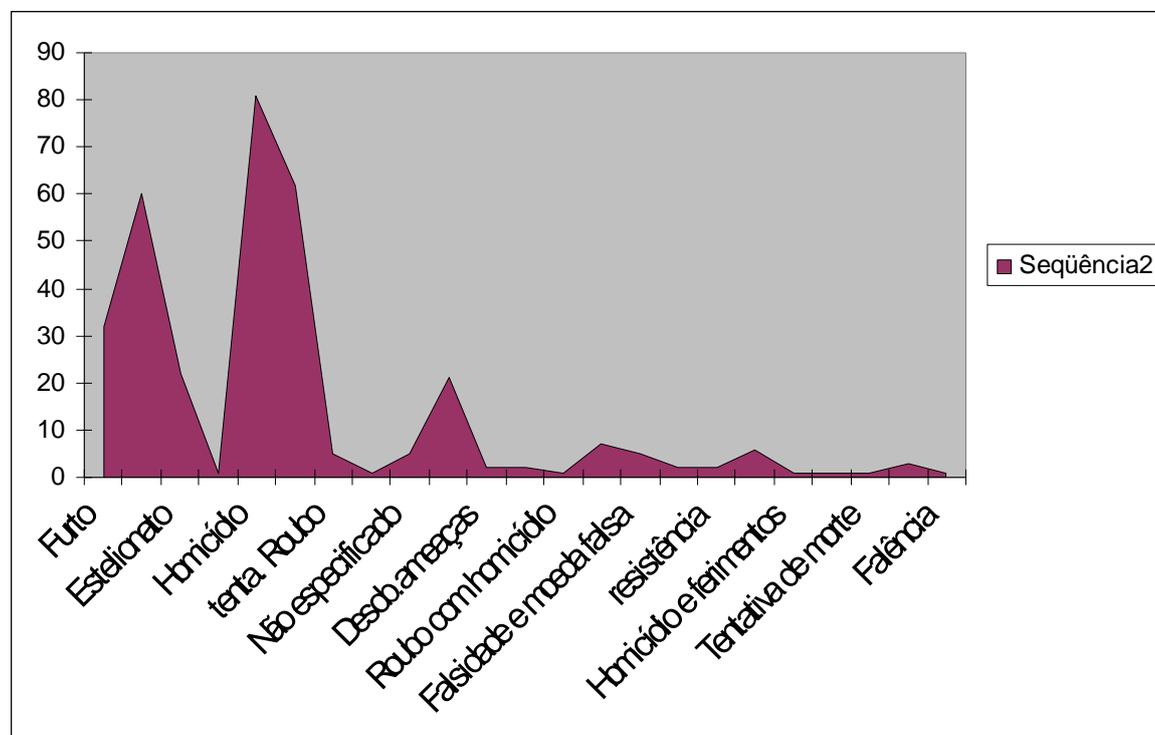
A análise do álbum em questão nos remete ao imaginário social vivido por prisioneiros na cidade do Rio de Janeiro, imaginário que a todo instante emerge por meio da análise das fontes aqui pesquisadas. Pesavento (1995), lembra que,

o imaginário é, pois, representação, evocação, simulação, sentido e significado, jogo de espelhos onde o “verdadeiro” e o aparente se mesclam, estranha composição onde a metade visível evoca qualquer coisa de ausente e difícil de perceber. Perseguí-lo como objeto de estudo é desvendar um segredo, é buscar um significado oculto, encontrar a chave para desfazer a representação do ser e parecer (Pesavento, 1995: 24).

O imaginário social é representado por um conjunto de símbolos, ritos, crenças, discursos. Neste caso, objetivando visando marcar, estigmatizar os infratores da cidade.

Abaixo a relação de todos os crimes praticados pelos prisioneiros fotografados. Observe-se que os crimes ou penas que apresentam o maior número são os que o tempo de prisão são maiores. Foi o caso dos crimes de homicídio que somam 76; os condenados com a pena perpétua, em sua grande maioria não apresentam qual o crime praticado. (Confira Anexo 2, Quadro 2). Os crimes de furto e roubo, como já mencionado, são os que se apresentam como os mais comuns.

Gráfico n° 1
Tipo de crimes praticados pelos prisioneiros da Galeria dos
Condenados



Fonte: Galeria dos Condenados, Secção de Manuscritos. BN.

Os ladrões constituem uma categoria expressiva entre os prisioneiros fotografados. Informações mais claras sobre alguns prisioneiros praticantes do crime de roubo ou de furto serão descritas mais adiante. Trata-se de um dos Crimes Policiais⁶⁴ previstos com a punição de prisão com trabalho, estabelecido pelo Código Criminal do Império, no capítulo intitulado Dos Crimes Policiais.

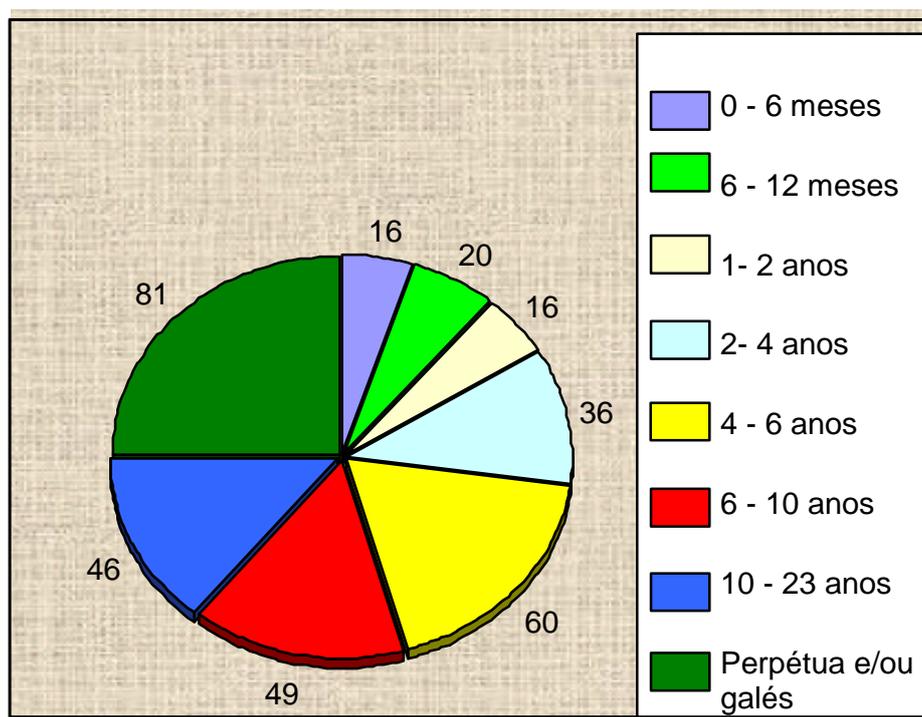
São 100 prisioneiros praticantes do crime de roubo ou furto, entre negros, estrangeiros e brancos. Os prisioneiros de cor branca aparecem em maior número como praticantes de crimes contra a propriedade. Do total, incluídos brancos e negros, de 100 prisioneiros fotografados, 62 respondem pelo crime de roubo e 34 pelo crime de furto.

⁶⁴ O Código prescreveu quais eram esses Crimes Policiais: “Offensas da religião, da moral, e bons costumes; sociedades secretas; ajuntamentos ilícitos; vadios e mendigos; uso de armas de defesa; fabrico, e uso de instrumentos para roubar; uso de nomes supostos, e títulos indevidos; uso indevido da imprensa” (Coleção de Leis do Império do Brasil – Código Criminal do Império - 1830).

Além disso, há 01 crime de roubo com homicídio e os outros três por uso de instrumentos de roubar⁶⁵.

Se há uma variedade de delitos praticados, também percebemos uma variação quanto ao tempo de cumprimento da pena. Há desde alguns meses de cumprimento da pena de prisão com trabalho até a prisão nas galés perpétuas. Alguns desses crimes eram cumpridos em regime de prisão simples. Salientamos a existência do Calabouço e da Penitenciária que ficavam dentro da Casa de Correção, e que, conseqüentemente, possuíam maneiras diferenciadas de cumprimento da pena; porém, em nenhuma delas o prisioneiro estava isento do trabalho em oficinas. A Casa de Correção da Corte, na década de 1870, já havia perdido o propósito inicial de acolher e corrigir apenas infratores que tivessem praticados pequenos delitos. Aos poucos, passou a abrigar prisioneiros com delitos diferenciados. Abaixo, um gráfico relacionando o tempo de prisão em que os prisioneiros foram condenados.

Gráfico nº 2
Número de prisioneiro e tempo de prisão



⁶⁵ Particularmente creio que existe na sociedade brasileira uma concepção de que os negros são ladrões por excelência, sempre aptos à delinqüência. Porém, analisando o crime de roubo ou de furto, tendo em vista o recorte estabelecido pela Galeria dos Condenados, a maioria é de brancos. Há negros, porém em número bem menor. Mais uma vez, a documentação quebrando mitos que a sociedade insiste em preservar.

Ressaltamos que o tempo de cumprimento das penas variava muito; os números, porém, nos impressionam, principalmente em se tratando das galés perpétuas, que chegavam a atingir 81 condenados. Para estes, restavam-lhes três possibilidades: primeiramente cumprir a pena integral, o que implicava morrer na prisão; outra possibilidade era a de fugir, e acrescentar a inconveniência de ser considerado fugitivo; e, por fim, pedir clemência do Imperador. Esta, ao que parece, foi a opção de muitos. Alguns casos de pedido de clemência serão analisados a seguir. Constatamos que alguns deles receberam ajuda do Diretor da Casa de Correção, Almeida Valle, nas cartas enviadas ao imperador.

Abaixo, descreveremos alguns casos de prisioneiros. Serão breves relatos, pois não foi possível encontrar maiores informações sobre os mesmos. Ressaltamos que duas fontes foram fundamentais: Os Relatórios dos Diretores da Casa de Correção da Corte e alguns processos encontrados no Arquivo do Tribunal do Júri.

O prisioneiro Joaquim Corrêa Campos faz parte do grupo de reincidentes e o seu processo foi o primeiro ao qual tivemos acesso no Arquivo do Tribunal do Júri⁶⁶. Para maior surpresa, em sua ficha criminal constatamos que, de fato, já havia praticado o crime de roubo outras vezes. Não há repetição de sua foto, pois das três vezes em que esteve na prisão duas foram anteriores ao período em que a fotografia estava sendo utilizada no processo identificatório, o que se deu apenas a partir da década de 1870.

⁶⁶ O arquivo do Primeiro Tribunal do Júri guarda aproximadamente 20 mil processos. Há uma organização desses processos, podendo, inclusive, no futuro ser acessado via Internet. Encontrando a referência via site do Tribunal, o processo, após alguns dias, é disponibilizado. Os processos estão num prédio ao lado e são necessários alguns dias para que os mesmos sejam encontrados e disponibilizados. O acesso aos processos tem sido possível, mas, em breve, serão digitalizados. Agradeço ao Diretor do Arquivo Sr. Argemiro, que possibilitou o acesso aos processos aqui citados.

Seguindo a intuição, um pouco de sorte e, com base em algumas leituras prévias, encontramos o processo de Joaquim Corrêa Campos.⁶⁷ Sua foto, como de uma grande maioria, não é de boa qualidade. Sua fotografia integra, provavelmente, o conjunto das primeiras fotos, quando o fotógrafo ainda estava no seu processo de aprendizado em lidar com os materiais químicos que envolviam o trabalho fotográfico.

Analisando a fotografia de Joaquim Corrêa Campos, destacam-se algumas impressões. O prisioneiro não é mais um adolescente, um jovem. O pouco cabelo e a barba esbranquiçada não deixam mentir. Faz parte do grupo de prisioneiros de meia idade, praticantes de delitos contra a propriedade. Possui um ofício, o de alfaiate, aprendido no decorrer da sua vida.

Há um grande número de prisioneiros fotografados no álbum com barba penteada, aparentando estar bem cuidada. Sem dúvida que há um símbolo, um sinal por detrás do costume de tantos prisioneiros deixarem seus rostos marcados por pêlos. Não seria um costume reservado apenas aos mais ricos da sociedade? Não haveria aí um modo de se sentir mais próximo, mesmo que por um simples hábito, daqueles que detinham o poder? Em uma sociedade patriarcal e capitalista, ter hábitos burgueses de certa forma diferenciava dos demais; trazia respeito, apreço. Talvez esteja aí a razão de tantos prisioneiros deixarem a barba.

Outros prisioneiros apresentam os olhos melancólicos, revelando talvez a tristeza ou sofrimento pelo encarceramento. Joaquim Corrêa foi fotografado com uma blusa comum, provavelmente de cor escura, com dois botões à frente, tendo à vista uma pequena parte da blusa clara que usa por baixo, de cor branca.

⁶⁷ A referência no Arquivo é esta: Caixa 1336, registro 1782 – Museu do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Acerca do vestuário, o Regulamento Interno da Casa de Corte⁶⁸ prescrevia que

o vestuário geral dos presos será calça e jaqueta de algodão trançado azul, camisa branca de algodão liso, barrete de lã redondo, sapatos grossos, e cinturão de vaqueta encerada de três pollegadas de largura, e atado com fivella, e quando fizer frio, camisa de malha de lã grossa em vez de jaqueta. Estas peças serão marcadas com o número do preso a que pertencerem, e do mais simples feitio.

Neste sentido, a foto do prisioneiro condiz com as regras estabelecidas pelo Regulamento da Casa de Correção.

Parte da história de Joaquim Corrêa Campos⁶⁹ está em seu processo. Este, tem registrado aspectos da vida deste prisioneiro anterior à sua entrada na prisão. Em sua ficha criminal⁷⁰ constatamos que a prisão, efetuada no ano de 1872, marcava o seu terceiro retorno à Casa de Correção. De 1851 a 1872 foram dezessete anos vividos na prisão. Ribeiro ressalta que a “cobiça de riquezas é como fogo, que nunca diz basta. Quanto mais pasto damos ao fogo tanto mais se acende e mais fome mostra de mais pasto, acrescentando-a com aquilo que a pudera faltar e extinguir. Tal é a cobiça e fome que os homens têm de riquezas”.(Ribeiro, 1992: 285). Talvez o prisioneiro, ao almejar o bem alheio, esteja envolvido por este desejo incontido de riqueza.

⁶⁸ Coleção da Leis do Império do Brasil, 1850.

⁶⁹ As demais imagens dos textos estão dispostas em um cd-rom, sendo que algumas, devido a letra de quem as redigiu e a idade do processo, aproximadamente 140 anos, apresentam uma imensa dificuldade à transcrição. No processo de Joaquim Corrêa Campos, encontramos diversos documentos que carecem de extremo cuidado de manuseio devido à fragilidade em que se encontram. Devo a Ricardo Pimenta, Doutorando, UNIRIO, a gratidão por ceder o equipamento que tornou possível a digitalização do processo.

⁷⁰ Não foi possível fazer transcrição manual deste processo, em virtude das restrições que o arquivo nos impôs por conta de mudanças que ocorreram quanto à organização dos processos, mudança de local do arquivo geral, do Arquivo do Primeiro Tribunal do Júri. Foi-nos permitido fotografá-lo. Algumas páginas estão ilegíveis e foi impossível identificar alguma informação e, por isso, não foram fotografadas.

Verificamos que a Guarda Urbana agia sempre que requisitada. Esta era a responsável por conduzir o prisioneiro até a prisão. Neste caso, havia a interferência direta da polícia que testemunhava o fato ocorrido. No processo de Joaquim Corrêa Campos vemos que

comparecerão o Guarda Urbano do sexto distrito Salvador da Luz Henrique e por juramento aos Santos Evangelhos dito que estava passando à Rua Nova de São Bento, hoje às quatro horas da tarde e ao chegar a esquina da Rua Quitanda veio um moço correndo e encontrando-o disse que fosse a toda preça à Casa do seo amo na Rua da Candelária número trinta e cinco que lá estava um ladrão⁷¹

Encontramos ainda diversos elementos em torno do fato: o roubo a uma residência na Rua da Candelária, 35. Alguns elementos são imprescindíveis, como o tempo e o espaço. De caráter jurídico, aparecem repetidamente no decorrer do processo. Há claramente a marcação de um tempo cronológico, determinando o momento em que os fatos ocorreram. No processo ele se dá de modo sucessivo e de forma ordenada. Por diversas vezes foi especificado. Desde o momento em que os fatos ocorreram, até a convocação das testemunhas para depoimento, a marcação do tempo está presente. “Não tendo V. Sa. designado o Corpo a que pertence o soldado Salvador da Luz Henrique, cujo comparecimento a este juízo se tornava preciso hoje ao meio dia, para depor como testemunha em seu processo em que é autora a Justiça e o réo Joaquim Corrêa”⁷².

Outro procedimento de caráter jurídico, que aparece repetidamente no processo do prisioneiro é a identificação do espaço em que a prática do delito foi efetuada. Foi no espaço urbano, onde as diferenças sociais se evidenciavam, os conflitos intensificavam-se.

⁷¹ Arquivo do Primeiro Tribunal do Júri. Cx. 1336, registro de 1872 – Joaquim Corrêa Campos.

⁷² Arquivo do Museu do Tribunal do Júri. Caixa: 1336, registro de 1872

Cabia à Guarda Urbana controlar e manter a ordem na cidade, conduzindo à prisão aqueles que atentassem contra a ordem e a segurança.

Há um conjunto considerável de documentos que compõem esse processo. O teor das páginas são: pedidos de documentação, justificativas para não comparecimento a juízo por motivos de saúde, ficha criminal referente às vezes em que esteve na Casa de Correção, julgamento, a pena imposta, carta de um companheiro testemunhando em seu favor. Seja julgando, condenando, testemunhando, determinando a pena que lhe fora imposta, constituiu-se uma rede que foi mobilizada em torno desse fato. A princípio tínhamos em mãos somente uma foto, com poucas informações sobre o prisioneiro, partindo da leitura do processo, verificamos uma memória individual atrelada a outros agentes sociais.

O roubo praticado não visava objetos de alto valor. Apenas uma trouxa de roupa e uma certa quantia em dinheiro. Não verificamos a existência de uma relação entre a trouxa de roupa roubada e o fato deste prisioneiro ser alfaiate. Talvez fossem roupas de boa qualidade, de bom tecido, e este poderia, sendo alfaiate, vendê-las a bom preço. No processo ainda lemos que,

o comandante lhe entregou o preso presente e ao seu companheiro que já depôs e disse-lhes que o conduzisse a Polícia na presença do Segundo Delegado entregando-lhe também um formão e uma gazua⁷³ que tinha encontrado em poder do preso, e bem assim uma cigarreira com vinte e três mil réis e uma trouxa de roupa que tinha sido furtada na Casa aonde se fizera o roubo, e com efeito ele conduziu o preso a este juízo aonde entregou os objetos acima ditos⁷⁴.

Se havia algum sonho de prosperidade por parte deste imigrante, a decepção, a frustração, foi enorme. Não tivemos acesso à data em que chegou na cidade do Rio de Janeiro, apesar das buscas empreendidas nas listas de imigrantes no Arquivo Nacional. No ano 1851 já havia praticado crime contra a propriedade, fato que o levou pela primeira vez à prisão.

⁷³ Segundo o Dicionário Brasileiro Globo, temos: ferro ou instrumento curvo para abrir fechaduras, chave falsa.

⁷⁴ Arquivo do Museu do Tribunal do Júri – Caixa: 1336, registro de 1872.

O contexto geral político-econômico da cidade se transformava, uma vez que houve o fim do tráfico negroiro⁷⁵, acelerando o processo de imigração para o Brasil. Talvez as histórias contadas sobre possibilidades de trabalho que se abriam fossem as reais motivações para ele e talvez de outros companheiros europeus. A realidade, no entanto, foi outra. Não teve sucesso, e para maior decepção, muitos anos viveu encarcerado. Ressaltamos que havia um incentivo por parte do Estado em financiar a vinda de europeus. Muitos foram contemplados com benefícios provenientes do Estado, mas muitos não o foram e tiveram que enfrentar a dura realidade de ser imigrante em terras distantes, desprovidos dos meios básicos para sobrevivência. Segundo Furtado,

as colônias criadas em distintas partes do Brasil pelo governo imperial careciam totalmente de fundamento econômico; tinham como razão de ser a crença na superioridade inata do trabalhador europeu, particularmente daqueles cuja “raça” era distinta da dos europeus que haviam colonizado o país. Era uma colonização amplamente subsidiada. Pagavam-se transporte e gastos de instalação e promoviam-se obras públicas artificiais para dar trabalho aos colonos, obras essas que se prolongavam algumas vezes de forma absurda (Furtado, 2000: 130).

Há uma cumplicidade entre os companheiros de Joaquim Corrêa que tentam, por meio de uma carta ao Tribunal do Júri, inocentar o acusado. Curioso é que um destes companheiros também esteve na Casa de Correção meses antes. Na sua carta seria informado: “que a sete meses ele respondente saio da Casa de Correção aonde cumpriu uma sentença de quatro anos e meio por crime de roubo que imputavam, sendo por isso,

⁷⁵ “A opção pelo trabalhador imigrante nas áreas regionais mais dinâmicas da economia e as escassas oportunidades abertas ao ex-escravo em outras áreas resultaram em uma profunda desigualdade social da população negra. Fruto em parte do preconceito, essa desigualdade acabou por reforçar o próprio preconceito contra o negro. Sobretudo nas regiões de forte imigração, ele foi considerado um ser inferior, útil quando subserviente ou perigoso por natureza, ao ser visto como vadio e propenso ao crime”. Fausto, Boris. História Concisa do Brasil. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 2001.

condenado injustamente”. Ao que tudo indica, Joaquim Correa e seu amigo, Manoel Pinto trabalhavam juntos na arte de roubar.

Do ano de 1851 ao ano 1872, muitos foram os anos vividos encarcerado. Como entender o caso de Joaquim Corrêa que ficou 17 anos na prisão, num espaço de 21 anos? É difícil entender que, tendo estado por quatro anos na prisão, passado algum tempo comete o mesmo delito, é condenado a uma pena ainda maior, de oito anos, e, mesmo assim, comete mais uma vez o crime de roubo sendo condenado por mais quatro. Será que, a partir deste caso, poderíamos dizer que a prisão não estaria cumprindo o seu papel Institucional de educar e corrigir o prisioneiro? Uma constatação é certa: para Joaquim Corrêa Campos a prisão não cumpriu a sua auto admitida Missão Institucional. Ela não o libertou de seus vícios, de suas más inclinações.

O trabalho, a disciplina, o cumprimento de horários, o conjunto de regras imposto não foram suficientes para trazer-lhe a correção. O trabalho neste caso passou a ser visto, ao que parece como “castigo”, pois não trouxe os frutos desejados. As oficinas internas não foram suficientes para que adquirisse bons hábitos de conduta e não voltasse a praticar os delitos indesejáveis. Podemos nos remeter ao principal objetivo da Casa de Correção: “A Casa de Correção he o edifício destinado à execução da pena de prisão com trabalho, dentro do respectivo recinto”⁷⁶. Sabendo-se que era alfaiate, pode ser que tenha exercido essa função até porque confeccionar uniformes, costurar, reformar roupas, eram trabalhos que alguém deveria exercer.

Mattos, citando Marilena Chauí ressalta que

as representações que os sujeitos sociais e políticos farão acerca da sua própria ação vão constituir o pano de fundo no qual os agentes sociais e

⁷⁶ Decreto nº 678 – de 6 de Julho de 1850. Dá Regulamento para a Casa de Correção do Rio de Janeiro.

políticos pensarão a si mesmos, pensarão as instituições, pensarão as relações de dominação, pensarão o social e o político no seu todo (Mattos, 1994: 106).

Pela reconstrução de parte da trajetória prisional desse prisioneiro, foi possível colher fragmentos de sua história de vida e ao fazermos essa reconstrução, percebemos que nunca estava só⁷⁷. Sua trajetória passava pela memória do grupo, das pessoas que o rodeavam. Assim, sua memória individual sempre esteve atrelada à memória coletiva do grupo a que pertencia.

Na prisão procurava-se educar o prisioneiro e conduzi-lo a não mais errar. Este precisava sair da prisão reabilitado, livre do mal que o conduziu àquela instituição. O Regulamento era rígido quanto às regras de comportamento. O descuido, o descompromisso às regras previstas, poderia conduzir o prisioneiro a sofrer diversos castigos. Constatar que um infrator, em um espaço de 21 anos, tenha “experenciado” por 17, segundo as regras previstas do Regulamento Interno da Casa de Correção da Corte, é assustador. Neste caso, se o intuito era o de corrigir, reeducar o prisioneiro a prisão não cumpriu sua função Institucional, que era reeducar, disciplinar, corrigir. O conjunto de regras previstas não conduziu o infrator a não mais praticar os delitos que o levara à prisão.

A preocupação com os prisioneiros reincidentes inquietava o diretor da Casa de Correção. Abaixo, descreveremos um relato colhido em seu relatório sobre o dia a dia na prisão. Curiosamente, o registro se aproxima muito do tipo social de Joaquim Correa Campos. O diretor não faz menção quanto a nome ou número de matrícula, mas despertou inquietação ao Diretor por sua atitude passiva diante das regras da prisão.

⁷⁷ Mattos ressalta: “o aumento da felicidade, a restauração dos monopólios e a expansão da riqueza constituíam-se em objetivos fundamentais para luzias e saquaremas, a razão essencial que os distinguia tanto do “povo mais ou menos miúdo” quanto dos escravos. E tais objetivos acabavam por colocar em destaque dois atributos fundamentais nesta sociedade: liberdade e propriedade” (Mattos, 1994: 109).

Abaixo um dos prisioneiros que foi estudado por Almeida Valle. Diz o diretor que,

o que trato, com a idade de 42 anos é reincidente pela 5ª vez. Nada o incomoda, trabalha em uma máquina de costura na oficina de alfaiates, sereno como uma mulher em sua casa; come, dorme perfeitamente, goza de melhor saúde, nunca vi seu rosto enupear-se. Está tão acostumado aos hábitos monótonos da prisão, que me parece ser-lhe-ia indiferente conservar-se ou sair dela! (...) começou a cumprir a sentença aos 18 anos de idade, tem passado de então para cá igual número de anos nas prisões; já cumpriu sentença de 8 anos de prisão com trabalho⁷⁸.

Valle era um estudioso e, por isso, como homem do seu tempo procurava cuidar dos prisioneiros de acordo com os critérios mais modernos até então utilizados. Havia um procedimento a seguir. Não bastava apenas estudá-los aleatoriamente. Um dos autores que fundamentou seus estudos foi Ferrus. Este assim classificava os prisioneiros e os dividia em grupos.

1º Os criminosos, que são inteligentes; e n'este número estão aqueles, cujos crimes foram praticados com reflexão, premeditação.

2º Os viciosos, que entregam-se ao mal, porque lhes falta o discernimento, são indiferentes para o bem;

3º Os ineptos, que, tendo sido condenados diferentes vezes, não compreendem, por assim dizer, a razão porque o foram. (Estes são raríssimos)⁷⁹.

⁷⁸ Relatório do Diretor da Casa de Correção da Corte – 29 de Março de 1870. BN.

⁷⁹ Idem.

Como se não bastasse, desejava implantar dentro da Casa de Correção uma oficina que deveria tratar de catalogar e estudar crânios, principalmente dos criminosos mais perigosos e incorrigíveis. Neste mesmo relatório lemos que,

os estudos craneológicos parecem-me necessários, (provavelmente porque sou médico) e é de lamentar que ainda não tenhamos feito alguma coisa à respeito. Se V. Exa. honrar-me com sua anuência, eu pedirei a V. Exa. auxílio, para montar nesta casa um gabinete, onde sejam depositados, estudados e anotados os crânios dos criminosos mais notáveis⁸⁰.

Outro assunto que preocupava o Diretor Valle, foram os velhos encarcerados por anos na prisão. Ao tratarmos de velhice, dentre tantos elementos que podíamos fazer menção dois deles parecem, no contexto desta dissertação, de grande relevância. Primeiramente acerca do próprio tempo que se foi e que não volta mais, a não ser pela memória das experiências que se constituíram ao longo dos anos, ou seja, longos anos de vida onde a instituição prisional visava institucionalizar o delinqüente. O segundo trata da questão dos crimes cujas penas eram longas, onde os prisioneiros que cumpriam penas de 20 e 30 anos, especialmente os crimes de galés e pena de prisão perpétua. Alguns passaram toda sua velhice na prisão, onde vários vieram a morrer.

Para muitos condenados às penas longas, as únicas lembranças do tempo em que estiveram fora da prisão foram poucas. Talvez estes momentos fossem contados e revividos pelas lembranças com intensidade. Bosi (1994) fala de uma memória social que perpassa a vida individual de cada um de nós. Ressalta que

o modo de lembrar é individual tanto quanto social: o grupo transmite, retém e reforça as lembranças, mas o recordador, ao trabalhá-las, vai

⁸⁰ Idem.

paulatinamente individualizando a memória comunitária e, no que lembra e no como lembra, faz com que fique o que signifique. O tempo da memória é social, não só porque é o calendário do trabalho e da festa, do evento político e do fato insólito, mas também porque repercute no modo de lembrar (Bosi, 1994:31).

Muitos dos condenados que cumpriram as penas mais longas presenciaram e viveram todos os momentos importantes da vida da prisão. Participaram da construção da prisão desde a sua fundação até as reformas que, de tempos em tempos, ocorriam. Contribuíram com seu trabalho, seu suor, sua força e ao mesmo tempo em que cumpriam suas sentenças. O tempo da prisão para eles era o tempo de trabalho, de luta e, porque não dizer, de sofrimento.

O Diretor Almeida Valle passou a ter uma afeição especial para com estes velhos prisioneiros. Como era um dedicado estudioso dos seus prisioneiros, passou também a observar ao longo dos anos as atitudes, o comportamento de cada um. Podemos dizer que a partir dos registros de seus relatórios, passou a indignar-se com a situação de alguns prisioneiros que cumpriam penas longas e que se mostravam dóceis, arrependidos. Tornou-se um claro defensor e protetor dos velhos da prisão. A prova mais evidente e clara desta afeição foram as intervenções diante dos pedidos por clemência de pena.

Em seu relatório do ano 1870 lembra que

sem perigo para a sociedade, e rendendo-se o devido culto à majestade da justiça, perante a filosofia e à história, o homem que, em 30 anos de provança dura, sempre patente com paciência e resignação, despertando verdadeiro interesse por sua desgraça que jamais cometeu uma falta intencional, leve que fosse, parece digno de perdão; porque, ainda nos casos em que os crimes praticados em sua apreciação revelem franca intenção de

cometê-los, esse tempo interrompido de bom comportamento, e a revolução operada pela idade, são uma suficiente garantia de sincero arrependimento, ou completa transformação moral⁸¹.

Como argumento ao Imperador, utilizou a história de outro prisioneiro que se mostrou durante o tempo de prisão arredo, incorrigível, perverso. Segundo Valle um dos prisioneiros que não demonstrava arrependimento era Antonio Manoel Mucunan, que cumpria pena por mais de 30 anos.

O Diretor Almeida Valle ainda acrescenta que:

Em 6 de outubro de 1836, entrou para a enfermaria por ter dado uma facada em si, e depois de ter dado outra no sentenciado João Pardo. Evadiu-se da casa em 14 de setembro de 1839, e regressou a 18 do mesmo mês, tendo sido capturado na imperial fazenda Santa Cruz. Em 18 de março de 1841 foi castigado por insubordinado.

Enviado para as obras do dique do arsenal de marinha em 15 de Junho de 1842 regressou por ordem do chefe de polícia, de 1º de Novembro, por incorrigível. Da guia, que o acompanhou, constava que era incorrigível e de péssima conduta, tendo cometido várias fugas e tentando assassinar outros sentenciados. Em 20 de abril de 1843 fugiu da casa, sendo nesse mesmo dia capturado, depois de tenaz resistência. Removido para o presídio da Ilha das Cobras em 15 de Fevereiro de 1849. Veio da Fortaleza de Santa Cruz em 17 de junho de 1859, nada constando de sua vida durante estes 10 anos, por não trazer cópia de assentamentos. Seu prazer é fazer o mal. Antônio Manoel Mucunan (conhecido por Pernambuco), acha-se paralítico acerca de 12 anos, por sofrer de mielite, e nesse estado, na idade de quase 60 anos, ainda conserva os maus instintos de outrora”.

O Diretor, ainda ressalta:

⁸¹ Relatório do Diretor da Casa de Correção, 1870. pág. 40.

seu prazer é fazer o mal; seu passatempo é preparar e aguçar quanto ferro encontre, e dar-lhe a forma de faca, punhal, estoque, de que já possuía um arsenal quando recolhido ao cubículo a 1º de Dezembro de 1871, por ameaçar com punhal, fabricado por ele a outro companheiro.

Há anos, quando a língua ainda lhe facilitava a fala, ouvimos narrar, fatos de suas façanhas, que causavam espanto e horror. Ele confessa, e parece certo, que já praticou 9 mortes, e a última foi na pessoa de um carrasco, que com ele se achava preso, empregando para esse fim uma moqueca envenenada. O fundo de perversidade não pode por muito tempo deixar-se de revelar⁸².

O relato acima demonstra claramente que Almeida Valle era um profundo conhecedor do prisioneiro. É impressionante a capacidade argumentativa utilizada, que, auxiliada pela pesquisa nos registros do prisioneiro, captura todos os detalhes que pudessem auxiliar na defesa daqueles que julgava merecedores de clemência. Deste modo constituiu-se intermediador entre prisioneiro e Imperador nos pedidos por clemência. Imaginemos a diferença que não podia fazer ter o pleno consentimento do diretor da prisão. No ano de 1870, intermediou o pedido de três prisioneiros, afirmando que não podia ficar indiferente quanto à sua sorte. São eles,

Antonio Moçambique, que em 36 anos de cumprimento de pena, jamais deu motivo para uma observação se quer, cuja abnegação e caridade eu sempre admirei quando médico dos menores artesãos, testemunhando seus atos na respectiva enfermaria, como servente, que era dela. A este creio que a desgraça fez virtuoso.

Antonio Congo – com 30 anos já cumpridos, sem notar alguma, um elemento de ordem entre seus, revelando em tudo excelente coração, o que faz-me persuadir que, se não é inocente, naturalmente não foi também autor do crime que merecesse tão severa punição⁸³.

⁸² Relatório Diretor da Casa de Correção da Corte, 1870.

⁸³ Relatório do Diretor da Casa de Correção, 1870. BN.

Abaixo, relação de outros prisioneiros apresentados pelo diretor em seu relatório que também cumpriam longas penas. Vemos claramente que este era um problema que o próprio diretor dizia existir e que carecia de uma solução.

Quadro nº 01

Galés com mais de 30 anos de sentença			
LIVRE	Manoel da Silva Santos	14 de novembro de 1831	40 anos
Livre	Antonio Manoel Mucunan	15 de maior de 1834	37 anos
Escravo	Antonio Moçambique	12 de Maio de 1835	36 anos
Livre	Felix do S. José Souza	17 de Novembro de 1837	34 anos
Escravo	José Cascareno	Janeiro de 1838	33 anos
Escravo	Joaquim Monjolo	29 de Julho de 1840	31 anos
Escravo	José Monjolo	29 de julho de 1840	31 anos
Livre	Antonio Congo	Janeiro de 1841	30 anos
Escravo	Pedro Crioulo	3 novembro de 1841	30 anos
Galés com mais de 20 anos de prisão			
Livre	Monoel Rodrigues dos Anjos	13 de setembro de 1843	28 anos
Escrava	Isabel Jacintha	29 de Outubro de 1846	25 anos
Escrava	Silvestre	26 de maio de 1850	21 anos
Livre	Sebastião José dos Santos Ramos	9 de maio de 1851	20 anos
Livre	Thomaz Pereira de Andrade	22 de Outubro de 1851	20 anos

Fonte: Relatório do Diretor da Casa de Correção da Corte – 1870-75. BN

Quatro anos mais tarde, no relatório do ano de 1875, a mesma preocupação continuava existindo. Os prisioneiros condenados às penas longas continuavam a apresentar-se como um problema insolúvel. Dizia claramente que,

a pena de galé, atuando unicamente sobre o físico, nada dispendo para o cultivo da moral do condenado, embrutece-o, falo indiferente; aquela argola de ferro chamada calceta, que a lei manda aplicá-lo, produz o efeito de um ferro em brasa, que cauterizando profundamente, faz cair em mortificação alguma parte do senso moral que ainda conserva-se até o momento de recebê-lo.⁸⁴

Ressaltamos que a pena de Galés estava prevista no Código Criminal que assim a definia: “Art. 44 – A pena de galés sujeitará os réos a andarem com calceta⁸⁵ no pé, e corrente de ferro, juntos ou separados, e a empregarem-se nos trabalhos públicos da província, onde tiver sido cometido o delicto, à disposição do Governo⁸⁶”. Almeida Valle acreditava que a longa permanência destes prisioneiros devia causar-lhes alguma anomalia. Estavam sujeitos a doenças inúmeras, algumas pestilentas e incuráveis; outros condenados a morrer na própria prisão; alguns apresentavam sinais de anormalidade mental. Foi o caso dos condenados Matheus e Bento Congo.

⁸⁴ Relatório do Diretor da Casa de Correção, 1875, pág. 282.

⁸⁵ Argola ou grilheta de forçado; a pena de trabalhos forçados; indivíduo condenado a trabalhos forçados (Fernandes, 1998).

⁸⁶ No Art. 45 estabeleciam-se alguns casos em que a pena de galés não poderia ser aplicada: 1º às mulheres, as quais quando tiverem cometido crimes, para que esteja estabelecida esta pena, serão condenadas pelo mesmo tempo a prisão em lugar, e com serviço análogo ao seu sexo; 2º Aos menores de vinte e um annos, e maiores de sessenta, aos quais se substituirá esta pena pela de prisão com trabalho pelo mesmo tempo (Código Criminal do Império do Brazil. Lei de 16 de Dezembro de 1830).

Para muitos prisioneiros a prisão foi a última morada antes da morte. Não foram poucos os casos de morte na prisão. Abaixo uma relação de alguns prisioneiros que, entre os anos de 1870 e 1875, vieram a falecer na prisão⁸⁷. São eles,

o prisioneiro 2335 de infecção pulmonar; 2183 de lesão orgânica no coração; N° 2043 – (J.B) – Imbecilidade, monomania que terminou por congestão cerebral. Sempre lhe pareceu fora injustamente condenado, alegando que matara em própria defesa. Estava condenado a seis anos de prisão com trabalho, e desde que entrou para a penitenciária baixou à enfermaria, e della saio para cemitério revelando sempre desarranjo mental; N° 2554 – (P.E.S) – Faleceu de ascite; era soldado de cavalaria; tinha passado da ativa vida militar para a de penitenciado. A lesão explica-se perfeitamente; N° 2580 – (A.J.R) – Sucumbio à physica pulmonar, conseqüência do onanismo. Deve notar que casos análogos aqui não são felizmente comuns; N° 2623 – (V.P.F.) – Faleceu de pneumonia; N° 2633 (A.F) – Faleceu de derramamento cerebral; era francês, consta que tinha família na Europa, sendo certo que jamais o seu pensamento desviou-se dela. Sempre melancólico, misantropo, pouco tempo viveu na penitenciária⁸⁸.

Como diretor e estudioso de prisioneiros, os casos de reincidência despertavam preocupação. Almeida Valle se mostrava ocupado com os estudos de casos de prisioneiros. Conhecia a vida, a trajetória do prisioneiro, principalmente dos reincidentes. Esclarecia também que,

⁸⁷ Estes prisioneiros não fazem parte da Galeria dos Condenados. Optei por incluí-los para esclarecer os reais problemas de óbitos que ocorriam regularmente na prisão.

⁸⁸ Relatório do Diretor da Casa de Correção da Corte, 1875.

são curiosas as impressões, que recebe quem estuda o homem que pela primeira vez entra na Penitenciária: o primeiro, com trações de estupidez, idiotismo, parece uma criança, à quem tudo precisa ensinar; deixa cortar os cabelos e a barba com olhos pregados no chão e ares de imbecilidade. O segundo, ao contrário, parece ter chegado a sua casa de residência, troca as roupas como se estivesse se preparando para ir jantar;⁸⁹

Em outro momento constatamos que existia uma certa repulsa aos reincidentes.

Encontramos o seguinte registro:

o reincidente é, na opinião geral, de difícil, senão impossível correção. Em vista das observações feitas e que provam que, o que reincide uma vez, por via de regra, reincide duas, quatro, seis e mais vezes... a reincidência demonstra grande perversidade da parte de quem uma primeira repreensão foi insuficiente para corrigi-lo. Denota, também, ineficácia dessa repressão porque a natureza não guardasse proporção com o fato ou com autor dele, ou porque essa ineficácia resulta do modo vicioso de sua aplicação⁹⁰.

Elaboramos um quadro com 10 prisioneiros fotografados, que são reincidentes e pertencentes à Galeria dos Condenados.

⁸⁹ Idem.

⁹⁰ Idem.

Quadro nº 2

Relação de prisioneiros reincidentes

1ª entrada na prisão	Reincidência	Tempo fora da prisão
<p>Deoclesiano Maria Teixeira de Mello - 1126 Entrou a 23 de Dezembro de 1870 para cumprir a pena de dois anos e um mez e multa de 12 ½ por cento por sentença de 9 do mm (mesmo mês) e ano por crime de furto. Solto a 23 de janeiro de 1873.</p>	<p>Deoclesiano Maria Teixeira de Mello - 1261 Entrou a 11 de Dezembro de 1873 para cumprir a pena de dois annos, um mez e multa de 12 ½ %, por sentença de 26 de novembro do mesmo ano, por crime de furto.</p>	10 meses e 17 dias
<p>João Manoel Pereira Villaça – 1186 Entrou a 30 de Novembro de 1871 para cumprir a pena de quatro mezes e multa de 13 1/3 por %, por sentença de 15 do mesmo mez de Novembro e ano, por crime de estelionato. Solto a 5 de Abril de 1872</p>	<p>João Manoel Pereira Villaça – 1240 Entrou a 24 de Maio de 1873 pra cumprir a pena de quatro annos e 3 mezes e multa de 13 1/3 por cento, por sentença de 25 de Outubro de 1872, por crime de furto.</p>	12 meses e 25 dias
<p>José Fernandes de Souza – 1047 Entrou a 4 de Agosto de 1868 para cumprir a pena de quatro annos e multa de 20 por cento, por sentença de 26 de Junho do mesmo anno, por crime de furto. Posto em liberdade a 9 de Julho de 1872</p>	<p>José Fernandes -1239 Entrou a 7 de Junho de 1873 para cumprir pena de quatro annos e seis meses por sentença de 1 de Fevereiro do mesmo anno, por crime de roubo. Tem multa correspondente à metade do valor do objeto roubado.</p>	11 meses
<p>José Maria Pereira Braga – 1173 Entrou a 30 de Setembro de 1871 para cumprir a pena de um anno e seis mezes e multa de 30 dias por sentença de 22 de Agosto do mesmo anno, por crime de roubo.</p>	<p>José Maria Pereira Braga – 1262 Entrou a 11 de Dezembro de 1873 para cumprir a pena de dois mezes, por sentença de 29 de Novembro do mesmo anno, por crime de uso de</p>	1 ano e 4 meses

Solto a 30 de Agosto de 1872.	instrumentos para roubar. Solto a 30 de Janeiro de 1874	
Joaquim Correa Campos 1043 Entrou a 15 de Junho de 1868 para cumprir a pena de 4 ½ anos por sentença de 8 de Maio do mesmo ano, por crime de roubo.	A prisão efetuada no ano 1872 era a terceira vez que retornava; De 1851 a 1872, passou dezessete anos na prisão.	Em um espaço de 21 anos permaneceu por 17 na prisão.
José Patrício da Rocha 1147 Entrou a 3 de Julho de 1871 para cumprir a pena de oito anos e multa de 20 por cento, por sentença de 12 de Dezembro de 1870, por crime de roubo.	Condenado por crime de roubo. Havia cumprido com o n° 914 três anos de prisão com trabalho, por uso de instrumentos próprios para roubar.	Regressou três anos depois de cumprir a primeira sentença.
Antonio Maria de Moura 1193 Entrou a 22 de Dezembro de 1871 para cumprir a pena de dois annos e um mez, por sentença de 14 do mesmo mês e ano, por crime de furto. Tem multa de 12 ½ por cento. Solto a 31 de Janeiro de 1874.	Condenado, por crime de furto. Havia já cumprido, por igual crime, pena igual à primeira duas vezes com os n° 1019 e 1163, além de duas vezes como vagabundo, n° 194 conforme consta da respectiva matrícula.	Entre o fim da 2ª sentença e começo da 3ª medearam menos de dois meses.
Antonio José Rodrigues 1194 Entrou a 22 de Dezembro de 1871 para cumprir a pena de oito anos e multa de 20 por cento por sentença de 15 do mesmo ano, por crime de roubo.	Cumprir pena por crime de roubo. Já havia cumprido pena por crime de falsidade, e tinha então o n° 1163.	Não havia dois meses que tinha sido posto em liberdade, por ter concluído a primeira sentença.
Joaquim Teixeira Pinto 1165 Entrou a 16 de Agosto de 1871 para cumprir a pena de quatro anos e meio, por sentença de 4 de maio do mesmo ano, por crime de roubo.	Cumprir atualmente 4 ½ anos de pena, por crime de roubo, pelo de falsidade e com o n° 1074 havia cumprido sentença:	e terminando dois anos mais ou menos da segunda condenação
Joaquim Antonio Baptista	Entrou a 18 de Março de 1865 por ameaças ao Inspector do Quarteirão. Solto em 24 de março de 1865.	Entrou em 22 de Julho de 1865, para averiguação sobre roubo. Solto em 2 de outubro de 1865.

Fonte: Relatório do Diretor da Casa de Correção -1875; Arquivo do Primeiro Tribunal do Júri.

Identificamos, portanto, 10 prisioneiros reincidentes. Essas informações assim dispostas e a constatação de que apenas 4 possuíam sua foto repetida, de um total de 326, nos inquietou. (Cf. Anexo II a relação de todos os prisioneiros da Galeria dos Condenados). Se existia, por parte do Diretor e das autoridades, uma preocupação quanto aos reincidentes, esta realidade deveria ser evidenciada na Galeria dos Condenados. Se formos analisar os casos de reincidência, este número é insignificante perto da preocupação que lhes dispensavam. Acreditamos que os casos de reincidência eram bem mais comuns. Em trabalhos futuros, este será um dos aspectos a ser aprofundado, até porque iremos fazer o enfrentamento com outras fontes, onde a reincidência foi analisada e os números bem maiores. Estaria a Instituição Prisional forjando estes dados? Acreditamos que sim. Almeida Valle, no relatório de 1875, menciona outros dois prisioneiros, cujo número de matrícula eram 708 e 1181, que também são reincidentes, mas não foram fotografados. Na construção da Memória Institucional, portanto, havia um controle da própria instituição que selecionava aqueles que deveriam ser incluídos no álbum. Em outra ocasião, o diretor afirmava que todos aqueles que davam entrada na prisão eram logo fotografados; no entanto, ao que tudo indica, esta realidade não se confirmou por muito tempo. Abaixo veremos os prisioneiros que Almeida estudava; porém, embora citados no Relatório de 1875, não foram fotografados.

Tudo leva a crer que a identidade desses prisioneiros foi “camuflada” visto que ambos aparecem citados apenas por suas iniciais. Da mesma forma os enfermos ali apenados, os quais foram objeto do mesmo Relatório, tiveram apenas suas iniciais mencionadas. A seguir, algumas informações sobre alguns casos de prisioneiros reincidentes estudados pelo Diretor. Há detalhes que somente um estudioso-observador poderia relatar. Havia uma preocupação em tentar entender estes casos de difícil correção.

Para o diretor estudá-los seria uma maneira de encontrar alternativas que lhes possibilitassem a recuperação. Como já salientado anteriormente os dois primeiros não foram fotografados:

nº 708 – (J.H.B) – Cumpriu 8 anos de prisão com trabalho, por crime de roubo, e de que fora autor do crime. Contava com 21 anos quando começou a sentença; fez-se hábil carpinteiro, e teve regular comportamento;

Saiu com pecúlio (...) De nada lhe valeram esses meios tão convenientes e fazê-lo encaminhar-se pela senda do dever: em menos de 2 anos voltou a cumprir nova sentença, e acha-se matriculado com o nº 320 na divisão correccional. Impressionado, como disse, tratei de estudá-lo, e convenço-me de que é um tipo de vagabundo que sacrifica tudo ao prazer de andar errante de dia e a horas mortas da noite; apraz-lhe a sordidez da roupa e da comida; é enfim um miserável no rigor da expressão. Este reincidente deve passar a maior parte da vida nas prisões, porque a índole do vagabundo é incombátível na opinião de todos os observadores.

nº 936, e hoje, nº 1181 (L.T.Q) – Cumpriu 3 anos e 3 meses de prisão com trabalho e por crime de roubo; teve regular comportamento, saiu hábil oficial de corroeiro; e sei que foi empregado logo. Pouco mais de dois anos haviam passado, quando regressou à penitenciária por crime de estelionato, e condenado a 6 anos de prisão com trabalho.

Almeida Valle conclui: “destes seis reincidentes, cinco eram vadios, vagabundos, o que posso assegurar; só o segundo (matriculado presentemente com o n° 1181) não é bem conhecido por mim”⁹¹.

Encontramos ainda, os processos de três outros prisioneiros, que serão brevemente descritos. Aos poucos conseguimos, com paciência e persistência, encontrar informações além das contidas nos Álbuns.

Os prisioneiros Conrado Xavier de Mattos e Joaquim Antonio Baptista fazem parte do grupo de prisioneiro presos pelo crime de furto. Praticaram o delito juntos. No processo lemos

O 2° Promotor Público da Corte [...] sentenciou à Conrado Xavier e Joaquim Antonio Baptista pelo seguinte fato criminoso. Aos vinte de outubro, pelas 11 horas mais ou menos, os denunciados, no Campo da Aclamação [...] tiveram para si, e contra a vontade de João Gomes da Rocha, do bolso deste a quantia de vinte e cinco mil réis [...] sendo presos em flagrante de delicto⁹².

A presença do guarda urbano foi fundamental para elucidar o caso. Aliás, nos processos que foram analisados, estes, sempre faziam parte do inquérito, sendo citados nos processos em diversos momentos. A polícia como instituição visava manter a ordem, a segurança. O processo faz menção ao tipo social daquele que teve seu dinheiro furtado:

⁹¹ Relatório do Diretor da Casa de Correção da Corte – 13 de Março de 1872.

⁹² Arquivo do Primeiro Tribunal do Juri: Conrado Xavier de Mattos e Joaquim Antonio Baptista – cx. 1337 – rg 12791, ano 1874.

João Gomes da Rocha, natural de Portugal, de trinta e nove anos de idade, solteiro, morador em Santa'Ana de Pirahy e sendo perguntado sobre o facto da prisão de dois indivíduos que o atacarão e furtaram-lhe dinheiro, disse que tendo desembarcado hontem à noite da Estrada de Ferro, entrou numa venda no Campo da Aclamação, às dez horas da noite, e ahi procurando por dinheiro para pagar a despeza que lhe havia feito, estando os indivíduos que agora reconhece nas pessoas acusadas⁹³.

Joaquim Antonio Baptista é mais um reincidente fotografado. Em seu processo, foi solicitado à Casa de Correção que fosse enviado ao Juiz, a relação de todas as vezes que este prisioneiro deu entrada na prisão. É uma lista enorme. A maioria das vezes em que foi preso, ficou apenas alguns dias na prisão. Em uma das vezes, deu entrada em “27 de maio de 1864 por desordem e jogo proibido. Foi solto em 31 de maio do mesmo ano”. Ficou apenas três dias encarcerado. Em outra ocasião, entrou em 18 de março de 1865 por ameaças ao Inspector do Quarteirão. Foi solto em 24 de março”. Ficou preso por seis dias.

⁹³ Idem.

Encontramos também o processo de Evaristo Cardoso de Oliveira. Seu delito crime de morte contra um guarda urbano. No processo há o seguinte registro de uma das testemunhas Maria Carolina: “deu-lhe uma cacetada na cabeça e cahindo ele, tomou-lhe a espada e ferio-lhe o braço e fugiu. Que o acusado não estava bêbado”. Havia uma certa rigidez ao convocar as testemunhas. Se esta não comparecesse quando convocada, poderia ser presa. Foi o que aconteceu com Maria Carolina. O depoimento acima se deu logo após a prática do delito. Alguns meses após, recusou-se a comparecer para dar maiores esclarecimentos. Em seu auto de prisão lemos:

aos vinte e dois do mez de fevereiro do ano de 1864, nesta corte do Rio de Janeiro no Beco do Theatro, nº 07, fomos vindos nós oficiais de Justiça abaixo assinados e ahi, em cumprimento ao prezente mandato, prendemos e recolhemos à Caza de detenção da Corte, cujo carcereiro também assigna este ato conosco, a Maria Carolina, a qual foi entregue naquela prisão, as trez horas da tarde do dia de hoje [...]

O carcereiro assim registrou a Entrada de Maria Carolina na prisão: “recebi hoje, 22 de fevereiro às 3 horas, Maria Carolina, para cumprir a pena de três dias de prisão por desobediência. Casa de Detenção da Corte, em 22 de Fevereiro de 1874. José Chaves de Pinho (Carcereiro).

Evaristo se mostrou frio quando interrogado. Desconversava, quando perguntado se havia praticado o delito, ao que respondeu que não se recorda do que fez na noite de sete de setembro, sendo certo que um homem falou-lhe que disse ele tinha brigado com um guarda urbano e que ele fora preso por este ferimento. Ao final, disse que nada podia alegar por não ter consciência de ter praticado o crime, por estar bastante embriagado.

Quanto ao soldado, não morreu de imediato. Seu nome era Joaquim Santos Coelho e faleceu quinze dias depois, vítima dos ferimentos recebidos.

Foi realizado uma autópsia⁹⁴ no corpo: mais um indício da presença da medicina interferindo nas questões criminais. Chamo atenção para a riqueza de detalhes da autópsia: os médicos registram “rigidez cadavérica, corrimento de líquido sanguinolento perto da boca e fossas nasais, amarelidão da epiderme do tronco e extremidades, [...] sobre a face esquerda (bochecha esquerda) um ferimento em cinza de meia polegada”.

Os casos acima apresentados elucidam claramente que havia uma diversidade e uma complexidade que envolvia, não somente os crimes por eles praticados como também o modo como cada um dos prisioneiros submetia-se ao poder da instituição que, por meio de recursos diversos, procurava adequá-los em práticas que visavam corrigi-los, curá-los de suas más inclinações, para que pudessem, no tempo estabelecido pela lei, retornar ao pleno convívio social.

Ao estudá-los e conhecê-los e tendo registrado as informações acima descritas, o diretor nos possibilitou acessar pelo menos parte da vida e da história daqueles prisioneiros. Almeida Valle sabia da existência dos inúmeros problemas e desafios que envolviam a questão carcerária. Seu intuito foi o de colaborar e contribuir com idéias, reformas sanitárias; foi intermediador de prisioneiros nos pedidos de clemência; estudou os mais variados tipos sociais de prisioneiros. A Casa de Correção da Corte não foi mais a mesma depois que por ela passou Almeida Valle. Porém, o Relatório Ministerial 1877 noticiava a morte de Almeida Valle e o nome do novo diretor.

⁹⁴ Tivemos acesso, ao processo de um escravo Benedicto, que sofreu lesão corporal de um grupo de escravos quando atravessava os matos da Fazenda de Lima, em Valença, onde, para comprovar o crime, foi realizado uma autópsia, que foi incluído nos autos do processo (Arquivo do Primeiro Tribunal do Juri, Cx. 1444 – Escravo: Benedicto, ano 1872).

4.3 A Fotografia na Era do Espetáculo⁹⁵

A ascensão e o uso da fotografia, na segunda metade do século XIX, não ficaram restritos apenas ao âmbito nacional. A fotografia passou a integrar um circuito mais amplo, o das exposições nacionais ou internacionais. Exposições fotográficas que não se restringiram em atender apenas aos interesses de fotógrafos. Muitos particulares, entre os quais podemos citar D. Pedro II, colecionavam fotografias diversas para apresentá-las nestas ocasiões. Mauad salienta que

existiam as fotografias que eram enviadas às exposições universais, onde a imagem do Brasil adequava-se aos padrões da cultura ocidental. Numa dessas fotos, o imperador é retratado acompanhado por livros, pelo globo e por canetas-tinteiros, todos signos condizentes com um Brasil moderno e culto. O imperador é a imagem do Império nas exposições universais e a fotografia possibilita essa identificação (Mauad, 1997:197).

O Brasil aos poucos se consolidou e se afirmou como detentor de um enorme potencial em produzir grandes fotógrafos e, conseqüentemente, guardião de um enorme acervo fotográfico. “O fato é, quer seja por predileção divina, seja por qualquer outro motivo, o Brasil tem hoje uma sólida e rica tradição fotográfica, superior inclusive à de determinados países europeus com produção mais valorizada”. (Turazzi, 1995:11).

Faz-se oportuno aprofundar esta dimensão do álbum, justamente quando entendemos que a institucionalização do ato de fotografar foi além do estúdio do fotógrafo dentro da prisão.

⁹⁵ A expressão era do espetáculo, foi utilizada pelo Historiador Francisco Foot Herdman em seu livro Trem Fantasma, referindo-se à natureza peculiar das exposições universais no contexto mais global do capitalismo e da sociedade burguesa na segunda metade do século XIX e início do século XX (Turazzi, 1995:13).

Na Era do Espetáculo, o álbum é visto com um novo olhar. Foi exposto não mais no sentido identificatório ou criminal. Não estava em questão encontrar marcas, capturar fugitivos. O que interessava era simplesmente expor, mostrando ao mundo que o Brasil se modernizava, que havia adotado tecnologias modernas, e mais, que estava definitivamente integrado ao que havia de melhor em desenvolvimento até aquele momento.

Quando analisamos este conjunto de retratos, não podemos omitir a integração que se estabeleceu entre a produção deste material fotográfico em si e a sociedade no qual está inserido. A fotografia foi um meio, um instrumento, e dos mais eficazes, na propagação e divulgação de novos conceitos, valores, crenças, costumes, hábitos da sociedade burguesa no séc. XIX. As famílias mais ricas da corte exerceram um importantíssimo papel na divulgação e disseminação dos valores, principalmente os ligados à arte de fotografar.

Mattos lembra-nos que

em daguerreótipos, ambrótipos⁹⁶ e mesmo fotografias, buscavam preservar, em imagens posadas, sua opulência; vestidos de acordo com a última moda européia, encostadas em móveis também importados, os “barões de café” e sua prole se deixavam retratar, fixando uma memória que investia na posteridade, de modo que sejam para sempre reconhecidos. Só não imaginavam que fixavam também os momentos do processo em que a classe senhorial forjava a si própria pelos nexos que tecia com o Estado, espelhando-se na Europa capitalista (Mattos, 2005:79).

⁹⁶ “Processo fotográfico direto pelo qual se obtém uma imagem única, vista em positivo, usando-se um negativo de vidro de colódio úmido subexposto, pintado de preto na parte de trás, ou colocado sobre um fundo negro, para a criação do efeito de imagem positiva. Baseado no processo criado por F. Scott Archer e aperfeiçoado por Peter Fry, o ambrótipo foi patenteado por James Ambrose Cutting (1814-1867), em 1854, nos Estados Unidos, onde teve ampla difusão nas décadas de 1850/1860. com um custo menor que os daguerreótipos; que empregavam placas de metal”, o ambrótipo também se apresentava montado em estojos luxuosos e decorativos” (Turazzi, 1997: 279).

Os estúdios fotográficos são um claro exemplo desta realidade. Cada fotógrafo procurava equipar o ambiente com objetos e/ou acessórios que pudessem representar um contexto simbólico imaginado pelo cliente. Em todo estúdio fotográfico era possível encontrar objetos como “barquinhos, balões, escotilhas de navios, falsas paisagens e falsas viagens. A ilusão do retrato fotográfico era também uma espécie de passaporte que podia transportar o indivíduo para um mundo exterior ao seu” (Turazzi, 1995: 15). Borges também destaca que esses estúdios também deveriam conter,

réplicas de tapetes persas, cortinas de veludo e brocado, almofadas decoradas, panos de fundo pintados com cenas rurais e/ou urbanas, roupas de gala, instrumentos musicais, bengalas, sombrinhas de seda etc., eram disponibilizados aos clientes interessados em atribuir realidade a seus sonhos e desejos (Borges, 2005: 51).

As exposições nacionais e principalmente as internacionais tornaram-se comuns na segunda metade do século XIX. Cada país organizador do evento procurava expor o que de melhor havia. Na Era do Espetáculo, mostrar-se moderno, integrado ao mundo industrial-capitalista, era fundamental.

A Galeria dos Condenados teve sua interrupção ao final de 1875 e início de 1876. Após este período não há mais prisioneiros fotografados que façam parte deste acervo. Esta interrupção se deveu ao fato de que o ano de 1876 foi marcado pela Exposição Universal de Filadélfia, na qual foi exposta (Hobsbawm, 1996: 58). Pode-se dizer que aquela grandiosa exposição foi uma das mais importantes até aquele momento. Tal grandiosidade se justificou por apresentar a seguinte estrutura: “um pavilhão principal e edifícios igualmente imponentes para as grandes mostras – máquinas, agricultura, horticultura e as belas artes” (Turazzi, 1995:68). Era imprescindível o bom acolhimento por parte do país

organizador da exposição. Na Era do Espetáculo, mostrar-se civilizado era algo peculiar às nações integradas ao mundo industrial. Além de toda estrutura devidamente pensada e planejada, a fotografia teve um lugar de destaque no enorme pavilhão denominado Photographic Hall: “estavam reunidos 287 expositores, sendo que 136 de norte-americanos e o restante, provenientes de todos os outros países onde a fotografia era praticada” (Turazzi, 1995:69). Houve uma rápida e profunda difusão da arte de fotografar mundo afora. Kossoy ressalta que a história da fotografia foi marcada pela Civilização da Imagem, ou seja, “há mais de um século as imagens fotográficas de uma extensa e diversificada gama de temas já eram produzidas comercialmente, e aos milhões. Paralelamente ao desejo do indivíduo em ver sua própria imagem perpetuada através do retrato fotográfico uma verdadeira indústria de imagens se desenvolveu em função de um vasto mercado internacional ávido por consumi-las” (Kossoy, 2001:134).

Mencionamos o fato de que, naquelas exposições, muito mais do que apresentarem-se imagens, retratos, máquinas, invenções tecnológicas, havia uma tentativa de romper com o monótono, com o atraso industrial, com as tradições, com tudo o que, até aquele momento, se mostrava comum. A pintura, o retrato-falado deixaram de ser o foco principal na retratação de pessoas e paisagens para sofrerem uma forte concorrência da fotografia. A fotografia trouxe para o homem um novo modo de ver o mundo, de ver a si mesmo. As próprias relações sociais foram afetadas. As famílias mais abastadas, por sua vez, passaram a produzir, em número cada vez maior, os famosos cartes-de-visite. A partir de então os interesses público e privado passaram a se encontrar nas exposições, pois no início da história da fotografia, praticá-la era um enorme desafio. No início, foram poucos os que detinham o privilégio; porém, a rápida difusão da tecnologia e da magia fotográfica fez com que em poucos anos fossem sendo agregados interesses particulares de pessoas que

também passaram a aprender a arte de fotografar. Quem até então era fotografado, passou a fotografar. A participação de fotógrafos em exposições era uma realidade. Para Mauad

a partir de 1862 a fotografia e os fotógrafos do Império participam das exposições universais e recebem vários prêmios. Tais premiações figuravam no verso dos retratos dos fotógrafos da corte, como marca de distinção e qualidade de seus serviços. Era o retrato o que mais atraía a clientela já consolidada na corte da década de 1860. Aliás, o século XIX, afora o fascínio causado pelas vistas estereoscópicas, foi dominado pela preeminência do retrato (Novais, 1997: 191).

Uma grande festa, pessoas de todos os recantos do mundo, homens, mulheres, profissionais e amadores da fotografia, autoridades, pessoas comuns e curiosos passaram a se encontrar nos grandes eventos fotográficos. Todos envolvidos pela magia da fotografia. Apesar de estarmos cientes das particularidades do entrecruzamento de interesses, a exposição foi um espaço peculiar onde o olhar, tomado pelo fascínio, pela beleza da imagem fotográfica, contagiava a todos.

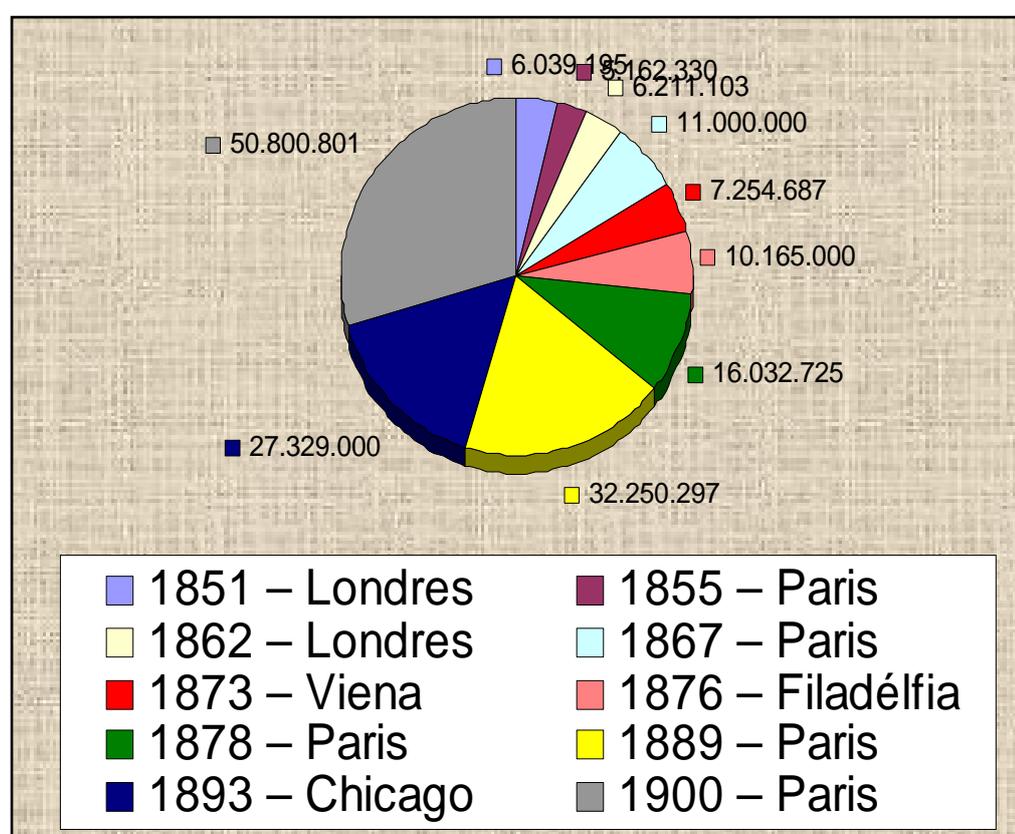
Por meio das diversas exposições percebemos um crescimento anunciado da imagem pelo mundo. Existiam fortes indícios, no final do séc. XIX, da possibilidade quanto à disseminação da imagem, que veio a se confirmar no decorrer do século XX, durante o qual a fotografia fez parte dos principais eventos da história da humanidade nos últimos 100 anos. Esta idéia foi defendida por Kossoy quando afirma

a indústria da imagem se viu enormemente desenvolvida em função da sociedade de consumo; e a publicidade, estabelecendo padrões de gosto e comportamento, tem desempenhado papel preponderante na criação de todo um ideário estético (Kossoy, 2001:137).

Constatamos que a fotografia atingiu a categoria de um genuíno produto industrial. Esta verificação se deu principalmente ao analisarmos a quantidade de pessoas que participaram das exposições no decorrer da segunda metade do século XIX. Adiante, um gráfico com a impressionante cifra de 172 milhões de visitantes nas exposições realizadas entre os anos de 1850-1900.

Gráfico nº 3

Número de visitantes nas exposições internacionais – 1850/1900



As exposições tornaram-se momento oportuno para o conhecimento de novos produtos e tomar ciência, das curiosidades e inovações tecnológicas que envolviam o mundo fotográfico. Diante das várias atrações, diversões, novidades existia a possibilidade de poder sair com uma foto sua em mãos.

Para todos os envolvidos na invenção de novas máquinas, equipamentos, produtos químicos, sem dúvida era o momento de concretização de excelentes negócios. Estas exposições, entendidas neste contexto, eram momentos onde todos saíam ganhando. Mesmo os curiosos que, porventura, não dispusessem de recursos financeiros para aquisição de uma foto, poderiam apreciar imagens, paisagens, pessoas, cidades das mais variadas regiões do mundo.

Diante de tanta grandiosidade das exposições, lá estava a Galeria dos Condenados, não mais se prestando ao seu fim primeiro, identificação criminal, mas exposta ao mundo para ser apreciada, contemplada. A Era do Espetáculo trouxe ao Brasil a oportunidade de se mostrar ao mundo, como já o dissemos anteriormente. Por iniciativa da principal autoridade do Brasil, o Imperador, o país adquiria credencial para inserção nestas exposições. O historiador Hobsbawm também salienta a importância da exposição de Filadélfia,

justiça seja feita, a maior delas todas foi a Feira do Centenário de Filadélfia, em 1876, nos Estados Unidos, aberta pelo presidente e com a presença do imperador e da imperatriz do Brasil – as cabeças coroadas da época agora se curvavam diante dos produtos da indústria – e de 130 mil cidadãos entusiastas. Eles eram os primeiros dos dez milhões que naquela ocasião pagaram tributo ao “progresso da época” (Hobsbawm, 2004:58).

Em um contexto de franca expansão industrial a fotografia se integrou no cenário capitalista, destacando-se e consolidando-se definitivamente como um grande mercado.

A Casa de Correção, com suas oficinas, também foi inserida neste contexto capitalista. A regra era trazer lucro e auto-suficiência. O trabalho, além de procurar trazer a regeneração ao prisioneiro, deveria também proporcionar a lucratividade. Os prisioneiros

deveriam encarregarem-se de mantê-la sempre em funcionamento. As oficinas que, porventura, trouxessem algum prejuízo eram fechadas.

No Relatório do Diretor Almeida Valle, de 1875, consta uma relação de objetos confeccionados nas oficinas e que fizeram parte de exposições nacionais e, inclusive, da Exposição Universal de Philadélfia. Almeida Valle lembra que, “As oficinas da Casa de Correção concorreram com seus produtos na última exposição nacional, e creio que de uma maneira muito lisonjeira. Obtiveram duas medalhas de mérito, uma dita de progresso e duas menções honrosas”. Abaixo, o quadro com a relação de todos os objetos confeccionados pelos prisioneiros e que foram enviados para as exposições, fossem elas, nacionais e/ou universais.

Quadro - nº 3

Relação de objetos confeccionados na Casa de Correção e que foram enviados para as exposições	
Álbum, um	50 \$ 000
Barril para água, um	4 \$ 000
Baldes (Systema Americano), dois	5 \$ 000
Baldes diagonais, dois	8 \$ 000
Botinas viradas à Malié, um par	12 \$ 000
Bareau – ministre, feito com mosaico, um	2.850 \$000
Dita (Suser), um dito	10 \$ 000
Botas à Sorocaba, um dito	30 \$ 000
Cadeira de Gonçalo Alves pertencente ao Bareau, uma	150 \$ 000
Charuteira (Trabalho de mosaico), uma	60 \$ 000
Fechadura para cofre, uma	150 \$ 000
Sobrecasaca militar para marinha, uma	75 \$ 000
TOTAL	3.404 \$000

Fonte: Relatório do Diretor da Casa de Correção da Corte. 1870-75. BN.

Progresso, civilização, ordem, industrialização. Algumas expressões importantes que tornaram-se comuns quando mencionamos o século XIX. Inclusive o Brasil se viu na obrigação de abraçar estas idéias, concretamente quando da época da definição do lema da Bandeira nacional⁹⁷. Hobsbawm assim define o contexto mundial de progresso:

o fato maior do século XIX é a criação de uma economia global única, que atinge progressivamente as mais remotas paragens do mundo, uma rede cada vez mais densa de transações econômicas – comunicações e movimentos de bens, dinheiro e pessoas ligando os países desenvolvidos entre si e ao mundo não desenvolvido (Hobsbawm, 1998:95).

A fotografia, entendida como parte de uma rede e sendo fundamentalmente um meio eficaz de comunicação, fez com que mundos culturais diferentes se aproximassem. A arte da fotografia proporcionou o que posso denominar “globalização cultural”, ainda no século XIX. Esta constatação se confirma principalmente porque, em uma mesma exposição, diversas nações de continentes diferentes ocuparam um mesmo espaço social no qual a troca de conhecimentos, valores, tecnologias, foram efetivas. A constatação de que em um mesmo pavilhão poderíamos encontrar europeus, americanos, parisienses, sul-americanos, nos faz acreditar num intenso processo de trocas culturais que se concretizou efetivamente a partir da Era do Espetáculo.

⁹⁷ “Os republicanos costuraram no novo pavilhão nacional o lema positivista. “Ordem e Progresso”. Não se tratava de um gesto vazio: as duas implacáveis divisas foram deliberadamente adotadas, em consonância com a concepção da elite republicana de seus melhores interesses próprios. A “ordem” era tomada no sentido da disciplina em nome da hierarquia social e dos direitos de propriedade. “Progresso” significava a aplicação insensata de tecnologia importada em seu nome” (Dean, 1997: 229).

5. Considerações finais

A fotografia, como já se registrou ao longo da dissertação, marcou a história da humanidade, a partir da década de 1840. Exerceu um enorme fascínio, uma admiração, uma curiosidade, uma atração irresistível, arrastando a si uma imensa massa de homens, seja de profissionais, amadores, ou simplesmente curiosos. Marcou a vida e a história de homens particulares:

a cada dia o número de pessoas que querem, como distração, ocupar-se da fotografia, aumenta na proporção das facilidades que surgem com os novos aperfeiçoamentos. A fotografia, pode-se dizer, está atualmente ao alcance de todos. Não obstante, a maioria das pessoas ainda ignora que hoje em dia, por uma quantia relativamente pequena um amador pode montar um pequeno ateliê e que, sem professor, desde que cuidadoso e inteligente, é possível ter êxito, não tanto, é verdade, quanto um fotógrafo profissional, mas a ponto de tomar verdadeiro gosto por uma distração científica que é, incontestavelmente, e mais fascinante e a mais interessante que se pode encontrar (Turazzi, 1989:15).

Este talvez seja um dos motivos pelos quais a prática de tirar retratos fosse tão rapidamente propagada por muitos lugares, inclusive para dentro da Casa de Correção da Corte. Alguns anos após a descoberta da fotografia, já existia uma certa facilidade em dominar as técnicas e recursos fotográficos, principalmente pois havia uma rápida difusão dos processos técnicos em manuais, venda de equipamentos, boletins especializados de fotografia. As exposições nacionais e internacionais tiveram um papel relevante quanto à divulgação e propagação de novos conceitos, valores sociais da burguesia no século XIX. Este conjunto de fotografia, por exemplo, foi composto por um prisioneiro. Acreditamos que pode ter sido este prisioneiro.

Alguns indícios apontam para o prisioneiro Mascaroli⁹⁸, uma vez que era italiano, pintor⁹⁹, dois quesitos que julgamos importantes na arte de fotografar. Era pintor, fato que facilitava quando a foto necessitasse de retoques¹⁰⁰. Segundo Turazzi, somente estes profissionais poderiam exercer a fotopintura que era

técnica de fotocromia bastante popular no século XIX e primeiras décadas deste século. Consistia na coloração manual de imagens fotográficas obtidas por um dos diversos processos empregados ao longo desse período. As primeiras fotopinturas foram realizadas, com extrema delicadeza, em daguerreótipos. Na década de 1870, Leon Vidal (1833-1906) desenvolveu um método para a obtenção de fotopinturas a partir do tratamento dos negativos empregados. A fotopintura, assim como o retoque, gerou controvérsias em torno da pureza da fotografia (Turazzi, 1995:283-284).

O prisioneiro fotógrafo deveria possuir uma certa habilidade para lidar com as técnicas fotográficas ou com alguma outra técnica que lhe pudesse auxiliar em seus trabalhos. Porém, foram realizadas outras buscas em processos, relatórios, (Biblioteca Nacional, Arquivo do Tribunal do Júri, Arquivo Nacional) e não encontramos nenhuma outra informação que nos levasse a afirmar que poderia de fato ser este o prisioneiro fotógrafo.

As principais instituições responsáveis pelo controle e pela ordem social, a policial e a prisional passaram efetivamente a incorporar o costume de fotografar infratores, principalmente para que existisse a consolidação do processo civilizatório que visava

⁹⁹ Minutas de Ofícios – CCC – 1875. III J7 -87. AN.

¹⁰⁰ Somente um pintor poderia exercer a fotocromia: “Fotografia em cores, obtida por um dos muitos procedimentos tentados desde os primórdios da fotografia, manualmente (por foto-pintores) ou em laboratório. A coloração manual, através da fotopintura, era a técnica mais utilizada no século XIX para a obtenção de fotografias em cores. As fotografias com uma tonalidade específica[...] eram obtidas através da pigmentação dos papéis fotográficos com a utilização de corantes no processamento químico da imagem (Turazzi, 1995:282).

manter a ordem, a segurança, a punição. O prisioneiro foi marcado socialmente, distinguindo-se dos demais. Para encontrá-lo, capturá-lo quando necessário fosse, bastava recorrer ao conjunto de retratos que foram analisados. Devido ao crescente aumento populacional da cidade essas instituições necessitavam de recursos modernos que pudessem auxiliar na manutenção da segurança e da ordem.

A Galeria dos Condenados foi resultado dos recursos empregados e, não desmerecendo outros, como o retrato falado, foi incontestavelmente o mais eficaz no processo identificatório.

Um dos aspectos de maior relevância quando tratamos da memória institucional que foi construída a partir do conjunto de fotografias analisados, foram os códigos que se produziram e que foram propagados socialmente. Por meio de um conjunto de elementos, entre os quais a lei, a justiça, os processos, a polícia, a prisão e a fotografia, podemos afirmar que estes elementos jurídicos buscavam transmitir mensagens de cunho público. Aliás, a função da instituição é justamente esta, tornar público um determinado conjunto de elementos, de códigos e de valores para que todos se certifiquem de seus direitos e deveres sociais. A repressão, o aprisionamento e a identificação constituem, neste sentido, os elementos essenciais que visavam a marcação do transgressor. Houve de fato um poder, uma força coercitiva, incutida em todos aqueles que buscavam o caminho da transgressão. Foucault lembra-nos que

aquilo que define uma relação de poder é um modo de ação que não age direta e imediatamente sobre os outros, mas age sobre sua própria ação. Uma ação sobre a ação, sobre ações eventuais, ou atuais, futuras ou presentes. Uma relação de violência age sobre um corpo, sobre as coisas; ela força, ela submete, ela quebra, ela destrói; ela fecha todas as possibilidades; não, portanto, junto de si, outro pólo senão aquele da passividade; e, se

encontra uma resistência, a única escolha é tentar reduzi-la (Foucault, 1976: 243).

A introdução e uso da fotografia visavam uma marcação clara e definida do indivíduo. Marcação que deveria produzir um receio, um distanciamento do mundo do crime; e, o mais importante, deveria permitir a transformação da conduta do transgressor, para que fosse novamente inserido na sociedade disciplinada, organizada, higienizada. É o que Foucault ressalta quando diz

é aquilo que se deve compreender por disciplinarização das sociedades, a partir do século XVIII na Europa, não é, sem dúvida, que os indivíduos que dela fazem parte se tornem cada vez mais obedientes, nem que elas todas comecem a se parecer com casernas, escolas ou prisões; mas que se tentou um ajuste cada vez mais controlado – cada vez mais racional e econômico – entre as atividades produtivas, as redes de comunicação e o jogo de relações de poder (Foucault, 1976: 242).

O poder institucional, como o das instituições Policial ou Prisional, incidiu sobre a vida daqueles homens e mulheres que não conseguiram se enquadrar na sociedade disciplinada que a elite burguesa havia desejado. Não conseguiram viver socialmente sem se desvencilharem da vida transgressora. A vidas destes prisioneiros constituiu uma memória, que se deu primeiramente pelo registro fotográfico onde foram incluídos numa categoria única, a de prisioneiros. Foram objetos do processo de consolidação da Memória Institucional produzida na Casa de Correção da Corte, tendo como cenário a segunda metade do séc. XIX. Fizeram história e por isso são herdeiros da herança visual da Instituição Prisional. Neste sentido, nos reportamos a Halbwachs que nos lembra que “a memória deve ser entendida como um fenômeno coletivo e social, ou seja, como um

fenômeno construído coletivamente e submetido a flutuações, transformações, mudanças constantes” (Pollack, 1992: 201).

Como vimos no decorrer da pesquisa, a vida na Casa de Correção da Corte foi de trabalho. A Instituição Prisional procurou zelar para que a ociosidade fosse banida da prisão. Para isso, foram elaborados diversos procedimentos que procuravam institucionalizar a conduta, a vida dentro da prisão, claramente definida pela rotina prisional. No capítulo em que tratamos dos prisioneiros, dos relatos acerca dos reincidentes, esta realidade evidenciou-se: os prisioneiros que já haviam passado pela prisão por mais de uma vez, já conheciam os rituais de entrada na prisão, conseqüentemente foram docilizados. Passaram a fazer parte da vida prisional pela institucionalização de suas práticas, de seus ritos. No dizer de Almeida Valle, “sentiam-se como se estivessem chegado em casa”. Por meio do regulamento interno, os prisioneiros deveriam compreender e viver em função de sua regeneração por meio do trabalho; entender que na prisão era um lugar de trabalho, correção, disciplina.

A análise destes documentos nos suscitaram algumas questões que não foram elucidadas. Por que, o número de prisioneiros constantes da Galeria dos Condenados não reflète o número de prisioneiros reincidentes que ingressavam naquela instituição prisional? Estaria o Diretor, controlando os registros fotográficos ou omitindo dados acerca dos prisioneiros? Portanto, existia uma contradição, entre o relatório de Almeida Valle, quando este, afirma que “todos os prisioneiros que entram na casa são logo fotografados”, e o número de prisioneiros, que aqui foram brevemente descritos, totalizando 10 prisioneiros reincidentes. Os casos de reincidência, ao que tudo indica eram mais freqüentes.

Pollack afirma que a *memória é o elemento constituinte do sentimento de identidade, tanto individual como coletiva, na medida em que ela é também um fator*

extremamente importante do sentimento de continuidade e de coerência de uma pessoa ou de um grupo em sua reconstrução de si (Pollack, 1992; 204). Como afirmamos na introdução, o século XIX visava não mais à punição física do prisioneiro, mas a sua regeneração. Neste sentido, o prisioneiro atrelado à rede social em que fora inserido, a partir do ato transgressor, deveria desligar-se do mundo externo, de seus erros passados. O mundo no qual fora inserido deveria trazer-lhe a cura, o remédio, a reabilitação diante do mal praticado.

A fotografia por si só, sem uma análise ampla e contextualizada não permitia identificar os elementos que constituíram a vida social destes prisioneiros. Pollack nos lembra que “a memória é seletiva. Nem tudo fica gravado. Nem tudo fica registrado” (Pollack, 1992:203). Eis um desafio que se nos apresentou: reconstruir por meio das imagens da clausura e por meio de fragmentos de documentos que continham breves informações sobre o preso, o cenário de institucionalização da fotografia na prática identificatória na segunda metade do século XIX. A possibilidade que nos pareceu viável foi a de cruzar informações dos processos e dos relatórios de onde extraímos detalhes dos crimes de alguns prisioneiros, das circunstâncias em que ocorreram, fragmentos das vidas desses poucos encarcerados, os relatórios ministeriais, atrelados e integrados ao acervo fotográfico nos ajudaram a reconstruir parte da rede em que a institucionalização da arte de fotografar prisioneiros estava inserida. Foi a partir deste material fotográfico, a Galeria dos Condenados, que a pesquisa se desenvolveu e se desenvolverá em aprofundamentos posteriores. A Galeria foi a referência mestra de todos os passos que foram dados. Todas as idéias, os caminhos que foram traçados, as diretrizes, foram pautadas a partir deste conjunto de retratos. Foi deste material que bebemos, nos alimentamos e que definimos todos rumos da dissertação.

Constatamos que a institucionalização do rito do trabalho, dos meios de repressão empregados na prisão e fora dela, não foram suficientes para a regeneração dos prisioneiros, uma vez que os casos de reincidência persistiam e tornavam-se sempre uma preocupação permanente, seja do Diretor da prisão, seja das autoridades policiais. Dificilmente se encontrou, na sociedade, um espaço harmonioso para aqueles excluídos. Difícil se encontra um espaço harmonioso na sociedade para estes excluídos. Socialmente um ex-presos dificilmente terá uma vida como antes. O estigma e a institucionalização da vida prisional deixará cravado em sua memória (em sua carne – possíveis marcas de torturas), e na memória da sociedade, o fato de ter sido preso e, após sua saída, o de ser ex-prisioneiro.

Sabemos que há muito ainda por revelar e conhecer sobre a Galeria dos Condenados. Apresentamos e analisamos novas informações à luz da Memória Institucional onde esperamos ter contribuído para o estudo deste material fotográfico. Lembramos que a produção do processo identificatório estabelecido na Casa de Correção da Corte, na 2ª metade do séc. XIX, no âmbito do qual imagens da clausura foram elaboradas e divulgadas, constituiu um universo mais amplo, não somente desta Memória Institucional, mas também das redes social, política e cultural em que estava inserida.

6 Fontes e Referências Bibliográficas

Fontes

Código Criminal do Império, Coleção de Leis do Brasil, 1850/Tomo 13/Parte2 / secção 13.
Falcão, AJM. Relatório sobre as penitenciárias dos Estados Unidos de 15 de Junho de 1854.
Jornal do Comércio, microfilme, ano 1874. BN.
Ofícios com Anexos – Casa de Correção da Corte – 3ª Secção – 1873-1876. IJ7 – 18. NA.
Relatório da Comissão Inspectora da Casa de Correção da Corte, 1874.
Regulamento Interno da Casa de Correção, 1850 – Tomo 13/ Parte2/ Secção 13. Decreto nº 678 – de Junho de 1850 – Dá Regulamento para a Casa de Correção do Rio de Janeiro.
Relatório do Ministro da Justiça, Bernardo Pereira de Vasconcellos, 1838.
Relatório dos Diretores da Casa de Correção da Corte, 1871, 1872.
Relatório Ministeriais, microfilme, março de 1871; fevereiro 1874 ; 1875; BN.
Processos Museu do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. (Outras caixas pesquisadas: CX 1336; CX 1337 / RG 12791; CX 1405 / RG 13256; CX 1574 / RG 14918; CX 763 / RG 5941; CX 1444/ RG 13657 / CX 1444 / RG 13657 ; CX 1207 / RG 11719; CX 1208 / RG 11732).

Bibliografia:

ACHARD, Pierre. Papel da memória. Tradução e introdução José Horta Nunes. Campinas, SP: Pontes, 1999.

AUMONT, Jacques. A imagem. Tradução: Estela dos Santos Abreu e Cláudio C. Santoro. Campinas, SP: Papyrus, 1993.

AZEVEDO, Moreira de. O Rio de Janeiro, sua história, monumentos, homens notáveis, usos e costumes. 3 ed. Vol. 2. – Rio de Janeiro: Livraria Brasileira, 1969.

BARROS, Myriam Moraes Lins de. O passado no Presente: Aos 70 Falando do Rio de Janeiro. CADERNOS de Antropologia e imagem / Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Núcleo de Antropologia e Imagem – N.1 – (1995) – Rio de Janeiro: UERJ, NAI, 1995

BARTHES, Roland. A câmara clara: nota sobre a fotografia. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

BECCÁRIA, Cesare, Marchese Di, 1738-1794. Dos delitos e das penas / Cesare Beccária; Tradução de Marcílio Teixeira. Rio de Janeiro: Ed. Rio, 2004.

BENTHAM, Jeremy. O panóptico. Belo Horizonte, Autêntica, 2000. (Organização e tradução de Tomaz Tadeu da Silva).

_____ Panóptico – Memorial Sobre Um Novo Princípio Para Construir Casas de Inspeção e, Principalmente Prisões. (Tradução de Ana Edite Ribeiro Montoia). Re. Bras. De Hist. / São Paulo / V. 7 n° 14/ Mar/Agos 1987.

BETHENCOURT, Francisco. Kirti Chauchuri. História da Expansão Portuguesa. Vol III. O Brasil na Balança do Império (1697-1808). Ed. Círculo de Leitores, 1998.

BOSI, Ecléa. Memória e sociedade: lembranças dos velhos – Ed. 3 – São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BOURDIEU, Pierre. A Miséria do Mundo. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

BRETAS, Marcos Luis. Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

BURGI, Sérgio. Imagens reveladas. Artigo publicado na Revista de História da Biblioteca Nacional. Ano 1 / n° 03 / Setembro de 2005.

CARDOSO, Ciro Flamarion. “História e imagem: os exemplos da fotografia e do cinema”. In. CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (org.). Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campos Ltda, 1997.

CARRARA, Sérgio. A Ciência e doutrina da identificação no Brasil: ou Do Controle do Eu no templo da técnica. In. Religião e Sociedade 15 (1) 82-105. Rio de Janeiro: ISER/CER, 1990.

CARVALHO, José Murilo de, A Construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CERTEAU, Michel de. A invenção do cotidiano. 1. artes de fazer: tradução de Ephraim Ferreira Alves. – Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

CHALHOUB, Sidney. Visões de liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo, Companhia das Letras, 1990.

COARACY, Vivaldo. Memórias da cidade do Rio de Janeiro. Coleção Documentos Brasileiros nº 88. Livr. José Olympio Edit., 1955.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. Intenção e gesto: pessoa, cor e a produção cotidiana da (in)diferença no Rio de Janeiro, 1927-1942. Rio de Janeiro.Arquivo Nacional, 2002.

DANIEL P. Kidder e J. C. Fletcher. O Brasil e os brasileiros. São Paulo, Cia. Ed. Nacional, 1941.

DAVALLON, Jean. A imagem, uma arte da memória? In: Achard, Pierre et al. Papel da memória. Tradução e introdução: José Horta Nunes. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999. p. 23-32.

DEAN, Warren. A Ferro e Fogo. A história e a devastação da Mata Atlântica brasileira. Tradução Cid Knipel Moreira. Companhia da Letras, 1997.

DREYFUS, Hubert L. RABINOW; Michel Foucault, uma trajetória filosófica: (para além do estruturalismo e da hermenêutica) / Tradução de Vera Porto Carrero – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

FERNANDES, Francisco 1900-1965. Dicionário Brasileiro Globo. 50. ed. – São Paulo, Globo, 1998.

FOUCAULT, Michel. Nietzsche, a genealogia e a história. In.:_____ . Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____. A verdade e as formas jurídicas. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Letras. Ed. NAU. Rio de Janeiro, 1996.

_____. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, 17ª Edição.

_____. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. O Sujeito e o Poder. AULA DE 17 DE MARÇO DE 1976.

GOFFMAN, Erving. Estigma. Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada. 4ª Edição. Rio de Janeiro. LTC, 1988.

_____. Manicômios, prisões, conventos. São Paulo: Perspectiva, 1987.

FAORO, Raymundo. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro. Vol. I / Vol. II - 10ª Ed. – São Paulo: Globo: Publifolha, 2000. – (Grandes nomes do pensamento brasileiro).

FAUSTO, Boris. História Concisa do Brasil. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 2001.

FERNANDES, Francisco. Dicionário Brasileiro Globo. 50 ed. – São Paulo: Globo, 1998.

FURTADO, Celso, 1920- Formação Econômica do Brasil. 27ª Edição. – São Paulo: Companhia Editora Nacional: Publifolha, 2000. – (Grandes nomes do pensamento brasileiro)

GOMES, Hélio. Medicina legal. Atualizador Hygino Hércules. 33. ed. Ver. E atualizada - Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2004.

HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva. São Paulo: Vértice,1990.

HOBSBAWM, Eric J. A Era do Capital. 1848-1875. Tradução de Luciano Costa Neto.10ª Edição./ Paz e Terra, 2004.

_____.A Era dos Impérios. Tradução Sônia Maria Campos e Yolanda Steiddel de Toledo; Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

HOLLOWAY, Thomas h., A polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do séc. XIX/ Thomas H. Holloway; tradução de Francisco de Castro Azevedo. – Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

HARVEY, D. Condição Pós-Moderna. São Paulo. Loyola, 1993.

HUNT, E. K. História do Pensamento econômico: uma perspectiva crítica; tradução de José Ricardo Brandão Azevedo. – Rio de Janeiro: Campus, 1982.

JOLY, Martine. Introdução à análise da imagem. Tradução Marina Appenzeller – Capinas, SP: Papyrus, 1996.

KOSSOY, Boris. Estética, Memória e Ideologia Fotográficas. Decifrando a realidade interior das imagens do passado. Acervo, Rio de Janeiro, v. 6. n° 1-2, p. 13-24. jan/dez 1993.

_____. Origens e expansão da fotografia no Brasil: século XIX. Rio de Janeiro: Funarte, 1980.

_____. A fotografia como fonte histórica. São Paulo: Museu da Indústria, Comércio e Tecnologia de São Paulo, 1980.

_____. Fotografia e história. – 2. ed. rev. - São Paulo: Ateliê Editorial, 2001.

KOUTSOUKOS, Sandra Sofia Machado. “No estúdio do Fotógrafo: Um estudo da (auto)-representação de escravos e negros livres no Brasil da Segunda Metade do Século XIX. Parte da Tese de Doutorado em Multimeios, no Departamento de Artes da Unicamp.

LISOVSKY, M. O dedo e a orelha: ascensão e queda da imagem nos tempos digitais. Acervo, Rio de Janeiro, v.6, n. 1-2, p. 55-74, jan/dez 1993.

LE GOFF, Jacques. Documento/Monumento. In: _____. Memória e História. 3ª Ed. Campinas. Editora da Unicamp, 1994.

LYRA, Roberto. Direito Penal Científico (Criminologia). José Rufino – Editor. Rio de Janeiro, 1977.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. O tempo Saquarema. – Rio de Janeiro: Access,1994.

MIGUEL, Maria Lúcia Cerutti. A fotografia como Documento. Uma instigação à leitura. ACERVO, Rio de Janeiro, v. 6. n° 1-2 p. 121-132. jan/dez 1993.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. São Paulo, Projeto História – Revista do programa de estudos pós-graduados em História e do Departamento de História. V. 10, 1993.

NOVAIS. A. Fernando. História da vida privada no Brasil: Império. São Paulo: Companhia da Letras, 1997. In.: Mauad, Ana Maria. Imagem e auto-imagem do Segundo Reinado.

PAIVA, Eduardo França. História & imagens / (Coleção História & ... Reflexões) - 2.ed. – Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

PANDOLFI, Dulce Chaves. Cidadania, justiça e violência. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1999.

PERROT, Michele. Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros. Tradução Denise Bottmann. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Em busca de uma Outra História: Imaginando o Imaginário. Revista Bras. De Hist. – São Paulo / v. 15. n° 29. pp. 9-27, 1995.

_____ As muitas faces do crime. Revista de História da Biblioteca Nacional. Ano 01 / n° 3 / Setembro 2005.

PESSOA, Gláucia Tomaz de Aquino. Dissertação de Mestrado: Trabalho e resistência na penitenciária da Corte (1855-1876)./ Niterói: [s.n.], 2000.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. Estudos Históricos, N. 10. Rio de Janeiro, CPDOC, 1992.

RAGO, Luzia Margareth. Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar. Brasil – 1890-1930. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1985.

RIBEIRO, L. As novas instalações do Gabinete de Identificação”. Arch. Inst. Méd. Leg., Rio de Janeiro, (2): 57-68, 1031c.

RIBEIRO, João Ubaldo. Arte de Furtar. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

RIO, João do. A alma encantadora das ruas – Organização Raúl Antelo. (Retratos do Brasil). São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

SÁ, Geraldo Ribeiro de. A prisão dos Excluídos. Origens e Reflexões sobre a Pena Privativa de Liberdade. EDUFJF – Editora da Universidade Federal de Juiz de Fora. Diadorim, 1996.

SAMAIN, Etienne. O Fotográfico. – São Paulo: Hucitec, 1998.

SAMARAN, Charles (Org). L'Histoire et ses méthodes, Encyclopédie de la Pléiade, Paris, Gallimard, 1961.

SAMPAIO, Laura Fraga de Almeida. Saber/Poder em Michel Foucault. Cadernos de Filosofia / Centro de Filosofia Sedes Sapientiae, Ano I, n° 1, 1994, produção gráfica.

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. Memória Coletiva & Teoria Social/ São Paulo: Annablume, 2003.

SERÉN, Maria do Carmo e Molder, Maria Filomena. Murmúrios do Tempo - Centro Português de Fotografia./ Impressão: Aprova – Artes Gráficas, 1997.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. In. _____ (Org.) Identidade e diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 73-102.

SOTANG, Susan. Ensaio sobre fotografia. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1986.

THIESEN, Icléia. Imagens da Clausura e marcas de identidade: o corpo (in)formado pela prisão. XI Encontro Regional de História. Uerj / Rio de Janeiro. Anpuh, 2004.

_____. Informação, Memória e História: A Instituição de um sistema de informação na Corte do Rio de Janeiro. Texto apresentado no VI ENANCIB, Florianópolis, 2005.

_____. Memória Institucional: a construção conceitual numa abordagem teórico-metodológica. Tese apresentada ao Curso de Doutorado em Ciência da Informação - Rio de Janeiro, 1997.

THOMPSON, John B. A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia. Tradução de Wagner de Oliveira Brandão; revisão da tradução Leonardo Avritzer – Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

TRINDADE F. Diamantino. A história e a Fotografia a serviço do Estado: D. Pedro II e a afirmação da Nação. (Professor de História da Ciência e Divulgação Científica do Cefet-SP). Através do Site: www.convest.unicamp.br (Visita no Site em 14/05/2005).

TUFANO, Douglas, 1948. Jean Baptiste Debret. São Paulo: Moderna, 2000 (Coleção das Artes no Brasil).

TURAZZI, Maria Inez. Poses e trejeitos: a fotografia e as exposições na era do espetáculo. 1839/1889. Rio de Janeiro: Rocco, 1995.

_____. A Euforia do progresso e a imposição da ordem. São Paulo: Marco Zero, Rio de Janeiro, Museu Nacional de Belas Artes, 1989.

VELLASCO, Ivan de Andrade. As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça: Minas Gerais – séc. XIX. EDUCS, 2004.

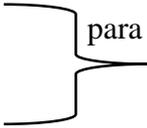
WHITROW, G.J. O tempo na história: concepções de tempo da pré-história aos nossos dias. Tradução, Maria Luiza X. de A. Borges – (Coleção Ciência e Cultura) - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993.

ANEXO I

Vestuário para os presos e Africanos da Casa de Correção

De três em três mezes

1 calça de algodão de Minas
1 camisa do mesmo



para cada sentenciado à galés, prisão com trabalho, e
e prisão simples.

Todos os annos:

1 manta
1 camisa de baêha
1 chapeo de palha



igualmente distribuídos como acima

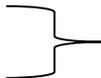
De seis em seis mezes

Huma esteira

A mesma distribuição, e nos mesmos períodos de tempo, para cada africano livre

Para os presos do Calabouço de três em três mezes

1 ceroula de algodão de Minas
1 camisa do mesmo



para cada um

1 saia de algodão de Minas
1 camisa do mesmo



para cada uma mulher¹⁰¹

¹⁰¹ Estas determinações foram assinadas pela Secretaria do Estado dos Negócios da Justiça em 20 de Novembro de 1848 – João Carneiro de Campos.

Anexo II**Quadro 1****Relação de Prisioneiros da Galeria dos Condenados**

Nº de presos	Nº de matrícula	Nome do Prisioneiro	Crime	Duração da Pena
1	1281	Adão Xavier da Veiga	Furto	Dois meses
2	954	Adelino Africano livre Adelino Africano livre	Roubo	Oito anos
3	1143	Afonso (Chim)	Furto	Um ano e 4 meses
4	1298	Agostinho José de Andrade	Estelionato	Seis meses
5	1217	Agostinho José Barros	Furto e ferimentos	Dois meses multa de 5%
6	1219	Alberto Baptista Ferreira	Estelionato	Seis anos multa 20%
7	493	Alexandre Garcia	*	Pena perpétua
8	721	Alexandre José da Silva	Homicídio	Doze anos
9	1154	Alfredo José Leite	Tentativa de furto	4 anos e seis meses
10	1158	Alfredo Pacheco Moreira Lobo	Tentativa de roubo	4 anos e meio
11	384	Amado (Mina)	*	20 anos
12	322	Amâncio (Pardo)	*	Pena perpétua
13	1080	Antonio Aristides da Silva	Homicídio	Seis anos
14	1236	Antonio Augusto da Silva	Roubo	Um ano e multa de 5%
15	1145	Antonio Bernardino Cardoso	Ferimentos	Um ano
16	1269	Antonio Bianga	Tentativa homicídio	Oito anos
17	1060	Antonio (Chim)	Furto	4 anos + multa 20%
18	1216	Antonio da Costa Espírito Santo	Desobediência e ameaças	4 anos
19	320	Antonio Francisco de Oliveira	*	Galés perpétuas
20	1176	Antonio Jacintho Pimentel	Ferimentos graves	Oito anos
21	1246	Antonio Joaquim Antunes	Furto	2 anos e um

				mês
22	489	Antonio Joaquim de Almeida Assunção	Homicídio	Galés perpétuas
23	1199	Antonio Joaquim de Oliveira	Roubo	Um ano e multa 5%
24	492	Antonio Joaquim Gomes	Homicídio	Pena perpétua
25	1104	Antonio José Alves de Sousa	Estelionato	3 anos e 3 meses
26	1292	Antonio José da Silva Almeida	Roubo	4 anos e meio
27	1081	Antonio José D'Oliveira	Homicídio	Doze anos
28	1194	Antonio José Rodrigues	Roubo	Oito anos
29	1070	Antonio Machado de Oliveira	Roubo	4 anos e seis meses
30	1200	Antonio Manoel do Nascimento	Roubo	Um ano e multa de 5%
31	26	Antonio Manoel Mucunan	Crime de morte	Pena perpétua
32	1193	Antonio Maria de Moura	Furto	Dois anos e um mês
33	393	Antonio Maria Teixeira de Mello	*	Pena perpétua
34	1129	Antonio Miguel de Souza	Homicídio	21 anos
35	1227	Antonio Moreira de Campos	Roubo	4 anos e seis meses
36	1311	Antonio Ribeiro da Silva	Ferimentos	4 anos e seis meses
37	1234	Antonio Roiz de Barros	Homicídio	Oito anos
38	1244	Antonio Severiano Moreira da Silva	Roubo	Oito meses
39	1034	Antonio Simões Maia	Rapto	Seis anos e oito mezes
40	1050	Antonio Xavier Teixeira da Cunha Peixoto	Falsidade	4 anos de multa de 20%
41	305	Armando (Crioulo)	*	Pena perpétua
42	1139	Arthur José da Silva	Furto	Dois anos e um mês
43	1245	Augusto Clemente Micallef	Ferimentos	4 anos e meio
44	1087	Augusto Herion	Roubo	4 anos e 6 meses
45	1086	Augusto Lambert	Roubo	4 anos e 6 meses
46	1091	Avelino Roiz dos Santos	Offensas phycas	Oito anos
47	1290	Bacharel José Candido de Pontes	Homicídio	Pena

		Visgueiros		perpétua
48	18	Bardo (Congo)	*	Pena perpétua
49	122	Basílio Pires de Sá	Homicídio	12 anos
50	104	Benedicto (Crioulo)	Homicídio	Pena perpétua
51	1295	Benedicto Bomfim	Resistênci a	Um ano
52	1252	Benedicto (Mina)	Homicídio	Doze anos
53	55	Bento (Benguela)	*	Pena perpétua
54	119	Bento (Congo)	*	Pena perpétua
55	1188	Bernabé José Pereira	Tirada de presos	Dois anos
56	17	Braz (Congo)	*	Pena perpétua
57	12	Camilo (Angola)	*	Pena perpétua
58	996	Candido José de Oliveira	Ferimentos graves	Oito anos
59	1231	Candido Manoel Vieira do Amaral	Roubo	1 ano + multa 5%
60	20	Candido (Monjolo)	*	Pena perpétua
61	1102	Carlos Direck	Ferimentos	4 anos
62	959	Carlos Frederico Palaisine	Homicídio	Seis anos
63	1276	Carlos José Alves	Tentativa de roubo	Um ano
64	1140	Carlos Miller	Roubo	Oito anos
65	486	Casemiro José Pereira	Homicídio	Galés perpétuas
66	1099	Casimiro Viriato da Rosa Vieira	Furto	4 anos
67	312	Claudiano	*	Pena perpétua
68	1144	Cláudio José de Oliveira	Falsidade	2 anos e 1 mês
69	1279	Conrado Xavier de Mattos	Furto	2 meses
70	474	Constantino	*	Pena perpétua
71	432	Damião Crioulo	*	Pena perpétua
72	141	Daniel Crioulo	*	Pena perpétua
73	1126	Deocleciano Maria Teixeira de Mello	Furto	2 anos e 1 mês
74	1261	Deocleciano Maria Teixeira de Mello	Furto	2 anos e 1 mês

75	9	Dionísio (Crioulo)	*	Pena perpétua
76	302	Domiciano (Pardo)	*	Oito anos de galés
77	1105	Domingos Antunes D'Oliveira	Furto	2 anos e 8 meses
78	1314	Domingos Silva	Furto	1 mês e 10 dias
79	917	Domingos da Silva Camarão	Roubo	Oito anos
80	1089	Domingos de Faria Lopes	Homicídio	Doze anos
81	978	Domingos Francisco Xavier	Homicídio	Oito anos
82	1056	Domingos José da Rocha	Roubo	Oito anos
83	1202	Domingos (Liberto)	Homicídio	Oito anos
84	1024	Domingos Luiz da Costa	Homicídio	20 anos
85	1054	Domingos Merola	Homicídio	Seis anos
86	1260	Domingos José Ramalho	Homicídio	Seis anos
87	1238	Elias Veloso de Oliveira	Homicídio	Prisão perpétua
88	1112	Emygdio José Rodrigues	Roubo	Oito anos
89	1282	Evaristo Cardoso de Oliveira	Homicídio	Seis anos
90	1153	Ezequiel Gonçalves de Carvalho	Furto	3 anos e 4 meses
91	1317	Fausto Bara	Roubo	4 anos e meio
92	1212	Felisberto Pinto Dias	Homicídio ferimentos	23 anos
93	30	Felix de T. José de Sousa	*	Pena perpétua
94	1107	Fernando José Barrigueiro	Furto	4 anos
95	1271	Fidelis Pereira Barbosa	Furto	Dois meses
96	1130	Florentino da Costa Barros	Homicídio	Doze anos
97	299	Fortunato (Cabinda)	*	Pena perpétua
98	313	Francisco	*	Pena perpétua
99	8	Francisco (Angola)	*	Pena perpétua
100	1210	Francisco Antonio da Silva	Homicídio	Doze anos
101	1297	Francisco Antonio de Moraes	Estelionato	Seis anos
102	1256	Francisco Antonio Moreira	Furto	4 anos
103	294	Francisco (Cabra)	*	Pena perpétua
104	7	Francisco Correia	Homicídio	Pena perpétua
105	1275	Francisco Crioulo	Homicídio	Prisão perpétua
106	295	Francisco (Crioulo)	*	Pena perpétua

107	1302	Francisco Crivella	Homicídio	Dois anos
108	495	Francisco de Assis	Homicídio	Pena perpétua
109	1106	Francisco de Carvalho Rego	Furto	2 anos e 1 mês
110	1305	Francisco de Mello Pacheco	Homicídio	10 anos
111	1208	Francisco de Paula Ferreira	Homicídio	Seis anos
112	1228	Francisco Dias da Cunha	Furto	2 anos e 1 mês
113	1100	Francisco Florenpino Duarte Florenbeck	Estelionato	Seis anos
114	333	Francisco Gomes de Amorim Pinto	*	8 anos de galés
115	291	Francisco Martins	*	Pena perpétua
116	331	Francisco Pereira da Silva	*	20 anos
117	1254	Francisco Pereira de Salles	Homicídio	10 anos
118	1220	Francisco Rodrigues de Carvalho	Furto	4 anos
119	1284	Francisco Roiz Ramalho	Homicídio	Doze anos
120	1045	Francisco Teixeira de Carvalho	Bancarrotas fraudulentas	4 anos e seis meses
121	1137	Francisco Vicente da Silva	Homicídio	12 anos
122	1318	Francisco Xavier de Carvalho	Roubo	1 ano
123	1248	Geminiano José Ribeiro	Estelionato	3 anos e 3 meses
124	25	Generosa Maria de Jesus	*	Pena perpétua
125	1258	Generoso Antonio Pacheco	Furto	2 anos e 1 m
126	1064	Gustavo Augusto Cardoso Pinto	Homicídio	Pena perpétua
127	276	Hector Moneta	*	Pena perpétua
128	937	Ignácio dos Santos	Roubo	Onze anos
129	3	Isabel Jacintha	*	Pena perpétua
130	1286	Jacinto Marques	Homicídio	Seis anos
131	1171	Jacomo Righense	Roubo	Onze anos
132	19	Jeremias (Benguela)	*	Pena perpétua
133	332	Jesuino José Alves	Roubo	9 anos
134	1029	Jesuino Manoel Afonso	Homicídio	Seis anos
135	298	João Coelho	*	Pena perpétua
136	1121	João Constantino Siebler	Roubo	Seis anos
137	1247	João Cuns	Estelionato	3 anos e 3 meses
138	1309	João Fernandes Ourences	Roubo	Oito anos
139	466	João Ferreira Junqueira	*	Pena

				perpétua
140	1168	João Francisco da Costa	Estelionato	3 anos e 3 meses
141	1196	João Francisco da Silva	Roubo	4 anos e seis meses
142	1094	João Francisco Lavado	Furto	4 anos e seis meses
143	1268	João Gabriel José da Silva Braga	Roubo	4 anos e meio
144	498	João Gomes Cabral	*	23 anos
145	101	João Gomes da Silva	*	Pena perpétua
146	979	João Gomes Peçanha	Homicídio	Oito anos
147	1224	João José Furtado	Tentativa de morte	4 anos
148	948	João Luis Antonio da Rosa	Estelionato	6 anos e 6 meses
149	1186	João Manoel Ferreira Villaça	Estelionato	4 meses
150	1240	João Manoel Ferreira Villaça	Furto	4 anos e 3 meses
151	1125	João Maria Nunes	Tirada de presos	1 ano e 4 meses
152	1152	João Mendes de Almeida Mauta	homicídio	6 anos e 8 meses
153	1255	João Monteiro Serrador	Homicídio	Doze anos
154	1226	João Pereira de Brito	Homicídio	Doze anos
155	1150	João Pinto do Babo	Roubo	8 anos
156	1225	João Rodrigues da Fonseca	Roubo	1 ano
157	1159	João Teixeira Mendes	Tentativa de roubo	4 anos e 6 meses
158	1201	Joaquim Antonio Baptista	Roubo	1 ano
159	1221	Joaquim Antonio Carneiro de Saldanha	Estelionato	4 anos e ½
160	1088	Joaquim Antonio de Araújo de Souza	Roubo	5 anos e 4 meses
161	1043	Joaquim Correa Campos	Roubo	4 e ½
162	1316	Joaquim da Fonseca Magalhães	Estelionato	4 meses
163	1133	Joaquim da Silva	Roubo	8 anos
164	1026	Joaquim Gomes de Almeida	Rapto	Seis anos e 8 meses
165	1069	Joaquim José Bastos	Roubo	4 anos e ½
166	23	Joaquim José da França	*	Pena perpétua
167	35	Joaquim (Moange)	*	Pena perpétua
168	31	Joaquim (Monjolo)	*	Pena perpétua
169	1232	Joaquim Olympio César Chaves	Roubo	1 ano
170	494	Joaquim Sant'Anna	Homicídio	Pena

				perpétua
171	1165	Joaquim Teixeira Pinto	Roubo	4 anos e ½
172	1214	John Neugent	Furto	Dois anos
173	76	José Antonio Correia	*	Pena perpétua
174	490	José Antonio de Prado	Homicídio	Pena perpétua
175	912	José Baptista de Oliveira	Homicídio	Doze anos
176	396	José Benguela	*	Pena perpétua
177	1172	José Bernascone	Estelionato	Cinco anos e 4 meses
178	1287	José Cabinda	Homicídio	Dezoito anos
179	335	José Cantagalo	*	Pena perpétua
180	79	José (Crioulo)	*	Pena perpétua
181	1204	José Custódio de Amorim	Homicídio	Dois anos
182	1251	José da Costa Souza Gondim	Homicídio	4 anos
183	880	José de Lima	Homicídio	12 anos
184	1209	Jose de Sousa	Roubo	1 ano
185	1303	José Dias Monteiro	Furto	Dois anos e 1 mês
186	1239	José Fernandes	Roubo	4 anos e 6 meses
187	1033	José Fernandes de Barros	Rapto	Seis anos e 8 meses
188	1047	José Fernandes de Souza	Furto	4 anos
189	938	Jose Ferreira	Roubo	Onze anos
190	958	José Francisco da Encarnação	Offensas físicas	4 anos e 6 meses
191	1250	José Francisco da Silva	Crime de ferimentos	4 anos e 6 meses
192	1293	José Fructuoso Filho	Roubo	4 anos e ½
193	1119	José Furtado	Homicídio	Seis anos
194	1259	José Garcia Gonçalves	Homicídio	Seis anos
195	1249	José Gomes da Cruz	Furto	Dois meses
196	963	José Gonçalves Fontes	Ferimentos	Oito anos
197	1151	José Guilherme Peixoto	Homicídio	Dez anos
198	1299	José Jacintho Galvão de Barros	Homicídio	13 anos e 4 meses
199	1177	José Joaquim da Silva	Ferimentos graves	5 anos e 4 meses
200	1207	José Leal	Roubo	Um ano
201	983	José Leite	Ferimentos	4 e ½
202	1218	José Lopes dos Santos Braga	Estelionato	Seis anos
203	1109	José Manoel de Azevedo	Homicídio	Seis anos

204	1142	José Maria do Nascimento	Desobediências e ameaças	5 anos
205	1262	José Maria Pereira Braga	Instrumentos para roubar	Dois meses
206	1173	José Maria Pereira Braga	Roubo	Um ano e seis meses
207	1296	José Martiano Malheiros de Saldanha	Estelionato	Seis anos
208	1211	José Mendes Tosta	Furto	Dois meses
209	33	José (Manjolo)	*	Pena perpétua
210	300	José (Pardo)	*	Pena perpétua
211	1147	José Patrício da Rocha	Roubo	Oito anos
212	1127	José Pedro do Rego	Homicídio	20 anos
213	1233	José Pereira da Silva Júnior	Homicídio	12 anos
214	1052	José Pires Marinho	Roubo	Oito anos
215	1263	José Roberto Soly	Homicídio	10 anos
216	1312	José Rodrigues Gomes Júnior	Falência	Um ano
217	1291	José Rufino de Souza	Ferimentos	Doze anos
218	1189	José Sabino Nogueira	Tirada de presos	Um ano e quatro meses
219	1183	José Sebastião Rosa	Estelionato	6 anos
220	1036	José Soares Barbosa	Rapto	6 anos e oito meses
221	1257	José Torquato de Oliveira	Furto	Dois anos
222	1272	José Vitalino Adrião	Homicídio	Doze anos
223	1313	Júlio César de Miranda	Uso instr. de roubo	19 meses
224	1116	Júlio Maria da Conceição Marques	Resistência	Dois anos
225	1229	Justino José Ferreira Alegria	Estelionato	Seis meses
226	1149	Leonel da Costa Barros	Homicídio	Doze anos
227	1253	Luigi Ferrari	Homicídio	Doze anos
228	1230	Luigi Olívia	Estelionato	Seis meses
229	1118	Luiz Antonio	Roubo	4 anos e ½
230	36	Luiz Antonio Correa	*	Pena perpétua
231	1223	Luiz Antonio do Prado	Ferimentos	4 meses
232	1179	Luiz Brumet	Roubo	4 anos e ½
233	468	Luiz (Crioulo)	*	Pena perpétua
234	1242	Luiz Cupelo	Homicídio	Seis anos
235	1187	Luis José do Nascimento	Homicídio	Pena perpétua
236	1181	Luiz José Guimarães	Estelionato	Seis anos

237	307	Luiz (Pardo)	*	Pena perpétua
238	1184	Luis Pinto	Homicídio	Doze anos
239	1237	Luiz Teixeira da Cunha	Homicídio	Quatro anos
240	1148	Manoel Marques de Carvalho	Roubo	Oito anos
241	1117	Manoel Alarcon	Roubo	4 anos e seis meses
242	1235	Manoel Antonio da Silva	Roubo	Um ano
243	887	Manoel Antonio de Araújo	Falsidade	Dez anos e oito meses
244	1049	Manoel Antonio de Faria	Ferimentos graves	4 anos e meio
245	1222	Manoel Antonio dos Santos Braga	Homicídio	Seis anos
246	1141	Manoel Antonio Gomes	Homicídio	Seis anos
247	1095	Manoel Barce	Homicídio	Doze anos
248	50	Manoel (Congo)	*	Pena perpétua
249	188	Manoel Crioulo	Homicídio	Pena perpétua
250	1032	Manoel da Conceição	Rapto	6 anos e oito meses
251	1035	Manoel da Cruz	Rapto	6 anos e oito meses
252	37	Manoel da Silva Santos	*	Pena perpétua
253	415	Manoel de Christo	Roubo	Oito anos
254	1098	Manoel de Lima	Homicídio	Doze anos
255	1190	Manoel do Nascimento Feitosa	Tirada de presos	Um ano e 4 meses
256	913	Manoel dos Passos Ferreira	Homicídio	Doze anos
257	1205	Manoel Ferreira da Conceição	Ferimentos	1 ano
258	1114	Manoel Francisco da Silva Ferrão	Roubo	Oito anos
259	1192	Manoel Francisco Pinheiro	Ferimentos	Um ano
260	334	Manoel Glória	*	Pena perpétua
261	1243	Manoel Ignácio Pereira	Roubo	4 anos e ½
262	1135	Manoel Ignácio Pereira do Nascimento	Furto	Dois anos e um mês
263	13	Manoel João da Paixão	*	Pena perpétua
264	1283	Manoel José da Silva Guimarães	Estelionato	3 anos e 3 meses
265	1195	Manoel José Rodrigues	Roubo	Oito anos
266	1004	Manoel Leal Marques	Homicídio	Seis anos
267	308	Manoel Luis de Mendonça	*	Pena perpétua
268	1301	Manoel Machado Pereira Guimarães	Ferimentos graves	Um ano

269	1148	Manoel Marques de Carvalho	Roubo	Sete anos
270	1170	Manoel Paes de Brito	Homicídio	Vinte anos
271	1175	Manoel Pereira Ramos	Roubo	8 anos
272	1266	Manoel Soares Leite Godinho	Estelionato	1 ano e ½
273	317	Marcelino Crioulo	*	Pena perpétua
274	1174	Marcos Nunes Machado	Furto	4 anos
275	1071	Mascaroli Cesari Giusepi	Ferimentos	4 anos e ½ e multa da metade do tempo
276	497	Matheus	Ferimentos	Pena perpétua
277	915	Miguel Antonio de Araújo	Homicídio	Doze anos
278	345	Miguel Cabra	*	Pena perpétua
279	1167	Narciso da Silva Soares	Homicídio	Dois anos
280	1300	Norberto José Peçanha	Homicídio	Vinte anos
281	414	Olegário José	Roubo	Oito anos
282	1113	Paulino José Soares de Souza	roubo	Oito anos
283	1265	Pedro (Crioulo)	homicídio	Pena perpétua
284	1315	Pedro Estevão da Silva	Homicídio	Doze anos
285	1278	Pedro Ferreira de Medeiros	Roubo	4 anos e ½
286	1308	Pedro Joaquim do Nascimento	Homicídio	Seis anos
287	888	Pedro Manoel Martinez	Falsidade	10 anos e 8 meses
288	1162	Pedro Mouroux	Roubo	8 anos
289	292	Pedro (Pardo)	*	Pena perpétua
290	1213	Plácido José Ribeiro	Tirada de presos	16 meses de prisão
291	38	Ricardo (Crioulo)	*	Pena perpétua
292	1123	Robert Stward	Uso de instrumentos para roubar	1 ano e 7 meses
293	1059	Rodrigo Pinto da Silva	Furto	4 anos
294	306	Roque (Crioulo)	*	Pena perpétua
295	41	Rufino (Crioulo)	*	Pena perpétua
296	1241	Salvador Cupelo	Homicídio	Seis anos
297	417	Sebastião Caetano	*	Pena perpétua
298	439	Sebastião (Crioulo)	*	Vinte anos
299	1264	Sebastião Guerreiro	Ferimentos	Oito anos

300	39	Sebastião José dos Santos Ramos	*	Pena perpétua
301	1178	Serafim dos Santos Martins	Ferimentos	Cinco anos e 4 meses
302	167	Silvério Crioulo	*	8 anos
303	834	Simão Rodrigues da Silva	Moeda falsa	10 anos
304	310	Sinfronio	*	Pena perpétua
305	1294	Sotero Joaquim de Almeida	Ferimentos	4 anos e ½
306	1270	Teodoro Macaron	Furto	4 anos
307	953	Tito Henrique Romano	Roubo	Oito anos
308	42	Tomaz Pereira de Andrade	*	Pena perpétua
309	409	Thomé José Rodrigues	*	Pena perpétua
310	491	Tranquilino	homicídio	Pena perpétua
311	1180	Trillon Jean	Roubo	Oito anos
312	311	Valentin Crioulo	*	Pena perpétua
313	1031	Valério Publicela Alves de Souza	Rapto	Seis anos e oito meses
314	1277	Veridiano de Campos Braga da Rocha Medrado Castelo Branco	Estelionato	Dois anos e dois meses
315	1215	Vicencio Ciofi	Roubo	Um ano
316	496	Vicente Antunes dos Santos	Estelionato	Pena perpétua
317	1160	Vicente de Paula Freitas	Homicídio	Seis anos
318	2	Victor (Crioulo)	*	Pena perpétua
319	1138	Victorino Francisco de Carvalho	Ferimentos	Um ano
320	410	Victorino	*	Pena perpétua
321	1285	Victorino José de Mattos	Roubo	Um ano
322	16	Victorino (Moçambique)	*	Pena perpétua
323	1077	Willian Meacken	Roubo	Oito anos
324	1319	Willian P. Bayine	Homicídio	Doze anos
325	1072	João Antonio de Pádua	Estelionato	3 anos e 3 meses
326	1182	Victor Antonio José de Azevedo	Ferimentos	Quatro anos

* prisioneiros que não contêm a especificação do crime que praticou.